



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 241 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo	1	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	22	38
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		23	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	23	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	23	39
Secretaria de Estado de Educação.....	8	29	40
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	33	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9	34	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	9	34	40
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	34	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	34	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	35	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	35	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	36	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	44
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			44
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	37	45
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			46
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	19	37	46
Ineditoriais.....			46

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 5.711.010,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 5.711.010,00 (cinco milhões, setecentos e onze mil e dez reais), nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 5.711.010,00 (cinco milhões, setecentos e onze mil e dez reais) nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CANCELAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				5711.010
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			5.711.010	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		5.711.010		
			TOTAL	5.711.010

ANEXO II

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO DISPENDIO

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				5.711.010
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			5.711.010	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		5.711.010		
			TOTAL	5.711.010

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPENDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								720000
PROJETOS									
23 695	6207 3619	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA							720.000
23 695	6207 3619 1293	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-TERRACAP- PLANO PILOTO .	1	I	4	0	0	1	720.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								2885010
PROJETOS									
23 451	6210 5006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							2.885.010
23 451	6210 5006 2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (M2) 0		I	4	0	0	1	2.885.010
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								2100000
PROJETOS									
23 451	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							2.100.000
23 451	6216 5902 7785	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
		VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0		I	4	0	0	1	2.100.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								6000
PROJETOS									
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							6.000
12 361	6221 5924 9330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99						
				I	4	0	0	1	6.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.711.010
TOTAL - GERAL									5.711.010

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EFE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJLEI C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							5711010
ATIVIDADES									
23 122	6001 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							5.711.010
23 122	6001 2990 3873	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0	99						5.711.010
				D	3	0	0	1	5.711.010
TOTAL - DISPÊNDIO									5.711.010
TOTAL - GERAL									5.711.010

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

§1º Deverá haver revezamento entre os servidores nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º O recesso deverá ser compensado na forma do art. 63 combinado com o art. 115 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contada a compensação a partir da data de publicação deste Decreto, com término em 29 de maio de 2020.

§3º As autoridades máximas dos órgãos de prestação de serviços essenciais e que trabalhem em escalas ininterruptas de revezamento, ou por plantão, ficam autorizadas a regulamentar o recesso no âmbito do respectivo órgão.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 18 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2019

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto - RA-1 e Juliana Abrahão Kohlrausch Vitali Mendes, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº: 00141-00002446/2019-73

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, neste ato representada pela Administradora Regional Ilka Teodoro e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interveniante, situada em em Palácio do Buriti - 1º andar - sala P-36, Zona Cívico-Administrativa - Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e Juliana Abrahão Kohlrausch Vitali Mendes, pessoa física, inscrita no CPF, sob o nº 634.689.301-78, moradora do apartamento 401 do Bloco "E" da SQS 313 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.382-050, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade Cooperação Total (Art. 10, inciso IV, Decreto nº 39.690/2019)

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro Parquinho infantil, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na Superquadra Sul - SQS 313, Asa Sul - Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à Pessoa Jurídica Partícipe:

- a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado (Recuperação e manutenção do Parquinho da SQS 313);
- b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;
- c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto / RA-1:

a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interveniante, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

e) alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

g) veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

h) implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto

JULIANA ABRAHÃO KOHLRAUSCH VITALI MENDES

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

MELINA MARCELO DE FARIA

RG: 29.470 - OAB/DF

CPF: 003.626.531-43

MATEUS DOURADO P. C. NOGUEIRA

RG: 3.607.464 SSP-PI

CPF: 056.672.843-59

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2019

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I e Condomínio do Bloco F da SQN 402, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº: 00141-00003478/2019-96

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, neste ato representada pela Administradora Regional Ilka Teodoro e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada em Palácio do Buriti - 1º andar - sala P-36, Zona Cívico-Administrativa - Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e Condomínio do Bloco F da SQN 402, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.988.196/0001-68, localizada na Superquadra Norte - SQN 402, Bloco F, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.834-200, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade Cooperação Total (Art. 10, inciso IV, Decreto nº 39.690/2019).

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro Jardim, objeto do presente Termo, encontra-se localizado entre o bloco F da SQN 402 e a avenida L2 norte, Asa Norte - Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à Pessoa Jurídica Partícipe:

a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado (Revitalização e conservação do jardim e calçadas limítrofes ao jardim);

b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto / RA-I:

a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

e) alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

g) veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

h) implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto

DAVID SILVA MATA

Condomínio do Bloco F da SQN 402

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

MATEUS DOURADO P. C. NOGUEIRA

RG: 3.607.464 SSP-PI

CPF: 056.672.843-59

MELINA MARCELO DE FARIA

RG: 29.470 - OAB/DF

CPF: 003.626.531-43

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 e o que consta da Recomendação nº 17/2019 (ICP nº 08190.087801/14-53), da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística-PROURB/MPDFT, resolve: ANULAR, a Licença de Funcionamento nº 469/2010, protocolo SEI 32513993, do estabelecimento ÚNIQUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, sob CNPJ nº 08.980.231/0001-10, situado no endereço: SCES Trecho 2, Conjunto 42, Asa Sul - Brasília - DF.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e o que consta no Decreto nº 30.634 de 30/07/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BRASÍLIA-DF - ALTURA DA CATEDRAL - CANTEIRO CENTRAL, pela TIME ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ 11.593.383/0001-75, para a realização do evento CORRIDA CONTRA A CORRUPÇÃO ocorrido no dia 11 de agosto de 2019 no horário de 8h às 12h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002838/2019-32.

Art. 2º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BRASÍLIA-DF, pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.628.107/0001-89, para a realização do

evento 1ª CORRIDA DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ocorrido no dia 3 de novembro de 2019 no horário de 6h às 12h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004000/2019-83.

Art. 3º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ASA SUL - EQS 315/316 LOTE A - S/N - BRASÍLIA-DF, pelo TEMPLO BUDISTA DE BRASÍLIA, CNPJ 08.979.651/0001-87, para a realização do evento 46ª FESTA CULTURAL DO TEMPLO BUDISTA DE BRASÍLIA 2019 ocorrido nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de agosto de 201908 e 1º de setembro de 2019 no horário de 17h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001966/2019-69.

Art. 4º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV - EIXO MONUMENTAL, por ANKOMACIO SAÚDE RODRIGUES, CPF 242.454.028-76, para a realização do evento MOSTRA MESTRES DE CIRCO ocorrido nos dias 12 e 13 de outubro de 2019 no horário de 11h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003661/2019-91.

Art. 5º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - 2º QUADRANTE, pelo(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE e AGÊNCIA TERRUA LTDA, CNPJ 12.445.718/0001-70 para a realização do evento COMBATA O MOSQUITO, ocorrido nos dias 25 a 27 de novembro de 2019 no horário de 8h às 19h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004288/2019-96.

Art. 6º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - 4º QUADRANTE, pelas OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, CNPJ 00.507.277/0001-05, para a realização do evento SOLENIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA 2019 ocorrido no dia 12 de outubro de 2019 no horário de 7h às 21h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003847/2019-41.

Art. 7º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO ATRÁS DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - SETOR CULTURAL TEATRAL NORTE, pela ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, CNPJ 04.764.724/0001-62, para a realização do evento SELETIVA PORÃO DO ROCK ocorrido nos dias 9 a 12 de agosto de 2019 no horário de 16h às 2h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002914/2019-18.

Art. 8º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no GRAMADO INTERNO DA FUNARTE, pela ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, CNPJ 02.483.227/0001-60, para a realização do evento 6º BÓCADIM FESTIVALZIM LGBTQ+, ocorrido nos dias 19 e 20 de outubro de 2019 no horário de 18h às 2h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003504/2019-86.

Art. 9º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SGAS QD 915 LOTES 75/76 - ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM FRENTE, pela FÊNIX EDUCAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 06.317.779/0001-50, para a realização do evento 30º ANIVERSÁRIO DO TEMPLO DA BOA VONTADE ocorrido nos dias 18 e 19 de outubro de 2019 no horário de 8h às 20h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002387/2019-33.

Art. 10. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, 4º QUADRANTE - BRASÍLIA-DF, pela ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, CNPJ 00.507.277/0001-05, para a realização do evento SOLENIDADE E CORRIDA DE CORPUS CHRISTI 2019 ocorrido no dia 20 de junho de 2019 no horário de 6h às 20h30, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001578/2019-88.

Art. 11. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na VIA NILESTÉ - E ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA-DF, pela MM FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 05.664.394/0001-04, para a realização do evento DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO ocorrido no dia 7 de setembro de 2019 no horário de 7h às 13h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003089/2019-61.

Art. 12. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SEPS 704/907 - EM FRENTE AO INSTITUTO CERVANTES, pelo INSTITUTO CERVANTES EM BRASÍLIA, CNPJ 18.808.505/0001-42, para a realização do evento EUROPA DE PORTAS ABERTAS ocorrido no dia 28 de setembro de 2019 no horário de 12h às 18h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003634/2019-19.

Art. 13. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ÁREA VERDE - ENTRE A FUNARTE E O PLENÁRIO E CLUBÉ DO CHORO - SDC - BRASÍLIA-DF, pela ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ 08.117.759/0001-60, para a realização do evento CONVENÇÃO DE MÚSICA E ARTE - COMA 2019 ocorrido nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2019 no horário de 14h às 3h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002452/2019-21.

Art. 14. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCN QD 06 ED VENÂNCIO, CONJ A. ÁREA EXTERNA DO SHOPPING ID, pela JM TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA, CNPJ 11.013.867/0001-06, para a realização do evento no SCN QD 06 ED VENÂNCIO, CONJ A, ÁREA EXTERNA DO SHOPPING ID ocorrido no dia 13 de outubro de 2019 no horário de 10h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003842/2019-18.

Art. 15. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na NA ÁREA EXTERNA DO COMPLEXO CULTURAL MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, por SARA LOIOLA VIANA, CPF 829.044.995-04, para a realização do evento FESTIVAL YALODE, ocorrido nos dias 2 a 4 de novembro de 2019 no horário de 10h às 03h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004120/2019-81.

Art. 16. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no GRAMADO FRENTE AO CONGRESSO NACIONAL - BRASÍLIA-DF, pela REDE CERRADO, CNPJ 13.040.060/0001-80, para a realização do evento CORRIDA DE TORAS - MANIFESTAÇÃO CULTURAL - CONCENTRAÇÃO FRENTE A ALAMEDA DAS BANDEIRAS ocorrido no dia 11 de setembro de 2019 no horário de 9h às 13h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002964/2019-97.

Art. 17. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXÃO NORTE 208/209, pela FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DF e RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 15.667.513/0001-28, para a realização do evento EIXO AGRO - 4ª EDIÇÃO ocorrido no dia 6 de outubro de 2019 no horário de 8h às 17h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003549/2019-51.

Art. 18. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na TORRE DE TV - NO GRAMADO ENTRE A FONTE E O MEZANINO, CNPJ:11.566.891/0001-64, pela COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL para a realização do evento FEIRA CULTURAL LGBT, ocorrido no dia 27 de julho de 2019 no horário de 10h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002403/2019-98.

Art. 19. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - NA QUADRA 06, pelo CENTRO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS - CEESP, CNPJ 02.362.784/0001-23, para a realização do evento EXPOESTADOS É SHOW, ocorrido nos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no horário de 20h às 1h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004078/2019-06.

Art. 20. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - NO BECO DA QUADRA 05, pela NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 97.545.231/0001-12, para a realização do evento AFETE-SE, ocorrido nos dias 16 e 17 de novembro de 2019 no horário de 22h às 8h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003965/2019-59.

Art. 21. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no MUSEU DA REPÚBLICA, pelo(a) BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 11.965.021/0001-68, para a realização do evento FESTIVAL DIVAS DO SAMBA ocorrido no(s) dia(s) 19 e 20 de julho de 2019 no horário de 19h às 5h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002363/2019-84.

Art. 22. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA TCU - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL TRECHO 03 LOTE 03, CNPJ/CPF 27.819.903/0001-55, pelo(a) FACULDADE LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO, para a realização do evento ÁREA CULTURAL DA 5ª SEMANA DE INOVAÇÃO, ocorrido nos dias 4, 5, 6 e 7 de novembro de 2019 no horário de 9h às 20h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003995/2019-65.

Art. 23. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXO MONUMENTAL S/N - PRÓXIMO AO SMU, BRASÍLIA-DF, pela CATEDRAL MILITAR RAINHA DA PAZ, CNPJ 37.174.174/0003-42, para a realização do evento FESTA DA PADROEIRA - FESTA JUNINA ocorrido nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2019, no horário de 18h às 2h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001615/2019-58.

Art. 24. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA, CNPJ 00.396.895/0093-43, para a realização do evento FESTIVAL DO TAMBAQUI DA AMAZÔNIA ocorrido no dia 7 de agosto de 2019 no horário de 7h às 16h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002641/2019-01.

Art. 25. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na TORRE DE TV E PRINCIPAIS VIAS, pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 08.942.610/0001-16, para a realização do evento PASSEIO MOTOCICLISTICO CPTRAN 2019 ocorrido no dia 11 de maio de 2019 no horário de 17h às 23h59, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001562/2019-75.

Art. 26. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCN QUADRA 01, BLOCO D, TÊRREO, GALERIA OESTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, CNPJ 04.251.080/0001-09, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL ocorrido nos dias 8, 9, 15 e 16 de agosto de 2019 no horário de 9h às 18h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002662/2019-19.

Art. 27. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DO BÜRITI - VIA S1 - TORRE DE TV - VIA AUTÓDROMO - AVENIDA DO EXÉRCITO N1, pelo(a) EUZAIR TEIXEIRA NUNES, CPF 563.213.501-25, para a realização do evento 1º PASSEIO CICLÍSTICO CÍVICO - COMEMORAÇÃO 210 ANIVERSÁRIO PMDF ocorrido no(s) dia(s) 19 de maio de 2019, no horário de 7h às 12h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001560/2019-86.

Art. 28. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na DF 002, ALTURA DA QUADRA 104/105 NORTE, pelo DER-DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, para a realização do evento LANÇAMENTO MAIO AMARELO ocorrido no dia 28 de abril de 2019 no horário de 8h às 12h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001204/2019-62.

Art. 29. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na TORRE DE TV - EIXO MONUMENTAL, pelo DER/DF - DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, para a realização do evento CAMINHADA PELA PAZ NO TRÁNSITO ocorrido no dia 25 de maio de 2019 no horário de 6h às 15h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001765/2019-61.

Art. 30. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL - LT 02 -ESTACIONAMENTO DA SALA FUNARTE, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CNPJ 48.752.585/0001-01, para a realização do evento de 24ª EDIÇÃO DO MOTOCHECK-UP - BRASÍLIA EM APOIO AO MOVIMENTO MAIO AMARELO ocorrido nos dias 15 a 16 de maio de 2019 no horário de das 9h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000996/2019-58.

Art. 31. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ORLA PONTE JK, por IGOR DA COSTA BARRÓS, CNPJ 19.752.000/0001-76, para a realização do evento 9º DESFILE ANUAL DAS VIRGENS DA ASA NORTE, ocorrido no dia 2 de fevereiro de 2019 no horário de 12h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00050-00056409/2018-31.

Art. 32. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 01 BLOCO D - GALERIA OESTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 04.251.080/0001-09, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL ocorrido nos dias 10, 16 e 17 DE MAIO DE 2019, no horário de 9h às 18h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 04012-00000252/2019-41.

Art. 33. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, pela UNA MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.969.672/0002-04, para a realização do evento POSSE PRESIDENCIAL, ocorrido no dia 1º de janeiro de 2019 no horário de 13h às 17h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00050-00061717/2018-89.

Art. 34. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ÁREA EXTERNA DO CINE BRASÍLIA - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, pelo INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, para a realização do evento 52º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, CNPJ 11.099.289/0001-64 ocorrido nos dias 22 de novembro de 2019 a 2 de dezembro de 2019 no horário de 10h às 4h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004335/2019-00.

Art. 35. Homologar a dispensa do preço público correspondente a taxa de expediente e ocupação de área pública localizada no SCN Q. 01 BLOCO D, TÊRREO, GALERIA OESTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO, CNPJ 04.251.080/0001-09, para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL ocorrido nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2019 no horário de 9h às 18h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004399/2019-01.

Art. 36. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a taxa de expediente para a realização do evento CORRIDA DE REIS ETAPA GARI ocorrido no dia 8 de dezembro de 2019, no horário de 7h às 12h, localizado em FRENTE AO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO NO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA-DF, pelo SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 01.567.525/0001-76, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004187/2019-15.

Art. 37. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública e taxa de expediente para a realização do evento BRASÍLIA, NATAL SEMPRE MONUMENTAL ocorrido no dia 7 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020 no horário de 9h30 às 1h, localizada na TORRE DE TV, pelo INSTITUTO FECOMÉRCIO DF, CNPJ/CPF 01.514.382/0001-34, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004429/2019-71.

Art. 38. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 02, pela NO SETOR CULTURAL E SOCIAL, CNPJ 97.545.231/0001-12, para a realização do evento SAMBA URGENTE ocorrido nos dias 7 e 08 de dezembro de 2019 no horário de 22h às 6h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004383/2019-90.

Art. 39. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00306-00001760/2019-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao espaço localizado em frente aos lotes 9 e 10 da Quadra 01 Conjunto 1 - Setor Norte da Cidade Estrutural, no dia 14 de dezembro de 2019, no horário de 8h às 13h para realização do evento Festa de Natal Família Safra, manifestação social de cunho religioso e filantrópico de forma gratuita à comunidade.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 28, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/12/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da mencionada Tomada de Contas, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 00307.00000740/2019-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF;

CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;

CONSIDERANDO a Instrução nº 109, de 30 de setembro de 2019, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, que recepciona naquela fundação as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581, de 2010, bem como no Decreto nº 21.909, de 2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581, de 2010, bem como no Decreto nº 21.909, de 2001 e na Instrução Normativa nº 03/2018 - SEF/SUCON;

Art. 2º A Fundação Jardim Zoológico de Brasília deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEEC para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEEC, para fins de carga dos bens patrimoniais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como instalação do sistema em terminais setoriais.

Art. 3º Fica a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, submetida aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.

Parágrafo único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEEC, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio do Governo do Distrito Federal, ficando a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira, submetida às orientações emanadas pela COPAT.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 11/2019 - SEF/GAB/UCF

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211, 212 e 255, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00053533/2018-82, decide:
a) Aprovar na íntegra o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SEEC/GAB/UCF/CPAD, doc. SEI nº 319229680, e adotar seus fundamentos; b) Arquivar os autos do Processo SEI nº 00040-00053533/2018-82, nos termos do Art. 244, §1º, Inciso I, combinado com seu §2º, da Lei Complementar Distrital nº 840 de 2011. JORGE DOS SANTOS BARBOSA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 12/2019 - SEF/GAB/UCF,
DE 27 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211, 212 e 255, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00032016/2019-51, decide:
a) Aprovar na íntegra o Relatório SEI-GDF nº 5/2019 - SEEC/GAB/UCF/CPAD, doc. SEI nº 32538772, e adotar seus fundamentos; b) Arquivar os autos do Processo SEI nº 00040-00032016/2019-51, nos termos do Art. 244, §1º, Inciso I, combinado com seu §2º, da Lei Complementar Distrital nº 840 de 2011. JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, bem como O.S. GEESP nº 02, 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.343, de 27/12/1996, e/ou na Lei nº 3.804, de 08/02/2006, considerando o parecer constante no processo 20191112-150917, declara CASSADO PARCIALMENTE o Ato Declaratório nº 152, de 11 de junho de 2015 - AGGAM/COATE, que concedeu a isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao(s) bem (bens) deixado(s) por falecimento da pessoa que especifica: Processo: 129.000.901/2015; Interessado: ANDERSON CLEITON MARQUES SOARES; De cujus: ANTONIO RODRIGUES SOARES; Data do Óbito: 15/01/2007; Objeto(s) da Transação: IMÓVEL - 4548377-9 - 100%, VEÍCULO - JEL5861 - 50%, VERBAS RESCISÓRIAS - R\$2.176,77 - 100%, SALDO DO FGTS - R\$3.039,00 - 100%; Valor da Renúncia Fiscal: R\$ 1.784,34; Herdeiros: ANDERSON CLEITON MARQUES SOARES, YURI LIMA SOARES, HIGOR LIMA SOARES E GUSTAVO FARIAS SOARES; e Nº da guia (lançamento): 10/06/2015/418/000002-7 E 10/06/2015/418/000003-5. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº045/2019 (*)

Recorrente : VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Recorrida : Subsecretaria da Receita VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº00040-00009828/2019-01, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de abril de 2019(doc. SEI20922932). Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos quando constatado erro material, resolvo: 1.ANULAR O DESPACHO DE NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO, contido no doc. SEI nº 21266925, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, pag. 05 (doc. SEI 22190414); e 2.RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 4. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 87, de 10 de maio de 2019, pag. 5.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 074/2019

Recorrente: CALÇADOS MASIERO LTDA Advogado(a): Teddy Leonardo Klein - OAB/RS 112.664 Recorrida: Subsecretaria de Receita CALÇADOS MASIERO LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001155/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1802/15, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI23035495 fl. 59),recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/06/2015 (doc. SEI 23035438). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 075/2019

Recorrente: SELES OLIVEIRA DA SILVA EPP Advogado(a): WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS - OAB/DF 20.235 Recorrida: Subsecretaria de Receita SELES OLIVEIRA DA SILVA EPP, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001419/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.127/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23010672),recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/04/2019 (doc. SEI 23010723 fls. 25). 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 100/2019

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS BARBOSA E SILVA LTDA ME Advogado(a): Alana Ferreira de Oliveira - OAB/DF 48.821 Recorrida: Subsecretaria de Receita COMERCIAL DE ALIMENTOS BARBOSA E SILVA LTDA ME, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00058199/2018-53, pertinente ao Auto de Infração nº 3063/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 10588804 fls. 16), recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/05/2019 (doc. SEI 22894617). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 121/2019

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS AMJ Advogado(a): Kelen Cristina Araujo Rabelo - OAB/DF 24.227 Recorrida: Subsecretaria de Receita COMERCIAL DE ALIMENTOS AMJ, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00066906/2018-85, pertinente ao Auto de Infração nº 6.607/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 17665077 fls 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/05/2019 (doc. SEI 23128817). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº146/2019 (*)

Recorrente :NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida nº processo fiscal nº00040-00032827/2019-51, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCO, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de julho de 2019(doc. SEI 25499897). Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos quando constatado erro material, resolvo: 1. ANULAR O DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RECURSO, contido no processo SEI nº 00040-00019584/2019-66, publicado no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, pag. 02 (doc. SEI 31247159); e 2. RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 4. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em06 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 213, de 7 de novembro de 2019, pag. 2.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 156/2019

Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - COOPA-DF Advogado(a): JAUQUES FERREIRA VELOSO DE MELO - OAB/DF 13558 Recorrida: Subsecretaria de Receita COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - COOPA-DF, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002536/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.620/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 25035600 Fls 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/07/2019 (doc. SEI 24554917). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 159/2019

Recorrente:MODELEZ BRASIL LTDA Advogado(a): Natália Brasil Dib - OAB/PR 59.432 Recorrida: Subsecretaria de Receita MODELEZ BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002313/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.265/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 24538572 fl.40), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/07/2019 (doc. SEI 24538572). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 161/2019

Recorrente: SUPER ATACADÃO DOS MÓVEIS LTDA-ME Advogado(a): MARIO BATISTA - OAB/DF 13.694 Recorrida: Subsecretaria de Receita SUPER ATACADÃO DOS MÓVEIS LTDA-ME, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002376/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.370/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23585032), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/06/2019 (doc. SEI 23585032). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 162/2019

Recorrente: LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA Advogado(a): BEATRIZ FURTADO LARA - OAB/DF 37.040 Recorrida: Subsecretaria de Receita LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002457/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.525/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 24806375 fls. 73), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/06/2019 (doc. SEI 23870708). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 164/2019

Recorrente: CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP Advogado(a): HELLEN SOUZA SILVESTRE - OAB/DF 59505 Recorrida: Subsecretaria de Receita CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001293/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.318/2016, interpôs, via procurador habilitado

(doc. SEI 23426478), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/06/2019 (doc. SEI 23426478). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 009/2019

Recorrente: Subsecretaria de Receita Recorrido(a): ROGERIO RIBEIRO DOS REIS A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº0128-000628/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 009/2019, encaminhou os autos para Reexame, nos termos do art. 52 da Lei nº 4567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO com suporte no inciso XIV do artigo 10, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2019. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº. 013/2019

Recorrente: Subsecretaria de Receita Recorrido(a): BASE ATACADISTA LTDA Advogado(a): ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA - OAB/GO 17419 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-003457/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.080/2016, encaminhou os autos para Reexame Necessário nos termos do art. 52 da Lei nº 4567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº098/2019 (*)

Embargante : QUALIDADE ALIMENTOS LIDA Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912 E/OU Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LIDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada nºAcórdão nº 023/2019 (doc. SEI 25264046 FL. 21), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000254/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 25264353 fl. 04), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de abril de 2019 (doc. SEI 25264353 fl. 09). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 100, em 29/05/2019, pag. 03

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº203/2019

Embargante : QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Advogado:Cássius Ferreira Moraes - OAB/DF 34.276 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 274/2018 (doc. SEI 23798361), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002603/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 23798361 fl. 03), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2019 (doc. SEI 23798667). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº220/2019

Embargante : FAMOSSUL MADEIRAS S/A Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI OAB/DF 1.805-A Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS FAMOSSUL MADEIRAS S/A, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 156/2019 (doc. SEI 29926148 FL. 12), parte integrante do processo fiscal nº0128-000138/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29926080 - fl. 37), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de julho de 2019 (doc. SEI 24998905). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº121/2019

Recorrente: COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA Advogado(a): PATRICIA ALMEIDA DE ALENCAR OAB/DF 25.333 Recorrida: 1ª Câmara do TARF COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 138/2018, processo fiscal nº 0128-000070/2013, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 29926834 - fl. 26) Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24207203). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e trazidos acórdãos, a princípio divergentes, da decisão unânime da 1ª Câmara (Art. 97, III da Lei nº 4.567/2011).. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº123/2019

Recorrente : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB Advogado(a) : GABRIEL NUNES MELLO OAB/DF 28.905 Recorrida : 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº209/2016 (Acórdão nº 185/2019), processo fiscal nº 0127-002925/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30072708 FL. 05), Recurso Extraordinário ao Pleno,

em 15/07 de 2019 (doc. SEI 25280096). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 05 de Dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº124/2019

Recorrente : SEARA ALIMENTOS LTDA Advogado(a) : RUBEM MAURO SILVA RODRIGUES - OAB/DF 31.251Recorrida : 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS SEARA ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 113/2018 (Acórdão nº 158/2019), processo fiscal nº 0040-002873/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30067502 - Fl.50), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/06 de 2019 (doc. SEI 24275015). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 04 de Dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de dezembro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a ampliação do espaço físico do Pronto Socorro do Hospital Regional da Ceilândia - HRC, com as unidades funcionais de Clínica Médica, Cirúrgica e Ortopedia e adequação conforme as normativas técnicas vigentes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2017, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 11208156 do processo SEI nº 00060-00029450/2017-17, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo de Sindicância nº 05/2016, ofertado pela 2ª Comissão de Sindicância, conforme Relatório do processo SEI nº 060.005.526/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 96/2018, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00135365/2018-78, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2018, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00108010/2017-25, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 472, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em despesa de custeio e o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0179 e 12.122.6221.9068.0185, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, respectivamente, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	Paranoá	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	Plano Piloto	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 476, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Artigo 13 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e em observância aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos e fatos administrativos, bem como considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, com fito de fundamentar tecnicamente a pretensa terceirização total do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, resolve:

Art. 1º Alterar, o Artigo 6º, § 2º, da Portaria nº 426, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de novembro de 2019, o prazo máximo para conclusão dos trabalhos de 10 (dez) dias úteis para 13 (treze) úteis, com início de contagem em 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão que tem como objetivo de realizar Inventários, Levantamentos, Análises e demais Estudos necessários a subsidiar a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade na modelagem de contratação e tomada de decisão acerca da conclusão da implantação e da operação do sistema ITS -Intelligent Transportation System pertinente ao empreendimento do BRT Sul, instituída por intermédio da Portaria nº 68/2019 - SEMOB, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3396ª - DECISÃO Nº: 664 - REALIZADA EM: 11/12/2019

PROCESSO: 00111-00009268/2019-13

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

EMENTA: Ratificação, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, do ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão SEI-GDF nº 0149/2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC, visando a contratação direta da empresa JM Terraplanagem e Construções LTDA, CNPJ: 24.946.352/0001-00, para execução das obras de drenagem externa no Recanto das Emas.

RELATOR: CARLOS ANTÔNIO LEAL

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:

1. ratificar, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, o ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão SEI-GDF nº 0149/2019 - TERRACAP/PRESI/DITEC, visando a contratação direta da empresa JM Terraplanagem e Construções LTDA, CNPJ: 24.946.352/0001-00, para execução das obras de drenagem externa no Recanto das Emas, compreendendo: duas Bacias de Detenção, Demolição e reconstrução de galerias de drenagem, Recuperação de duas Bacias (Ravina) e Alambrados em tela eletrosoldada, na Região Administrativa dos Recanto das Emas - Centro e Subcentro e Núcleo Rural Monjolo, no valor de R\$ 2.818.413,63 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), condicionado à análise de conformidade pela COINT;

2. autorizar, os termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.1, a realização da despesa no valor de R\$ 2.818.413,63 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos);

3. encaminhar o processo à ASCOM para publicação, como condição de eficácia do ato; e,

4. encaminhar ao NUCOR/GEFIN para emissão da Nota de Empenho, global, no valor de R\$ 625.745,27 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), à conta do PT 23.451.6210.5006.2917, Elemento 4490.51, a favor da empresa JM Terraplanagem e Construções LTDA;

5. encaminhar ao NUCCA para formalização do contrato, e providências para publicação; e

6. encaminhar à GEREN para as providências de acompanhamento da execução do contrato.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
Diretor Jurídico

JURACIR SANTOS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças - Substituto

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Diretor de Comercialização

CARLOS ANTÔNIO LEAL
Diretor Técnico

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Diretor de Novos Negócios

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica. O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve: Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 48, do DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, listados abaixo:

NOME DO SOLICITANTE	NUMERO DO PROCESSO
Agropecuária Bom Sucesso LTDA	00072-00002944/2019-22
Bruno Lawisch Baron	00072-00002725/2019-43
Enio Marcelo Dotto	00072-00003718/2019-69
ESPÓLIO de José Assunção de Andrade	00072-00002016/2019-68
Gabriel Pandolfo da Motta	00072-00002857/2019-75
Givanildo Grecco	00072-00003021/2019-98
Ricardo Salustiano de Ulhôa	00072-00002082/2019-38
Venilde Cozzi Cenci	00072-00002788/2019-08

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Alessandro França Dantas e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, João Pedro Ferraz dos Passos, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº, 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 2 de setembro de 2019, página 9.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
Titular da UO - Cedente

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal
Titular da UO - Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de dezembro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 470/2019 GAB/CPD/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de dezembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00159293/2017-19 e Processo SEI sigiloso nº 00050.00012895/2018-86), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017 Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 425, de 14 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, cujo objetivo é realizar os estudos técnicos necessários acerca da viabilidade de tornar o ponto eletrônico o documento oficial a ser utilizado para aferição da frequência do Na Hora.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 06, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00034586/2019-49 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 18/2019 - 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 168ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019, decide:

Processo: 0429-004951/2015 (urbanístico) e 00391-00012658/2017-28 (ambiental)

Interessado: Cidade Empreendimentos Imobiliários S/A e ARIA Soluções em Empreendimentos Imobiliários

Assunto: Projeto Urbanístico de parcelamento de solo denominado Quinhão 16, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciada pelo Projeto de Urbanismo - URB 109/19 e 110/19; Memorial Descritivo - MDE 109/19 e 110/19; Norma de Uso e Gabarito - NGB 109/19 e 110/19 (área total de 104ha 56a 23ca).

Relator: Edson Duarte - representante titular - Brasília Ambiental e Karine Karen Martins Santos Campos - representante suplente - Brasília Ambiental

1. APROVAR, relato e voto, nos termos propostos pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 327/2019 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAR (32477355) e tendo como referência a documentação apensada aos autos dos processos 0429-004951/2015 (urbanístico) e 00391-00012658/2017-28 (ambiental), com base nos processos urbanístico e de licenciamento ambiental, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo do parcelamento de solo denominado Quinhão 16, consubstanciados pelas URB 109/19 e URB 110/19, uma vez que este projeto se compromete a atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e sua atualização, as legislações ambientais e demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta da 167ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária e 68ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias de 24/10 e 31/10/2019, respectivamente. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 0111-001139/2009, Interessado: TERRACAP, Assunto: Alteração de parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, em Taguatinga - RA III, Relator: Vilmar Angelo Rodrigues - SEAGRI; 2.2 Processo nº: 0146-000240/2017, Interessado: Marta Lúcia de Matos Maia, Assunto: Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 - Lago Sul; Relator: Márcio Faria Junior - SDE; 2.3 Processo nº 0429-004951/2015, Assunto: Parcelamento do Solo, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Quinhão 16; Relatora: Karine Karen - IBRAM - RETIRADO DE PAUTA. 2.4 Processo nº 0111-00007857/2018-86, Interessado: TERRACAP, Assunto: Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, Relatora: Janaína de Oliveira - Secretaria de Obras. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Senhor Secretário Mateus Oliveira abriu os trabalhos verificando o quórum como suficiente. Deu posse ao Conselheiro Matheus Vinicius Azevedo Prado Basílio, na qualidade de membro suplente, representante da Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores (ASMORAR). Passou ao Subitem 1.4. Informes do Presidente: I. Informou que no dia anterior foi realizada a primeira reunião da Câmara Técnica da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), em que a equipe técnica apresentou uma série de pontos diagnosticados como pontos que necessitam de revisão, questões essas que foram identificadas como inconsistentes ao longo do primeiro ano de vigência da Lei. Na oportunidade agradeceu aos conselheiros que estão disponibilizando o seu tempo na câmara técnica, porque o objetivo é justamente de um acompanhamento e de um debate prévio pelos conselheiros antes que a matéria venha ao pleno. II. Comunicou sobre a nova estrutura com a criação das subdivisões: Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC) e a Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), após uma série de discussões, uma subsecretaria focada na discussão de questões da área tombada e preservação, tratando do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), e outra subsecretaria destinada a questões do restante do Distrito Federal, atinentes a LUOS. Prosseguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária e 68ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias de 24/10 e 31/10/2019, respectivamente: Sem retificações, as atas foram aprovadas conforme apresentadas, por unanimidade. Antes de prosseguir a deliberação do Item 2 da pauta, o Secretário Mateus Oliveira cedeu a palavra ao Conselheiro Ronaldo Rebello de Britto Poletti, representante do Instituto Histórico Geográfico (IHG/DF), que questionou se havia alguma determinação no Regimento Interno sobre a leitura integral dos relatórios, sugerindo que fique ao critério do relator e do autor do voto, resumir, quando possível, a leitura do conteúdo, tendo em vista que os relatórios e votos são apresentados com antecedência aos conselheiros. O Secretário Mateus Oliveira acatou a sugestão.

Seguindo para a deliberação do Item 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 0111-001139/2009. O Conselheiro Vilmar Angelo Rodrigues, representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), informou que seria feita uma apresentação prévia pela equipe da TERRACAP. A Senhora Arquiteta Bianca Ilha Pereira pontuou na apresentação que trata da alteração dos conjuntos H2 e I2 da QNM 34, a URBE 05909, localizado na poligonal de projeto, que está na Região Administrativa de Taguatinga, vizinha a Ceilândia, sendo uma das unidades do Corpo de Bombeiros, próximo à Avenida Hélio Prates. afirmou que o objetivo do projeto é sanar uma questão que houve no deslocamento da implantação do conjunto I2, o que fez com que algumas unidades imobiliárias avançassem sobre o sistema viário projetado. Com a proposta de que com base na URB sejam feitas alterações tanto do lote 19, com a sua supressão, quanto o rotacionamento do lote 17, para que possam projetar um novo sistema viário que permita o acesso aos seis lotes restantes que ficarão voltados para a via. afirmou que em consulta as concessionárias, a Companhia Energética de Brasília (CEB) apontou diversos postes que estão dispostos de maneira desordenada, e que sugeriram o remanejamento. A NOVACAP não apontou interferência. Já a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), no relatório, pontuou que há interferência apenas na poligonal de projeto, e as redes não interferem com as unidades imobiliárias. Complementou que o projeto urbanístico na poligonal contempla 46 lotes, e que o projeto não prevê nenhuma alteração de parâmetro urbanístico, estando todos os lotes atualmente com o uso de Residencial Obrigatório 1 (RO1), havendo interferência apenas em dois lotes, que seria o 17, que será rotacionado, e o 19, que será suprimido. Finalizando sua apresentação, expôs um corte esquemático que será realizado na via compartilhada, que está sendo prevista no centro, que será no mesmo nível da calçada. O Conselheiro Vilmar Angelo Rodrigues prosseguiu a apresentação de informações técnicas que constam do relatório e do parecer. Seguiu a leitura do voto com o seguinte teor: "Diante das razões expostas, voto favoravelmente a aprovação do projeto urbanístico URBE 5801, o memorial descritivo MD5801, alterando o parcelamento da Quadra da QNM 34, conjunto H2 e I2 de Taguatinga, RA3, visando à demarcação dos lotes nos referidos conjuntos, conforme de adequar o sistema viário do projeto na forma apresentada nesses autos, consubstanciada no parecer técnico 58 ID registrado no SEI". O Conselheiro Carlos Antônio Leal, representante da Terracap, complementou em relação à infraestrutura do local, que a Terracap ficou impedida de dar prosseguimento em função da definição do projeto do sistema viário, e estão aguardando a aprovação para dar prosseguimento à pavimentação do trecho. Pontuou também quanto a resposta da CEB, sobre a interferência das redes no local, que será apenas inserida a rede na margem da pista que será executada, conforme a alteração proposta no processo, providências imediatas a serem tomadas em relação as complementações, tanto do sistema da pavimentação do sistema viário como de ajuste no caminhamento da rede elétrica. O Secretário Mateus Oliveira abriu a palavra para as considerações. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) apontou que a figura da rua compartilhada é pouco explorada no tecido urbano de Brasília, elogiando o emprego desta ferramenta para a construção de cidades e, principalmente, em ruas locais de pequenas passagens. Quanto ao emprego da pavimentação, fez uma ressalva que seja pavimentação áspera, não permitindo que veículos adentrem de forma abrupta na área. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - (SEMA/DF), questionou quanto a questão de acessibilidade. O Conselheiro Carlos Antônio Leal respondeu que se trata de um trecho da via com previsão de trânsito pequeno, e que a proposição de via compartilhada é para pedestres com ou sem deficiência, em que é feito uma sinalização horizontal, onde demarca o espaço para o trânsito dos pedestres, havendo o entendimento por parte de quem está conduzindo o veículo e o pedestre no trânsito. A Conselheira Maria Silvia Rossi sugeriu que passem a monitorar os trechos, estudando a eficiência e a eficácia das mudanças, observando se haverá o aumento da incidência de acidentes. Pontuou também quanto as correções necessárias em função da implantação deslocada do conjunto, observando a deficiência como Governo no monitoramento da implementação, sugerindo que discutam para definir o papel do CONPLAN nessas decisões. O Secretário Mateus Oliveira informou o registro das sugestões. O Conselheiro Carlos Antônio Leal complementou que se trata de uma ocupação de um conjunto de lotes de baixa renda, que são de interesse social e que foram implantados em governos anteriores, com uma prática de assentar antes que os projetos tivessem sido aprovados, acarretando problemas. O Conselheiro Valterson da Silva, representante do DF Legal, abordou também sobre a questão da via compartilhada, sugerindo que seja um tema discutido de forma recorrente, retirando o foco de acessibilidade como o sinônimo de calçada acessível. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, indagou quanto ao estudo de uma orientação de tipologia que dê qualidade as vias compartilhadas ou se as vias compartilhadas construídas levarão a uma maior situação de risco para aqueles que a compartilham. A Secretária Executiva, Giselle Moll informou que, em 2017, o Decreto do Sistema Viário foi alterado para admitir ou consolidar de forma mais efetiva a figura da via compartilhada e que o guia de urbanização foi distribuído e está disponível na internet, contém o desenho urbano adequado para as vias compartilhadas. O Secretário Mateus Oliveira solicitou aos conselheiros, que em reuniões com pautas extensas, os debates se restringem a questões atinentes as dúvidas do próprio processo no caso concreto. Colocou o relato e voto do Processo nº 0111.001139/2009, em regime de votação. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes, contabilizados 29 votos favoráveis. Prosseguiu ao Subitem 2.2 Processo nº: 0146-000240/2017. O Conselheiro Márcio Farias Júnior, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, seguiu a apresentação do resumo do processo, tratando-se de ajuste de locação do lote G da QI 13, do Lago Sul, por interferência com o bolsão de estacionamento. Tendo sido o referido lote comercializado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante escritura pública de compra e venda lavrada no dia 27/03. Ato devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal. Foi constatada pela Terracap a interferência com a malha viária interna da área comercial, estando impedido de edificar há necessidade de adequação. Informou que das possibilidades de adequação foi descartada a regularização do sistema viário implantado, uma vez com base na Lei 245 de 27 de março de 1992, artigo 1º, parágrafo 2º, as áreas públicas de uso comum destinada a praças não são passíveis de alteração, restou a proposta de realocação do lote conforme parecer da área técnica com base na Lei 4.164 de 26 de junho de 2008, alterado pela Lei 6.134 de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica, entre eles, quando por erro de locação do governo houver deslocamentos de lotes ou conjuntos de lotes com relação ao projeto urbanístico registrado. Tendo sido adotadas todas as providências técnicas exigidas para a análise do caso em comento, consubstanciadas no projeto de urbanismo URBE MDE 134 de 2019, que trata de agentes de locação do lote G da QI 13 e da regularização do sistema viário, conforme o que foi implantado de fato. Passamos a relatar o processo a fim de subsidiar a análise e decisão desse Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal. Seguiu a leitura do voto com o seguinte teor: "vistos e relatados todos os elementos relevantes para a análise e decisão, tendo sido atendido o disposto na Lei 4.164 de 26 de junho de 2008 e alterações, bem como estando presente nesse processo o memorial descritivo 134 de 2019, ajuste de locação do lote G e o projeto de parcelamento URBE 134 de 2019, ajuste de locação do lote G, embasado na nota técnica de número 6 que concluiu por terem sido cumpridos os procedimentos e elaboração do projeto e sugere o encaminhamento da URBE MDE 134 de 2019 para a apreciação desse Conselho. Encaminho o meu voto pela aprovação do memorial descritivo 134 de 2019, ajuste de locação do lote G e o projeto de parcelamento URBE 134 de 2019, ajuste de locação do lote G, atendendo a necessidade de ajuste de locação do lote G, da QI 13 da regularização do sistema viário, conforme o que foi implantado de fato." O Secretário Mateus Oliveira passou a palavra a Senhora Anamaria Aragão, Coordenadora de Projetos/SEDUH que complementou que no voto do relator foi desconsiderada a possibilidade de regularização total do sistema viário, entretanto, explicitou que a planta de registro é ambígua com relação à delimitação da praça arborizada. Pontuou a necessidade de regularização do estacionamento periférico, que é algo que é permitido pela Legislação 245, que dispõe da impossibilidade de reversão de áreas denominadas como praça, e que atenderam outro quesito do processo, que é a implantação em desacordo de um bolsão de estacionamento que inviabilizaria atualmente a construção das três unidades imobiliárias. afirmou quanto a necessidade que o projeto promova uma regularização parcial do sistema

viário na porção periférica, restando a praça arborizada e dois procedimentos, uma vez que o projeto seja aprovado, será encaminhamento não apenas ao proprietário, como também para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), para que proceda as correções relacionadas ao sistema viário. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra aos membros inscritos. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Distrito Federal (IAB/DF), questionou o motivo de não ajustar todas as desconformidades existentes no projeto, que contém apenas a solicitação de realocação de um dos lotes que apresenta problema. Solicitou mais esclarecimentos quanto a praça arborizada. Pontuou que se trata de um caso de resolução simples, porém, sugeriu que pudessem utilizar um instrumento de reparcelamento, como inserir no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), na etapa prévia, para que possam debater e esclarecer melhor o instrumento e suas possibilidades de uso. O Secretário Mateus Oliveira informou que quanto a sugestão da edificação de parcelamento, faria o encaminhamento para o PDOT. Não havendo mais inscrições, o Secretário Mateus Oliveira prosseguiu para a deliberação, colocado em votação o relato e voto, consoante ao Processo nº 0146-000240/2017 que trata da aprovação do Memorial Descritivo 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G e o Projeto de Parcelamento (URB) 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G, atendendo à necessidade de ajuste de locação do lote "G" e de regularização do sistema viário da QI 13 - Lago Sul. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF), lendo a declaração: O Conselheiro vem comunicar que nos termos do artigo 24, da Portaria 75, de 2014, que publicou o Regimento Interno do Conselho, que dispõe sobre a vedação aos conselheiros do CONPLAN quando da relatoria de processos. No entanto, como o objeto de apreciação é de seu interesse e a fim de resguardar a lisura, declara abstenção. Dando prosseguimento informou que o Subitem 2.3 foi retirado de pauta, para que o relato pudesse ser enviado com antecedência. Seguiu ao Subitem 2.4 Processo nº 0111-00007857/2018-86 passando a palavra a Senhora Eliane Pereira Victor Monteiro, Diretora DISOLO/COPROJ/SEDUH que iniciou a apresentação da introdução do processo, tratando-se de projeto de revitalização da Avenida MN 3, de Ceilândia, que tem como o objetivo a criação de lotes de uso misto, áreas de esporte, equipamentos públicos comunitários e urbanos. Complementou que se trata de um projeto feito com base no Art. 104 do Plano Diretor Local (PDL), que recomenda que as áreas sem destinação localizadas nas laterais da Avenida MN 3 sejam objeto de projeto urbanístico, especial observadas as seguintes diretrizes: criação de áreas destinadas a implantação de equipamentos de esporte e lazer, criação de lotes de categoria L2, que são lotes de menor restrição com o coeficiente de aproveitamento 3. Acrescentou que o parágrafo único dispõe que é vedado o uso residencial no pavimento térreo dos lotes a serem criados. Passou a apresentação do histórico do processo que teve início em 1999, com a solicitação da União de Apoio aos Moradores de Ceilândia - UNAMC, visando a aquisição de uma área para construção de sua sede e implantação do Projeto Comunidade. É que durante os procedimentos de elaboração do projeto foram feitas solicitações, pela comunidade, de Equipamentos Públicos, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de áreas para dinamização econômica da cidade, e pela Associação das micros e pequenas empresas de Taguatinga - AMPET para criação de um Setor de Concessionárias. Apresentou os condicionantes Urbanísticos e a situação fundiária e que foi realizada Audiência Pública para desafetação de área pública de uso comum do povo, cuja Ata foi publicada na DODF nº 227, de 31/10/2013, em que a proposta contida no Plano de Ocupação apresentado foi aceita por unanimidade. E informou e leu a proposta de minuta de projeto de lei a ser encaminhada para a câmara. Com relação ao licenciamento ambiental, está sendo tratado em outro processo foi feito um Relatório de Impacto de Vizinhança que conclui que a proposta está em consonância com as diretrizes ambientais e urbanísticas, apresenta soluções em infraestrutura, bem como compensações e ações de monitoramento. Então, tudo isso está sendo estudado, trabalhado, elaborado de forma que agora em julho saiu a licença prévia, já publicada também no Diário Oficial, agora sobre o projeto, passou ao arquiteto e urbanista que foi um dos que mais participou deste estudo. Com a palavra o Senhor Ricardo Câmara, Chefe de Núcleo - GESTE/SEDUH, complementou a apresentação expondo que trata-se de um estudo feito pela Diretoria que tratava da Região Administrativa (RA), de Ceilândia, em 2003, a partir do que foi definido no PDL, e que aborda o projeto de revitalização da via para dar prioridade ao pedestre, com foco na acessibilidade e ciclovias em ambas as laterais, em grandes lotes com o uso L2. Acrescentou que para possibilitar que a via tivesse mais dinâmica, foi pensado na implantação de comércio e serviços na parte inferior das edificações, e na parte superior seria residencial. Ainda quanto ao pedestre, informou que se tratavam de calçadas largas, compartilhadas com a ciclovias, porém, não houve equipe para desenvolver o plano de ocupação, e que o estudo foi enviado à Terracap, para que ela pudesse desenvolvê-lo. Após apresentação detalhada do histórico do processo, externou que a última interferência foi um ajuste aos lotes, não havendo perspectiva para apresentação do projeto. Quanto a questão das paradas de ônibus com os lotes institucionais, informou que a praça fica na lateral para evitar a fachada cega, expôs que há uma área de lazer, e uma nova área colocada em frente à CAESB, sendo um pedido do setor de concessionárias, por ser o único trecho que não tem lotes para equipamento público. A Conselheira Janaína Chagas de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, agradeceu a equipe que forneceu todas as informações necessárias, por se tratar de um processo de 1999. Resumidamente prosseguiu a leitura do parecer e voto: O presente processo trata da aprovação do encaminhamento de projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal de proposta do Governo do Distrito Federal para a desafetação de áreas públicas para implantar o projeto de parcelamento urbano denominado via MN3 em Ceilândia com o objetivo de criar lotes de uso misto, áreas de esporte e lazer e equipamentos públicos comunitários e urbanos, afim de urbanizar e revitalizar a Avenida MN3 nos trechos e quadras especificados, conforme previsto o artigo 104 do plano diretor local, PDL de Ceilândia, da Lei Complementar número 314 de 1º de setembro de 2000, conforme o artigo que foi apresentado e está descrito no voto. Informou que o voto segue com um croqui de localização, sendo a área de poligonal do projeto de 22,14 hectares, a poligonal do projeto está descrita no item 5, quadro de encaminhamento do perímetro e representada na planta geral, o URB 007 de 2004, folha 1/08, constantes do processo. Acrescentou que incluiu uma descrição em forma de uma documentação de referência, que foram os principais documentos analisados e estão descritos nos processos, em conjunto com o memorial descritivo e relatórios. Informou quanto a justificativa para a apresentação e aprovação do projeto, uma vez que o processo originalmente de número 138002303 de 2001, teve início com uma solicitação da União de Apoio aos Moradores de Ceilândia, e ao longo dos anos passou pelos enquadramentos legais necessários, adequações de projetos, consulta as concessionárias, audiências públicas e uma primeira tentativa de encaminhamento ao CONPLAN, em 2014. Portanto, expôs que o processo visa atender a uma demanda antiga da população daquela Região Administrativa, quanto a necessidade de desafetação para posterior urbanização, que advém da consolidação da malha urbana de Ceilândia ao longo dos anos, que gerou o aumento da demanda por novas áreas de comércio, esporte, lazer e habitação na região. Complementou que o parcelamento proposto possibilitará a ocupação ordenada do vazio situado próximo a ocupações consolidadas e busca criar essas áreas ao longo da Avenida MN3 que servirão de apoio e dinamização econômica da cidade, propondo medidas qualitativas que incentivem a circulação de pedestres em todo o seu perímetro eliminando esse vazio urbano e criando áreas de convivência, tornando-se também um polo de atividade geradoras de emprego e renda. Neste contexto, no projeto serão criados 51 lotes para uso misto e seis lotes de equipamentos públicos que atenderão a uma população estimada de 4.556 habitantes com uma densidade populacional de 205 habitantes por hectare. Após apresentação de informações técnicas detalhadas, seguiu para as considerações e recomendações: que diante do exposto, o presente relato verificou que a demanda atende a uma necessidade da população local que referendou por unanimidade em audiência pública e o processo já tem um longo tempo de tramitação, cuja origem remonta de 1999. Segundo a TERRACAP a área objeto dessa afetação é um espaço livre não parcelado e que estava originalmente prevista como área de projeto urbanístico especial quando da aprovação do plano diretor local da Ceilândia, portanto, não foi identificado o óbice a continuidade do processo que encaminha o projeto de lei de desafetação de áreas públicas da via MN3 e do respectivo projeto de parcelamento desde que sejam observadas as condicionantes, compensações e ações de monitoramento

previstas no RIV e na licença prévia, bem como as precauções contra a remoção de interferências, realocações de redes e requisitos técnicos apontados pelas concessionárias e empresas públicas consultadas. Recomenda-se ainda, caso seja aplicável em função de ser uma área consolidada, uma análise do projeto de parcelamento em relação ao zoneamento ecológico e econômico do DF, instituído pela Lei Distrital número 6.269 de 2019. Assim como a contratação do Relatório Impacto de Vizinhança, o RIV, já foi desenvolvido e custeado pela TERRACAP, esta relatoria manifesta preocupação e atenção quanto aos custos futuros para o Governo do Distrito Federal que advirão da execução das ações de compensação, mitigação e monitoramento definidas no RIV e na LP, bem como as necessárias remoções de interferências e, ou realocações de redes e recomendações técnicas apresentadas pelas concessionárias e empresas públicas e, nesse sentido, recomenda-se que o projeto de parcelamento internalize esses custos objetivando a viabilização das ações necessárias. Como recomendação final: que concomitantemente ao encaminhamento do projeto de lei de desafetação a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), que seja dado início a um projeto de paisagismo complementar ao projeto de parcelamento, buscando humanizar os espaços vazios entre lotes. Lido o relato, seguiu ao voto: face as informações apresentadas advindas do processo SEI 011100007857201886 e seus vinculados, e os documentos disponibilizados e pelas razões explicitadas no presente relato, encaminho o voto pela aprovação e envio a CLDF da minuta do projeto de lei para a desafetação de áreas públicas e o respectivo projeto de parcelamento urbano, denominado via MN3 em Ceilândia, conforme previsto no artigo 104 do plano diretor local, PDL de Ceilândia. O Conselheiro Carlos Antônio Leal informou que está providenciando na Terracap o termo de referência para o projeto de urbanismo da região. Destacou as questões social e econômica como fundamentais no projeto, se tratando de uma demanda histórica da população e do setor produtivo de Ceilândia, em especial os empresários das concessionárias de veículos, agradecendo-os pelo papel fundamental no processo de cobrança e busca das soluções às adequações do projeto. O Secretário Mateus Oliveira abriu a palavra aos membros inscritos para considerações e debates. A Conselheira Maria Sílvia Rossi pontuou que o CONPLAN deve fazer análises de alto nível como Conselho de Planejamento, apresentando duas propostas, a primeira é que tragam a recomendação do texto para o voto, e como segunda proposta que transformem o CONPLAN no defensor de recarga de aquífero e que haja diretrizes claras para orientar projetos com grande impacto sobre aquíferos, de forma com que consigam avançar para uma ação estruturante. Questionou quanto a possibilidade de incorporar a recomendações ao voto, sugerindo que fosse incorporado a análise do texto, na linha 421, que haja a análise do projeto de parcelamento em relação ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), para que os projetos e as ações subsequentes tenham consequência com base nos riscos, particularmente o de recarga. A Conselheira Janaína de Oliveira Chagas não se opôs a incorporação no voto da recomendação para a análise do Zoneamento Ecológico Econômico do projeto de parcelamento. O Secretário Mateus Oliveira ratificou a integração ao voto das recomendações constantes, conforme sugestão da Conselheira Maria Sílvia Rossi, acatadas pela relatoria. Corroborou com a sugestão de o CONPLAN trabalhar de forma mais direta com planejamento, bem como em relação ao convite para que o CONPLAN seja defensor dos aquíferos de recarga de aquíferos, assim como os demais órgãos e sociedade. O Conselheiro Ronildo Divino Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, apontou que na área demarcada que os territórios em frente às QNM 10 e QNO 9 não foram considerados no projeto. Cumprimento a todos pelo trabalho realizado, declarando seu voto favorável, reforçando quanto a necessidade de sua implantação para o desenvolvimento de atividades econômicas na cidade, incluindo a área já ocupada com os empreendimentos. Após discussão, a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti sugeriu a criação de algum instrumento que pudesse emitir diretrizes para a aprovação de projetos especiais, que envolvam impacto urbanístico e de desenvolvimento social econômico, sendo um instrumento transitório de emissão de diretrizes específicas ou temáticas. O Secretário Mateus Oliveira informou que estão sendo feitas discussões internas sobre formas de construir tais instrumentos, e que pretendem apresentar aos membros resoluções sobre o assunto. O Conselheiro Carlos Antônio Leal ressaltou a importância de conciliar a questão ambiental com a disponibilização de novos parcelamentos. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), corroborou quanto a necessidade de discussão para redefinição do papel do CONPLAN, que não deve ser um conselho que chancela decisões prontas. Após discussão, o Secretário Mateus Oliveira colocou o relato e voto, consoante ao Processo nº 0111-00007857/2018-86 que trata da aprovação e envio à CLDF da minuta de Projeto de Lei para desafetação de áreas públicas e o respectivo Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, com a recomendação de que ocorra análise do projeto de parcelamento em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, instituído pela lei distrital nº 6.269/2019. VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Solicitou o registro e agradecimento aos conselheiros pelo trabalho desenvolvido. Prosseguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva, Giselle Moll informou aos membros componentes da Câmara Técnica de Acompanhamento do PDOT, que foi encaminhada uma Minuta de Decreto para que possam fazer dar o encaminhamento legal dos objetivos da Câmara Técnica, solicitando que façam a verificação do documento. Convidou os presentes para a leitura do diagnóstico dos eixos temáticos do PDOT, que será realizado no dia 09 de dezembro, das 08 às 18 horas no auditório da Fio Cruz, na UnB. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais do DF e Associação de Moradores do DF (UNICA/DF), solicitou que a presidência tivesse um posicionamento sobre questões divulgadas na imprensa a respeito de aprovações de projetos pelo CONPLAN, onde se suscitam dúvidas sobre a viabilidade de tais projetos, tanto nas questões ambientais quanto urbanísticas. A Secretária Executiva, Giselle Moll afirmou que a Secretaria tenta esclarecer todas as dúvidas divulgadas pela imprensa, abordando todos os pontos que foram suscitados, colocando a equipe técnica à disposição para dirimir qualquer dúvida. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A 167ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhora Giselle Moll, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Presidente em exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SIDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF. Ata aprovada na 168ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 201/2019 - GAB/SEMA**

Processo: 0391-002635/2016. Autuado (a): ELAYNE TORRES PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7444/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 578/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão do espécime em irregularidade, conforme Termo de Apreensão nº 0215. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 202/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00019091/2017-11. Autuado (a): ALINE DUTRA MARTINS. Objeto: Auto de Infração nº 01864/2017. Decisão: CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 247/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, fixando seu valor em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que deve ser atualizado a partir do auto de infração, e apreensão de dois indivíduos passeriformes, conforme o Termo de Apreensão nº 838. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 203/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001500/2016. Autuado (a): FRANCISCO HONORATO DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 8395/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 78/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, para o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atualizado desde o auto de infração, e manter a penalidade de suspensão das atividades de criador amador no SISPASS. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 204/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000394/2016. Autuado (a): DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 7626/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão 782-001.685/17 - CIJU/IBRAM proferida em 1ª instância, que fixa a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e apreensões das aves, conforme TA 0948 e suspensão das atividades de criador amadorista. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II, IV e IX do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 205/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00022512/2017-91. Autuado (a): RONI BARBOSA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 3261/2017. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, alterando parcialmente a Decisão SEI-GDF nº 560/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir a penalidade de multa, para o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), atualizada desde a data do auto de infração, e apreensão de dois indivíduos passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 206/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000638/2015. Autuado (a): BRAULIO NUNES DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 5506/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.246/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) e apreensão de dois indivíduos passeriformes, conforme Termo de Apreensão nº 0588/15. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 207/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00011255/2017-61. Autuado (a): EXOTIC LIFE MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 01806/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 227/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e apreensão das 2 (duas) peles de serpentes, conforme TA nº 1193. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 208/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00024112/2017-10. Autuado (a): RAFAEL TARRAGÓ GIORDANO. Objeto: Auto de Infração nº 01798/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 495/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter as apreensões do passeriforme e das armadilhas, conforme o TA nº 1038/2017. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 209/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00011542/2017-71. Autuado (a): DOMINGOS SAVIO FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 01761/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 279/2017 IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e manter as apreensões dos animais, conforme o TA nº 1868/2017. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 210/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006264/2018-11. Autuado (a): MARCONDES SILVA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 01847/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1125/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e apreensão do passeriforme, conforme o TA 01224. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 212/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000124/2017. Autuado (a): DÂNGELO MACEDO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7392/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.002.038/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e apreensão do espécime em irregularidade. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 213/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001216/2015. Autuado (a): CÍCERO ROMÃO PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5797/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 782.000.219/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e apreensão de dois indivíduos passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos arts. 77º e 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 214/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000637/2015. Autuado (a): DEVERSON LETTIERI JÚNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 6005/2015. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.000.350/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para revogar a penalidade de apreensão, caso o animal não tenha sido reintroduzido na natureza, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 3º, incisos II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 215/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00022484/2017-10. Autuado (a): RAIMUNDO BESERRA LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 01830/2017. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 1133/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, para o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), e manter a penalidade de apreensão de dez indivíduos passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 216/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001805/2016. Autuado (a): ALFREDO MARTINS DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 7308/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.884/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 217/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00011249/2017-12. Autuado (a): EXOTIC LIFE MEDICINA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 1802/2017. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e CONFIRMAR a Decisão nº 226/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei

e apreensão, por transgressão ao caput do art. 24, do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 218/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00007727/2018-62. Autuado (a): RAWLISON LEO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 3807/2018. Decisão: PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto e REFORMAR a Decisão SEI-GDF nº 1130/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de multa no valor de \$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e apreensão, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 219/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001563/2016. Autuado (a): WALLEES NARAN MENDES DE MACEDO. Objeto: Auto de Infração nº 6794/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.469/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apreensão de um indivíduo passeriforme, conforme o TA nº 0744, e suspensão das atividades de criação de passeriformes, até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento das obrigações dela decorrentes a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se prevista no art. 3º, incisos II, IV e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 220/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006266/2018-19. Autuado (a): MAKUEYTI DANTAS DUTRA. Objeto: Auto de Infração nº 02941/2018. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e MANTER a Decisão nº 1057/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pelo cometimento da infração prevista no art. 25 do Decreto 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 221/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000831/2016. Autuado (a): CORNÉLIO TAVARES DE JESUS. Objeto: Auto de Infração nº 6370/2016. Decisão: NEGAR O PROVIMENTO ao recurso interposto e CONFIRMAR a Decisão nº 782.001.829/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e apreensão dos espécimes animais, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 222/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001293/2015. Autuado (a): MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO. Objeto: Auto de Infração nº 6154/2015. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e MANTER a Decisão nº 782.001.365/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e de suspensão, pela transgressão do art. 24 do Decreto nº 6.514/2008. Reconhece-se, no entanto, que os efeitos das penalidades de suspensão e de advertência não mais subsistem ante o cancelamento do cadastro SISPASS do autuado e atendimento das obrigações estipuladas no âmbito da penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 223/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000006/2017. Autuado (a): WENDEL ALVES ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 7400/2016. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e CONFIRMAR a Decisão nº 782.002.033/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de SUSPENSÃO das atividades de criador amador de passeriformes até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, pela prática da infração prevista no art. 77 do Decreto nº 6.514/2008 e multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela transgressão ao art. 77 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 224/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001502/2016. Autuado (a): CLARINDA FERREIRA DA COSTA QUIRINO. Objeto: Auto de Infração nº 6948/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.860/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância e reduzir o valor da multa para R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), revogando a sanção de apreensão, caso o animal ainda não tenha sido recolocado em seu habitat natural, diante da jurisprudência acima exposta. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 226/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000727/2015. Autuado (a): MANOEL LEITE FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 3870/2015. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.405/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar o

valor da multa, para R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), mantendo-se as penalidades de apreensão de um indivíduo passeriforme, advertência para esclarecer sobre a ausência na sua residência, das aves constantes do seu plantel e suspensão das atividades no SISPASS até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II, IV e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 227/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006620/2018-05. Autuado (a): MARCELO GOMES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 03231/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1077/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e apreensão de um indivíduo passeriforme. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 228/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000065/2017. Autuado (a): MIKELE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1902/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.002.035/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e apreensão de uma gaiola vazia e dois indivíduos passeriformes, conforme o Termo de Apreensão nº 1017/2016. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 229/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000866/2015. Autuado (a): EDILEUSA BARRETO ROCHA. Objeto: Auto de Infração nº 3871/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.149/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e suspensão das atividades de criação de passeriformes até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 230/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001133/2015. Autuado (a): EDUARDO GOMES BRANDÃO. Objeto: Auto de Infração nº 6163/2015. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.413/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e manter a penalidade de suspensão das atividades no SISPASS até que a situação esteja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 231/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000523/2015. Autuado (a): ZÉLIA ARAÚJO SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5543/2015. Decisão: PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto e REFORMAR a Decisão 782.000.260/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de multa, no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), atualizada desde a lavratura do auto, na forma da lei, advertência, suspensão e apreensão, conforme o disposto no art. 3º, incisos I, II, IV e IX do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 232/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000418/2015. Autuado (a): MONIQUE SOUZA DIAS SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5573/2015. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e MANTER a Decisão nº 782.000.170/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, suspensão do cadastro, apreensão do passeriforme irregular e advertência, pela transgressão do art. 24 do Decreto 6.514/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 233/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001291/2016. Autuado (a): MARIA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 8463/2016. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e MANTER a Decisão nº 782.002.008/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e de apreensão. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 234/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000927/2016. Autuado (a): CARLOS ANACLETO BRAGA TEIXEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8362/2016. Decisão: DESPROVER o

recurso interposto e CONFIRMAR a Decisão nº 782.001.836/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de apreensão dos passeriformes sem anilha, suspensão das atividades de criador amador e multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela transgressão do artigo 70 da Lei nº 9.605/98 c/c artigo 24 do Decreto nº 6.514/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 235/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001522/2015. Autuado (a): ORIVALDO SIMÃO DE BRITO. Objeto: Auto de Infração nº 5909/2015. Decisão: NEGAR O PROVIMENTO ao recurso interposto e CONFIRMAR a Decisão 782.000.726/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), atualizada desde a lavratura do auto, na forma da lei, advertência, suspensão e apreensão dos espécimes animais, conforme o disposto no art. 3º, incisos I, II, IV e IX do Decreto Federal nº 6.514/2008; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 236/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001412/2016. Autuado (a): OLAVO ALVES PUGAS FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 6673/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, alterando a Decisão nº 782.002.011/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, reduzindo para o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e manter a sanção de apreensão dos espécimes em irregularidade, conforme o Termo de Apreensão nº 0833. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 237/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001018/2016. Autuado (a): DOMINGOS CHRISTOVAM DE BARROS. Objeto: Auto de Infração nº 8416/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.002.026/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, fixando-a no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e determinar a devolução da ave a seu proprietário caso ela ainda não tenha sido reinserida na natureza. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 238 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002258/2016. Autuado (a): MARCOS ANTONIO CAETANO FARIA Objeto: Auto de Infração nº 7916/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 541/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para majorar, de ofício, a penalidade de multa, fixando-a no valor de R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 2º, inciso II, da Lei Distrital nº 4060/2007 proferida em 1ª instância. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 239 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002441/2015. Autuado (a): WALDOMIRO ALVES FEITOSA Objeto: Auto de Infração nº 8228/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.543/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e APREENSÃO de sete indivíduos passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 240 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006250/2018-06 Autuado (a): DIEGO ALVES DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 01845/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 1070/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e manter a apreensão do animal, conforme o TA nº 2312. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 241 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000495/2015. Autuado (a): ITAMAR DE SOUSA RIBEIRO Objeto: Auto de Infração nº 5396/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 782.000.520/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e manter as apreensões dos 16 indivíduos, conforme TA nº 0583. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 242 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001293/2016. Autuado (a): MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 6682/2016. Decisão: MODIFICAR PARCIALMENTE a Decisão nº 782.001.846/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa aplicada, que passa a ser fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, mantendo a penalidade de suspensão da licença de criador amador de passeriformes, pela transgressão do artigo 24 do Decreto nº 6.514/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 243 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00023755/2017-46. Autuado (a): REINALDO DE OLIVEIRA BRITO, Objeto: Auto de Infração nº 01796/2017. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 508/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 1.000,00 (mil reais) e manter a suspensão da criação de passeriformes até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 244/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000393/2016. Autuado (a): WELLINGTON JESUÍNO Objeto: Auto de Infração nº 8355/2016. Decisão: MODIFICAR PARCIALMENTE a Decisão nº 782-001.384/17- CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, mantendo-se a penalidade de suspensão, pela prática da infração prevista no art. 24 do Decreto 6514/2008. Reconhece-se, no entanto, que, embora aplicada de forma correta à época, os efeitos da penalidade de suspensão não mais subsistem, uma vez que o recorrente não mais possui passeriformes, tendo solicitado o cancelamento de sua licença SISPASS. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 245 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00024088/2017-19. Autuado (a): RAFAEL TARRAGÓ GIORDANO. Objeto: Auto de Infração nº 1834/2017. Decisão: REFORMAR a Decisão SEI-GDF n.º 384/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir a pena de multa para o valor de R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais), atualizada a partir da data do auto de infração, e para manter a penalidade de apreensão, pela prática das infrações previstas nos incisos I, II e IV da Lei distrital nº 4060/2007. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 246 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001401/2014. Autuado (a): BONASA ALIMENTOS S/A Objeto: Auto de Infração nº 4759/2014. Decisão: MANTER a Decisão nº 100.001.606/16 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela prática da infração prevista no inciso VI, art. 3º, da Lei Distrital nº 4.060/07. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 247 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002629/2016. Autuado (a): MARIA VANESSA BORGES DE OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 5228/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.002.021/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reduzir a multa em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e manter a penalidade de apreensão, conforme Termo de Apreensão nº 1463. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 248 /2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002157/2015. Autuado (a): ALCEU CASTELLO BRANCO Objeto: Auto de Infração nº 5522/2015. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.000.977/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de MULTA, para o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e manter as penalidades de apreensão de um indivíduo passeriforme, advertência e suspensão. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II, IV e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 249/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00008896/2018-10. Autuado (a): MARIA CESARIA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 03273/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 1091/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 2º, inciso II da Lei Distrital 4060/0. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 250/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000771/2016. Autuado (a): DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7861/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.002.019/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, reduzindo o valor apenado para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e mantendo-se a penalidade de apreensão. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 251/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002528/2016. Autuado (a): RAIMUNDO GOMES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6529/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 573/2018 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), apreensão de um indivíduo passeriforme e suspensão das atividades de criador amadorista. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II, IV e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 252/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00001613/2018-17. Autuado (a): MANOEL JOSÉ DE MENDONÇA. Objeto: Auto de Infração nº 3503/2018. Decisão: PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto e MODIFICAR PARCIALMENTE a Decisão SEI n.º 521/2018 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reconhecer a redução do valor da multa aplicada, que passa a ser fixada em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e para manter as demais penalidades de apreensão de 1 (um) trinca-ferro-verdadeiro (saltador similis) e suspensão da licença/autorização pelo período de 1 (um) ano. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 253/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006216/2018-23. Autuado (a): VALDEMAR ALVES DE FREITAS. Objeto: Auto de Infração nº 3704/2018. Decisão: PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto e REFORMAR a Decisão SEI-GDF n.º 1083/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de multa, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), atualizada desde a lavratura do auto, na forma da lei, e apreensão, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 254/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000869/2015. Autuado (a): JOSÉ EDUARDO COSTINHAS. Objeto: Auto de Infração nº 5625/2015. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e CONFIRMAR a Decisão nº 782.001.410/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades de apreensão das aves sem anilha, multa no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, suspensão das atividades de criador e advertência. Reconhece-se, no entanto, que os efeitos da penalidade de advertência não mais subsistem, visto que o autuado já prestou os esclarecimentos solicitados pelo órgão ambiental. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 255/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00005667/2018-43. Autuado (a): JACY VIEIRA COELHO. Objeto: Auto de Infração nº 01911/2018. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, alterando parcialmente a Decisão SEI-GDF n.º 1059/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 3º, incisos II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 256/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000796/2016. Autuado (a): WELINGTON AMARAL DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 8002/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782-001.395/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa, para readequar o valor da penalidade de multa e reconhecer a incidência de circunstância atenuante, fixando-a em R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) e manter as penalidades de apreensão do espécime em irregularidade e suspensão da atividade de criação de passeriformes, até que a situação seja regularizada. Ficando a comprovação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II, IV e IX do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 257/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000005/2017. Autuado (a): WENDEL ALVES ARAUJO. Objeto: Auto de Infração nº 6149/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.515/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apreensão de um indivíduo passeriforme e suspensão da criação de passeriformes até que a situação seja regularizada, ficando a comprovação do cumprimento da obrigação pela decorrente a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II, IV e IX, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 258/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00015108/2017-61. Autuado (a): ROSÂNGELA MARIA RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO KRUGER MARTINS. Objeto: Auto de Infração nº 01859/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 211/2018 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 3º, incisos II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 259/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001708/2014. Autuado (a): JOÃO GENTIL BRASILEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 4.954. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, alterando parcialmente a Decisão nº 100.000.821116 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa proposto no Auto de Infração, sendo esse o valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais); manter a suspensão da licença pelo período de 06 (seis) meses e manter a penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e IX do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 260/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001419/2016. Autuado (a): DIEGO BRITO HOFFMANN HERMES. Objeto: Auto de Infração nº 7750/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.856/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e apreensão dos indivíduos passeriformes, conforme o TA nº 0983/2016. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 261/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00018664/2017-99. Autuado (a): BIG GAMA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 02110/2017. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, para reformar a Decisão nº 326/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para declarar nulo o Auto de Infração.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 262/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006670/2018-84. Autuado (a): CLEVERSON ALVES FEITOSA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 1422/2018. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e MANTER a Decisão SEI-GDF n.º 1179/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, pelo cometimento das infrações previstas nos artigos 2º e 14, caput, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 263/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001547/2016. Autuado (a): RILDO ALMEIDA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 7417/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.281/2017 CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, devendo se adequar aos limites de emissão dispostos na norma. Ficando a comprovação do cumprimento da obrigação a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 264/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00001686/2018-09. Autuado (a): GELEIA FOOD TRUCK. Objeto: Auto de Infração nº 02152/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 482/2018 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 265/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00014254/2017-79. Autuado (a): MALBA LETÍCIA DIAS DA SILVA (LETÍCIAS'S BAR). Objeto: Auto de Infração nº 00173/2017. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 923/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para revogar a penalidade de multa no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), mantendo-se somente a penalidade de advertência, para que a autuada reduza o nível de ruído, conforme os índices da Lei 4.092/08 - DF. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 266/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006967/2018-40. Autuado (a): NA PRAIA PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 08017/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1165/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 267/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002227/2016. Autuado (a): CAMPOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS. Objeto: Auto de Infração nº 2135/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 446/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 268/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00007013/2018-54. Autuado (a): DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME (PILÃO DE OURO). Objeto: Auto de Infração nº 03000/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº Decisão SEI-GDF nº 1009/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 269/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002028/2016. Autuado (a): EMÍLIA PEREIRA DA COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 7255/2016. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.275/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 270/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00020009/2017-09. Autuado (a): TAIOBA EXECUTIVO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 2758/2017. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 971/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 271/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00009485/2018-41. Autuado (a): LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3493/2018. Decisão: NÃO PROVER o recurso interposto e MANTER a Decisão SEI-GDF n.º 1235/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, pela transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 272/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00012341/2017-91. Autuado (a): VANEIDE BATISTA RODRIGUES - MERCEARIA E PERFUMARIA NEI (NEIDE'S BAR). Objeto: Auto de Infração nº 7796/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 827/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 273/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00007583/2018-44. Autuado (a): CENTAURUS ACADEMIA CROSSFIT. Objeto: Auto de Infração nº 03200/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 1177/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 274/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006571/2018-01. Autuado (a): GERALDO MOREIRA DE JESUS ME (LAVA JATO LAVE BEM). Objeto: Auto de Infração nº 01495/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 1100/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 275/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000384/2013. Autuado (a): GRS COMERCIAL DE ALIMENTOS. Objeto: Auto de Infração nº 3277/2013. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 200.000.340/13 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 276/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00013259/2017-84. Autuado (a): PFP RESTAURANTE LTDA - EPP (MERCADITO 2025). Objeto: Auto de Infração nº 00305/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 269/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 277/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000281/2017. Autuado (a): MARIA MADALENA DE SOUSA MARTINS SANTOS - ME. Objeto: Auto de Infração nº 7789/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.300/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 278/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000056/2017. Autuado (a): BIANCA DUARTE DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - BAR TOP DRINK. Objeto: Auto de Infração nº 00606/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.183/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, alterando-se o valor da multa aplicada para R\$ 200,00 (duzentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista nos artigos 2º e 14º, §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 279/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00018406/2017-11. Autuado (a): MÓVEIS RADAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3106/2017. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 262/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 280/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00002578/2018-45. Autuado (a): FUNN ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2962/2018. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e MANTER a Decisão SEI-GDF n.º 24/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, pela transgressão dos arts. 2º e 7º, da Lei 4.092/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 281/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002339/2016. Autuado (a): SARAH BAHIA COSTA (DISTRIBUIDORA BAHIA). Objeto: Auto de Infração nº 7398/2016. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, ou reformando a Decisão nº 782.001.293/16 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da multa, no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), e manter a penalidade de interdição. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II e IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 283/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000367/2017. Autuado (a): ARAK BAR E RESTAURANTE ÁRABE EIRELI - ME. Objeto: Auto de Infração nº 1454/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.182/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 284/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00011278/2018-57. Autuado (a): LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS (SKINA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 8652/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 1238/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 285/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00003405/2018-44. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO. Objeto: Auto de Infração nº 03188/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 836/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 286/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00014087/2017-66. Autuado (a): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BAR - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00170/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 525/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, inciso I e II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 287/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00003799/2018-31. Autuado (a): LANCHONETE SNOOKER E MINI MERCADO SCORPIONS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2065/2018. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 781/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa aplicada, passando a ser fixada no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um mil reais), mantendo-se a penalidade de interdição das emissões sonoras. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 288/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00001962/2018-21. Autuado (a): CIA TOY BRINQUEDOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0189/2018. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 654/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 289/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00004521/2018-81. Autuado (a): REFAZ E FAZ MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA (ATACADÃO GOIÁS). Objeto: Auto de Infração nº 3311/2018. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e MANter a Decisão SEI-GDF nº 966/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência pela prática das infrações previstas nos artigos 2º, 7º e 14, § 3º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 290/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001224/2016. Autuado (a): SARAH BAHIA COSTA - DISTRIBUIDORA BAHIA. Objeto: Auto de Infração nº 8095/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 130/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 291/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000115/2017. Autuado (a): DIMAR PINTO DA ROCHA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00608/2017. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.002/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reduzir a penalidade de multa ao patamar de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), mantendo a penalidade de interdição, ficando a comprovação do cumprimento da obrigação a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II e IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 292/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00019529/2017-61. Autuado (a): R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00257/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 62/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 293/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00009164/2018-47. Autuado (a): NA PRAIA PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMATICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8306/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1240/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, e art. 49, inciso IV da Lei Distrital nº 041/1989. Fica

facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 294/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00021730/2017-16. Autuado (a): SACARIA PLANALTO EIRELI - EPP. Objeto: Auto de Infração nº 00749/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 67/2018 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 295/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000593/2013. Autuado (a): VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Objeto: Auto de Infração nº 2584/2013. Decisão: DESPROVER o recurso interposto e MANter a Decisão nº 100.000.156/2014 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.700 (cinco mil reais e setecentos), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela prática das infrações previstas nos incisos XIII e XXIII, art. 54, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 296/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00018505/2017-94. Autuado (a): R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00259/2017. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando Decisão SEI-GDF nº 61/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e de multa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 297/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00017952/2017-26. Autuado (a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A. Objeto: Auto de Infração nº 00631/2017. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 408/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de multa em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 298/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00001509/2019-03. Autuado (a): BAR DO JOÃO. Objeto: Auto de Infração nº 1681/2019. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 213/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 299/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00018655/2017-06. Autuado (a): KEILIANE DA LUZ COUTO GONÇALVES (IGREJA TEMPLO DE ADORAÇÃO). Objeto: Auto de Infração nº 2952/2017. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 319/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. O estabelecimento estará sujeito penalidades mais gravosas caso incorra em infrações de mesma natureza. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 300/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00011839/2017-37. Autuado (a): NFE CONFEITARIA LTDA EPP - CONFEITARIA PITANGUINHA. Objeto: Auto de Infração nº 1026/2017. Decisão: PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto e REFORMAR a Decisão SEI-GDF nº 146/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir a penalidade de multa para o valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela transgressão dos artigos 2º, 7º e 14 da Lei 4.092/08. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorgas:

Outorga Prévía/PRE nº 369/2019. CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Setor Habitacional Tororó, matrícula 8937, DF - 140, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00004895/2018-20.

Outorga Prévía/PRE nº 370/2019. JOSIVAL BEZERRA BARRETO, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de dois poços tubulares, para a finalidade de abastecimento humano, bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF - 140, Região Sul-Sudeste, Fazenda Santa Bárbara, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00004460/2018-85.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155/2017, Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001795/2019-22, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional da Adasa, que compõe a Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSP, relativo ao período de avaliação compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 30 de novembro de 2019, referente ao 4º Ciclo Avaliativo, na forma prevista na Portaria nº 155/2017 e conforme o contido na Nota Técnica SEI-GDF nº 7/2019-ADASA/SPE/CPOG, elaborada pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 9/2019. VALDOMIRO NOLASCO FERREIRA, indeferir o requerimento de outorga prévia para peruração de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF 335, KM 06, Chácara Olhos D'Água, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000737/2019-81.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 35/2019. LODOVICO LANCELOTTI NETO, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 130 KM 23, Núcleo Rural Quebrada dos Guimarães, Fazenda Riachão/Aliança, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00001875/2019-88.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 63/2019. MARCELO JOSÉ VARTULI DA SILVA, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QL 20, Conjunto 02, Casa 11, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000569/2016.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 64/2019. ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO PRODUTOR DE VICENTE PIRES, indeferir os requerimentos de outorgas de direito de uso de recursos hídricos para captação água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano (lavagem de galpão), Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Área Especial nº 5, Centro Comunitário, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 0197-001106/2009.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 67/2019. MARIA NATIVIDADE SANTOS COSTA LOPES, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN QI 02, Conjunto 04, Casa 16, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001233/2010.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 69/2019. SEBASTIANA VICENCIA MOTA TORQUATO, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 2221/2214, Incra 06, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000725/2018-76.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 70/2019. RONALDO DUARTE SILVA, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de irrigação, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Chácara 212, Incra 6, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000684/2015.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 71/2019. FRANCISCO SALES BLANDIM, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 01, Lote 63, Chácara 13, PICAG, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000550/2017.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 72/2019. ERNANE JOSÉ DA SILVA, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rua 53, Casa 61, Vila Nova, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00003044/2019-41.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 73/2019. ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 26, Conjunto 06, Lote 12, Unidade D, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-001138/2017.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 74/2019. FABIANO MENDES CAVALCANTE, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Condomínio Entre Lagos, Quadra 01, Conjunto 05, Lote 2A, Região dos Lagos, Itapoã/DF. Processo SEI nº 00197-00003906/2019-35.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 75/2019. ANA MARIA SOARES MAGALHÃES, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rua 27, Casa 110, setor Tradicional, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00002995/2019-01.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 76/2019. UBIRATAN MARQUES SANTOS CALDEIRA, indeferir o requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF 130, Km 12.3, Lote E-08, Rajadinha II, Paranoá /DF. Processo SEI nº 00197-00003392/2018-37.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 80/2019. JOSÉ ALVES FEITOSA, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço manual, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Pranoá, Chácara 15- A, Vila São José, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 00197-00003461/2019-93.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 81/2019. CONDOMÍNIO PRIVADO COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Pranoá, Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara nº 45, Rua 03, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 0197-000754/2017.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 84/2019. FELIPA LOPES RIBEIRO indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Rajadinha I, Chácara Sagrado Coração de Jesus, Nº 40, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002920/2019-11.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de garantir o cumprimento integral às obrigações inerentes à ordenação de despesas no período equivalente ao recesso de final de ano estabelecido na Portaria nº 345, de 06 de novembro de 2019, publicada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Chefe de Gabinete a praticar os seguintes atos administrativos:

I - Avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de notas de empenho, observada a legislação vigente;

II - Reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;

III - Autorizar abertura de Crédito Adicional junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - Autorizar a realização de despesa e a emissão de notas de empenho;

V - Representar o Instituto junto a bancos e instituições financeiras públicas e privadas.

VI - Autorizar o tráfego dos veículos oficiais à disposição desta Unidade Administrativa, fora do horário normal de expediente, em estrito objeto de serviço.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º A validade desta Instrução compreende o período de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: Permanece válida a Instrução n.º 03 de 05 de outubro de 2007.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, e Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 1995, e Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o início da execução da obra referente a construção de uma loja de souvenir, localizado próximo a praça do relógio solar do Jardim Botânico de Brasília. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal, Localizado no endereço: Área Especial SMDDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, conforme Processo Nº.00195-00000465/2019-76, tendo como Contratada a Empresa JMD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.191.910/0001-92, no Contrato nº 11/2019-JBB;

Art. 2º O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias corridos

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece normas para a realização de plantão geral nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no Zoológico de Brasília.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Será mantido plantão geral de servidores no Zoológico de Brasília aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, cabendo aos designados seguir as orientações desta Instrução Normativa, bem como aquelas porventura informadas no ato da designação.

Art. 2º O plantão geral será coordenado e orientado por um plantonista que será comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização.

Art. 3º Cabe à Superintendência Administrativa e Financeira designar os servidores que atuarão em cada dia de plantão geral.

Parágrafo primeiro. A Superintendência Administrativa e Financeira elaborará listagem com a escala dos plantonistas e promoverá sua devida divulgação.

Parágrafo segundo. É permitido ao servidor designado como plantonista geral modificar o seu plantão com outrem, após prévia anuência da Superintendência Administrativa e Financeira, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização.

Parágrafo terceiro. A listagem de que trata o Parágrafo primeiro será elaborada por intermédio do seguinte critério:

I - Inicialmente, organizar-se-á escala a partir de 1º de janeiro de 2020 em ordem alfabética;

II - Em caso de exonerações, ausências e impedimentos, reorganizar-se-á todas as datas subsequentes à do evento para que não haja plantão sem cobertura;

III - Em caso de nomeações, retornos e desimpedimentos, após 10 (dez) dias da posse ou início do serviço, será o servidor inserido na escala para realização do primeiro plantão disponível, sendo todas as datas subsequentes reorganizadas;

IV - A reinserção na escala obedecerá a ordem dos servidores que estiveram de plantão há mais tempo; desta forma, o critério de organização da escala passará a ser o de maior prazo decorrido desde o último plantão realizado;

V - Todas as alterações implicarão na revisão total da escala, que será atualizada em processo próprio previamente disponibilizado a todos os setores da FJZB para conhecimento e acompanhamento.

Art. 4º O plantão geral será realizado entre 8h e 18h, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Primeiro. O plantonista geral poderá se ausentar do Zoológico pelo período máximo de até 1 (uma) hora, no intervalo compreendido entre 12h e 14h, devendo necessariamente manter-se de sobreaviso em caso de qualquer intercorrência ocorrida neste interstício.

Parágrafo Segundo. Caso ocorra a situação disposta no parágrafo anterior, o plantonista geral deverá comunicar ao chefe da vigilância a respeito de sua ausência.

Parágrafo Terceiro. O plantonista geral só poderá considerar como término do plantão o momento em que receber a confirmação da equipe de vigilância de que não existem mais visitantes na área do Zoológico.

Art. 5º Todos os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília deverão compor a escala de plantão geral.

Parágrafo primeiro. O servidor da FJZB ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança que participe da escala de plantão não possui direito a folga compensatória.

Parágrafo segundo. O servidor efetivo que não ocupe cargo comissionado, ao ser convocado para composição da aludida escala fará jus a folga compensatória, observada a legislação vigente.

Art. 6º Cabe ao plantonista geral assegurar plena e total assistência aos visitantes e dar apoio logístico a quaisquer ocorrências emergenciais que surgirem.

Art. 7º As normas referentes aos plantões de qualquer área técnica, a exceção dos funcionários terceirizados, serão regulamentadas em Instrução Normativa específica.

Art. 8º Para o exercício de suas funções, compete ao plantonista geral:

I - Conferir a presença dos servidores, funcionários e colaboradores designados para os diversos trabalhos, adotando as providências necessárias junto ao setor competente em caso de ausências;

II - Comunicar à Superintendência responsável ou à Presidência, em caso de servidor faltante, sempre que o serviço a ele designado for imprescindível;

III - Verificar se o espaço ocupado pelos Permissãoários encontra-se em condições adequadas de funcionamento, notadamente as relacionadas a higiene, identificação e segurança;

IV - Fiscalizar a ordem, a limpeza e a higiene de todas as dependências destinadas aos visitantes, notadamente os banheiros;

V - Comunicar à Superintendência responsável ou à Presidência qualquer ocorrência grave ocorrida nos respectivos setores, tomando as medidas tendentes a minorar os efeitos negativos do ato;

VI - Buscar informação da possível entrada e da saída de quaisquer pessoas que não sejam visitantes ou não estejam ligadas diretamente aos plantões, que porventura adentrarem ao Zoológico;

VII - Controlar o horário de operação e o correto funcionamento da bilheteria;

VIII - Elaborar e encaminhar ao Gabinete da Presidência, nos autos do processo em que foi designado para o plantão geral, relatório pormenorizado, expondo e narrando os principais fatos ocorridos, até o segundo dia útil subsequente ao do plantão geral.

Art. 9º No caso previsto no inciso VIII do Art. 8º, quando houver inconsistência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o referido prazo para entrega do mencionado relatório será prorrogado por igual período, a contar da normalização do aludido sistema.

Parágrafo único. Em caso de ocorrências urgentes, poderá o plantonista geral entregar o relatório impresso em suporte físico ao Gabinete da Presidência.

Art. 10. Revoga-se a Instrução de Serviço nº 54, de 28 de abril de 2005, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor em 1º janeiro de 2020.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13 c/c as atribuições dispostas no artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.088/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 415, de 16 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as normas gerais referentes à educação corporativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18951/19-e, e

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no art. 13 da Resolução nº 273/14;

Considerando, ainda, a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos membros e servidores, resolve:

Art. 1º As ações de educação corporativa, continuada e complementar, contidas no Subsistema de Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, serão regidas pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Projeto Político-Pedagógico: documento que comporta diretrizes conceituais e metodológicas norteadoras das práticas político-pedagógicas da Escola de Contas Públicas do TCDF - Escon.

II - ação de educação corporativa in-company: evento de capacitação ou de atualização profissional, promovido pelo TCDF, com recursos próprios ou em regime de cooperação com outras instituições, oferecido ao público-alvo no contexto corporativo, visando ao atendimento dos interesses institucionais;

III - ação de educação corporativa externa: evento de capacitação ou de atualização profissional, promovido por entidades outras que não o TCDF, cuja participação de membro ou servidores contribui para o alcance dos objetivos institucionais;

IV - competência: conjunto de conhecimentos, habilidades, disposições comportamentais e realizações que credenciam os indivíduos para o desempenho profissional de uma ação específica ou em uma determinada área;

V - Plano de Capacitação: instrumento tático de implementação de ações educacionais prioritárias, visando ao aperfeiçoamento das competências do público-alvo permanente necessárias à realização da missão institucional do Tribunal;

VI - curso de educação continuada: cursos com caráter acadêmico, realizados em nível de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu, cujas categorias serão definidas em normativo específico;

VII - curso de educação complementar: cursos com caráter suplementar, realizados voluntariamente pelos membros ou servidores, fora do horário de trabalho, tais como os cursos de idioma estrangeiro e outros que vierem a ser definidos em normativo específico;

VIII - atividade de pesquisa: atividades que visam à produção de conhecimento e ao intercâmbio entre o universo acadêmico, o TCDF e outros setores da sociedade;

IX - atividade de extensão: atividades que visam contribuir para a melhoria da realidade social, promovendo a integração do trabalho realizado pelo Tribunal com as necessidades da comunidade.

DAS DIRETRIZES

Art. 3º A educação corporativa no TCDF tem como objetivos permanentes:

I - desenvolver a capacidade crítica dos participantes quanto ao papel do Tribunal, dos membros e servidores;

II - desenvolver competências individuais e de equipes, visando à eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo Tribunal;

III - preparar e capacitar servidores para o desempenho de funções gerenciais;

IV - fomentar a participação de membros e servidores em cursos de educação continuada e complementar;

V - criar condições que assegurem o desenvolvimento do servidor na carreira;

VI - desenvolver competências de servidores, gestores e agentes públicos distritais por meio de ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da administração, da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, e ao aumento da efetividade institucional;

VII - desenvolver ações educacionais para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania;

VIII - promover a pesquisa, a produção e a sistematização de conhecimentos em temas relacionados à administração pública e à missão institucional do TCDF.

Art. 4º A educação corporativa no TCDF rege-se pelos seguintes princípios:

I - capacitação como processo contínuo e orientado por diagnósticos periódicos que atendam às competências requeridas pelo Tribunal;

II - valorização da carreira e do desenvolvimento dos membros e servidores;

III - vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;

IV - corresponsabilidade de gestores com o processo de desenvolvimento do servidor e da equipe;

V - avaliação de ações educacionais com base na reação, na aprendizagem, na mudança de comportamento dos participantes e no impacto produzido por essas ações nos resultados do TCDF;

VI - disseminação do conhecimento aplicado à gestão pública no Distrito Federal.

Art. 5º Compete à Escon estabelecer o respectivo Projeto Político-Pedagógico e propor as normas de gestão dos seus processos administrativos internos.

DA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO IN-COMPANY

Art. 6º As ações de educação corporativa in-company promovidas pelo TCDF, regulamentadas em normativo específico, possuem como público-alvo permanente:

I - os membros e servidores do TCDF;

II - os servidores, gestores e agentes públicos distritais;

III - os cidadãos.

Art. 7º O planejamento das ações de educação corporativa in-company do Tribunal deverá ser sistematizado e formalizado pelo Plano de Capacitação.

§ 1º O Plano de Capacitação terá duração bienal.

§ 2º O Plano de Capacitação será estruturado por programas temáticos, a serem definidos no próprio Plano, que representem as áreas prioritárias de capacitação necessárias ao cumprimento das diretrizes estratégicas do TCDF.

§ 3º O Plano de Capacitação será submetido à apreciação da Presidência do Tribunal, seguindo-se a aprovação pelo Plenário até 31 de janeiro do primeiro biênio a que se referir, e a posterior divulgação mediante informativo a ser disponibilizado ao público-alvo permanente.

§ 4º As necessidades de capacitação não alcançadas pelos programas temáticos serão atendidas por processo de gestão de demandas coordenado pela Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

Art. 8º A execução de ações de educação corporativa in-company, respeitadas as técnicas e estratégias pedagógicas apropriadas a cada necessidade, dar-se-á mediante uma ou um conjunto das seguintes modalidades:

I - presencial;

II - a distância.

Art. 9º A prestação das ações in-company pode ser facilitada:

I - por instrutoria interna, na forma de normativo específico;

II - por contratação de profissionais ou instituições especializadas;

III - por convênios, parcerias e acordos de cooperação com outros órgãos públicos ou instituições de ensino.

DA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EXTERNA

Art. 10. Será permitida a participação de membros e servidores ativos em evento de capacitação ou de atualização profissional totalmente promovido e organizado por instituição outra que não o TCDF e realizado fora das dependências do Tribunal.

Art. 11. A solicitação de participação dar-se-á mediante indicação da chefia imediata, demonstrado o interesse institucional, seguindo os procedimentos definidos em normativo específico.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Tribunal a autorização para participação em ação de educação corporativa externa, mediante juízo de oportunidade e conveniência da Administração.

DO INCENTIVO À EDUCAÇÃO CONTINUADA E COMPLEMENTAR

Art. 12. São público-alvo do incentivo à educação continuada e complementar os membros e servidores ativos do TCDF.

Art. 13. O incentivo à educação continuada e complementar tem como objetivo estimular os membros e servidores a desenvolver a sua formação, mediante a concessão de bolsas de estudo.

Art. 14. Os critérios, os requisitos e os procedimentos para a habilitação, a concessão e a percepção dos incentivos a que se referem esta seção serão fixados em normativos específicos, observado o seguinte:

I - as bolsas de estudo serão disponibilizadas mediante editais específicos, aprovados pela Presidência do Tribunal, que descreverão as regras para o certame, levando em consideração a disponibilidade orçamentária;

II - as bolsas de estudo serão operacionalizadas mediante reembolso integral ou parcial de mensalidades, conforme estabelecido em normativo e edital do respectivo certame.

DA PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 15. As iniciativas de Pesquisa e Extensão têm caráter educativo, científico, cultural e social e devem seguir os procedimentos definidos em normativo específico, com vistas a promover o diálogo e a colaboração do TCDF com a sociedade e a academia.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa e extensão devem apresentar objetivo definido, vinculação com interesse institucional e prazo determinado, e devem resultar em produtos que concorram para a realização de objetivos estratégicos do Tribunal e/ou para o aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As ações de educação corporativa poderão ser realizadas em tempo integral ou parcial, sendo assegurados aos membros e servidores a remuneração integral e os demais direitos, sem prejuízo do cômputo do tempo de serviço ou contribuição correspondente.

Art. 17. A Presidência do Tribunal poderá dispor, mediante Portaria, sobre os aspectos operacionais das iniciativas de que trata esta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas a Resolução nº 288, de 1º de março de 2016, e as demais disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

EMENDA REGIMENTAL Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a redação dos arts. 212, 213 e 214 do Regimento Interno, que dispõem sobre a atualização, aplicação de encargos moratórios e parcelamento de débitos e multas fixados pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, inciso II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, inciso II, 13, inciso I, alínea "n", e 69 a 71 de seu Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 20.930/2019, e

Considerando a necessidade de ajuste no disposto do art. 212 do Regimento Interno para adequar os procedimentos de atualização de débitos e multas fixados pelo Tribunal, conforme legislação atual;

Considerando a necessidade de adequação do disposto no art. 213 do Regimento Interno para atualizar os procedimentos de aplicação de encargos moratórios aos valores de débitos e multas fixados por este Tribunal, conforme legislação atual;

Considerando a necessidade de adequação do disposto no art. 214 do Regimento Interno para atualizar os procedimentos de parcelamento de valores de débitos e multas fixados por este Tribunal, conforme legislação atual, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Os arts. 212, 213 e 214, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 212. Os débitos fixados pelo Tribunal serão atualizados monetariamente desde a ocorrência do dano até a data da imputação, na forma da legislação do Distrito Federal, estando sujeitos ao tratamento dispensado aos créditos vencidos de natureza não tributária, se decorrentes de ato doloso.

§ 1º Quando a data da ocorrência do dano for desconhecida, considerar-se-á a data estabelecida no processo de apuração.

§ 2º Os débitos serão recolhidos ao tesouro distrital ou à própria entidade, se vinculada à administração indireta.

Art. 213. Sobre os débitos e multas imputados pelo Tribunal incidirão encargos moratórios, na forma da legislação distrital aplicada aos créditos vencidos de natureza não tributária, devidos a partir do dia seguinte ao fixado em notificação par a pagamento e calculados desde a data da imputação.

Art. 214. Em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da obrigação, definindo a data do primeiro vencimento e a quantidade de parcelas, se for o caso.

§ 1º Sobre o valor imputado incidirão os encargos moratórios previstos no art. 213, salvo se a data de protocolo do pedido de parcelamento for anterior ao vencimento da obrigação.

§ 2º O parcelamento autorizado será regido pela legislação do Distrito Federal aplicável aos parcelamentos de créditos de natureza não tributária.

§ 3º Caso seja determinado o desconto em folha de pagamento, o parcelamento observará adicionalmente, as disposições do regime jurídico dos servidores civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

INFORMAÇÃO Nº 161/2019 - SEGEDAM (AA);

Processo nº 24900/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação da assinatura anual do periódico "Revista JML de Licitações e Contratos" da Editora JML Consultoria & Eventos, para o período de janeiro a dezembro de 2020.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da empresa Mendes & Lopes, Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA. (CNPJ 07.777.721/0001-51), para atender despesa com a renovação da assinatura anual do periódico "Revista JML de Licitações e Contratos", para o período de janeiro a dezembro de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 87/2019-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 14 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei-DF nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011069						
		31.90.11	0	100	1.500.000,00	1.500.000,00
		31.91.13	0	100	4.000.000,00	4.000.000,00
					TOTAL	5.500.000,00

ANEXO II

02. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011069						
		31.90.92	0	100	5.500.000,00	5.500.000,00
					TOTAL	5.500.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de dezembro de 2019

Despacho nº 715/2019 - Segedam (AP); Processo nº 44/2019-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

Tendo em vista a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1.243.441, que reformou o Acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e julgou improcedente o pedido objeto da Ação Civil Pública nº 2008.01.1.124548-9, no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 7.317.814,17 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

DESPACHO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal resolve tornar sem efeito a publicação realizada no DODF nº 239, edição de 17 de dezembro de 2019, página 15, referente à Emenda Regimental nº 42, de 5 de dezembro de 2019, aprovada quando do julgamento do Processo nº 20.930/2019-e (Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado), apreciado na Sessão Administrativa nº 1041, de 05.12.2019, renumerando-a para Emenda Regimental nº 1, de 5 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRENDA SÁCHIKO HADA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 11 de dezembro de 2019.

NOMEAR RENATA FREITAS CHAMARELLI MAC-CULLOCH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ADRIANO DIAS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA AGOSTINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS SANTOS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 30.837-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR RUBI PEDRO SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANI LEAL DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 25.243-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2019.

EXONERAR FERNANDA BARBOSA ANTUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CATHERINE MARIE RICKLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO, matrícula 1.662.121-2, Técnico em Enfermagem, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, matrícula 1.443.854-2, Fisioterapeuta, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 16, o ato que nomeou FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 41, o ato que nomeou o 3º SGT QBMG-1 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1415942, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CB QPPMC PRISCILA ALENCAR GOMES, matrícula GDF 16903625, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1415942, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC PRISCILA ALENCAR GOMES, matrícula GDF 16903625, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia JONAS MARACAÇA DE MORAIS, matrícula 57.434-1, SIAPE 1411131, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 57.432-5, SIAPE 1411129, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula 75.773-X, SIAPE 1526158, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOÃO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 57.432-5, SIAPE 1411129, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, matrícula 236.958-3, SIAPE 2526048, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Delegada de Polícia THALITA BORIN NÓBREGA, matrícula 244.241-8, SIAPE 3135644, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FÁBIO RODRIGUES VIEIRA, matrícula 63.419-0, SIAPE 1525850, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 0273.756-6, do Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2019.

EXONERAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARLETE ALVES XAVIER, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ARLETE ALVES XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN DE SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Unidades de Conservação, Parques e Áreas Rurais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamentos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2019.

EXONERAR EDNUM ALMEIDA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANYELE PEREIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECÍLIA GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamentos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE GONÇALVES MUNHOZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamentos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA GARCIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GONÇALVES MUNHOZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Unidades de Conservação, Parques e Áreas Rurais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamentos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamentos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MATTOS DA ROCHA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS SOUZA E SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 19, o ato que nomeou DANIELLE CRISTINA FONSECA DOURADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDY MESQUITA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA TOMASINI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2019.

NOMEAR FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 1768751, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102.499-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2019.

NOMEAR DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 197.249-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 17, o ato que exonerou ODENIZA DANTAS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 17, o ato que nomeou SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, matrícula 1751468, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETICIA BITTENCOURT DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA CORAZZA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WANESSA CORAZZA MIGUEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA BITTENCOURT DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA STEFANNY MARTINS ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR MARIA JOSÉ DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR MARCIA SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR FLAVIA ROSANA DE SOUZA FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO MAGNO AMÂNCIO TELES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefício, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 25 de novembro de 2019.

NOMEAR APARECIDA ÍRIA FIGUEIREDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefício, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO SILVA DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Normas e Legislação, da Coordenação Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a conta de 25 de setembro de 2019.

NOMEAR MILENA GUIMARÃES CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Normas e Legislação, da Coordenação Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 21 de outubro de 2019.

NOMEAR ANTONIO VIANA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO LIMA DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THYAGO LIMA DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação de Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação de Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO SILVA CAIXETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0703688-39.2019.8.07.0018 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00023328/2019-48, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício do candidato MARCELO HENRIQUE LIMA, aprovado para o cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Matemática, da Carreira de Magistério Público, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado em DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, Página 19, o ato que exonerou, a pedido, ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...Assistente Social...", LEIA-SE "...Nutricionista..."

No Decreto de 05 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 28, o ato que exonerou EDNOLIA DIAS DE ANDRADE, da Administração Regional do Plano Piloto, ONDE SE LÊ: "...de Gerente, da Gerência de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência

de Políticas Sociais..."; o ato que exonerou WANDA MENDES ARAÚJO; ONDE SE LÊ: "...WANDA MENDES ARAÚJO...", "...de Gerente, da Gerência de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...WANDA MARQUES ARAÚJO...", "...de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais..."; o ato que nomeou WANDA MENDES ARAÚJO; ONDE SE LÊ: "...WANDA MENDES ARAÚJO...", "...de Gerente, da Gerência de Políticas Públicas...", LEIA-SE: "...WANDA MARQUES ARAÚJO...", "...de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais..."

No Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 16, o ato que exonerou, a pedido, FELIPE SILVA ALVES BORGES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Memorando SEI-GDF nº 476/2019-RA-I/COLIC, protocolo SEI nº 31977785, processo SEI nº 00141-00004511/2019-03, resolve:

Art. 1º Designar REBECA DE OLIVEIRA FÉLIX, matrícula nº 1.693.725-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção símbolo DFA-10, para substituir ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.694.473-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07, no período de 02 a 21 de dezembro de 2019, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07 e o que consta do protocolo SEI nº 30619511, do processo nº 00141-00003822/2019-47, resolve:

Art. 1º Designar WANDA MARQUES ARAÚJO, matrícula nº 1.689.881-8, Assessor, do Gabinete, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa JD PAPELARIA COM. SUP. E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 30.351.408/0001-79, no valor de R\$ 3.815,90 (três mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos), para aquisição de material permanente e de consumo, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07 e o que consta do Memorando SEI-GDF nº 364/2019, protocolo SEI nº 32108119, do processo nº 00141-00002045/2019-13, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 091.297-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana Regional, Executor Suplente, na Ordem de Serviço nº 65, de 12/07/2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pag. 32, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07 e o que consta do protocolo SEI nº 32007477, do processo nº 00141-00004503/2019-59, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1.689.455-3, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, como, Executores Titulares dos serviços contratados com a Empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, com vistas ao fornecimento de água nas áreas comuns da Feira da Torre - inscrições: 647140-4 B 10S011806 e 647142-1 B 10S011804; Shopping Popular - inscrição: 506695-6; e Galeria dos Estados - inscrições: 6737-4 e 6562-5, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07 e o que consta do protocolo SEI nº 32083012, do processo nº 00141-00004501/2019-59, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1.689.455-3, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, como, Executores Titulares dos serviços contratados com a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB-S/A, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas ao fornecimento de contínuo de energia elétrica nas áreas comuns da Feira da Torre - 1.830.319-6 e 1.830.266-1; e Shopping Popular - inscrição: 1116364-X, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07,

Circular SEI-GDF nº 11/2019 - SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM e o que consta do protocolo SEI nº 29742340, do processo nº 00040-00026875/2019-19, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 048.622-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, presidente da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, do exercício de 2019, constituída pela Ordem de Serviço nº 123, de 15/10/2019, publicada no DODF nº 206, de 29/10/2019, pág. 18, por motivo de licença médica.

Art. 2º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana Regional, para compor a presidência da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, constituída pela Ordem de Serviço nº 123, de 15/10/2019, publicada no DODF nº 206, de 29/10/2019, pág. 18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Falecimento, a servidora CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula nº 1.689.422-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, no período de 18 a 25 de novembro de 2019, por motivo de falecimento de sua genitora Raimunda Nunes da Costa, conforme Certidão de Óbito, nº 019992 01 55 2019 4 00560 144 0364957 55, Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona Comarca de Fortaleza - Ceará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO GOMES, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1.692.571-8, para EXECUTOR e, MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Diretora da Diretoria de Articulação, matrícula 1.693.691-4, para SUPLENTE, sem prejuízo de suas atribuições normais, do Termo de Cooperação nº 17/2014, publicado no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, página 44, celebrado entre o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, de acordo com o processo nº 082.008930/1990.

Art. 2º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço publicadas anteriormente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001850/2019-45, resolve: DESIGNAR ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.351-1, Gerente da Gerência de Pessoas, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula nº 14307588, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, agendada para o período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020 por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição de férias para marcação posterior.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 07 de julho 1994, publicada no DODF 135 de 12 de julho de 1994, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA, matrícula 30.515-4, 1º quinquênio de 19/06/89 a 17/06/94, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 1999, publicada no DODF 131 de 09 de julho de 1999 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula 30.515-4, 2º quinquênio de 18/06/94 a 16/06/99, nas Portarias de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF 179 de 16 de setembro de 2009, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula 30.515-4, 3º quinquênio de 17/06/1999 a 14/06/2004, e 4º quinquênio de 15/06/2004 a 13/06/2009, na Ordem de Serviço nº 34 de 22 de julho de 2014, publicada no DODF 150 de 24 de julho

de 2014, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 30.515-4, 5º quinquênio de 14/06/2009 a 12/06/2014, na Ordem de Serviço nº 02 de 04 de julho de 2019 publicada no DODF 126 de 08 de julho de 2019, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 30.515-4, 6º quinquênio de 13/06/2014 a 11/06/2019, bem como a retificação publicada no DODF 231 de 05 de dezembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15 de maio 1997, publicada no DODF 93 de 19 de maio de 1997, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, 1º quinquênio de 01/11/84 a 30/10/89, 2º quinquênio de 31/10/89 a 29/10/94, na Portaria de 31 de janeiro de 2003, publicada no DODF 31 de 12 de fevereiro de 2003 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, 3º quinquênio de 30/10/1994 a 28/10/1999, nas Portarias de 31 de março de 2009, publicada no DODF 65 de 03 de abril de 2009, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEANITTO S. GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, 4º quinquênio de 29/10/1999 a 26/10/2004, nas Portarias de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF 219 de 13 de novembro de 2009, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEANITTO S. GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, 5º quinquênio de 27/10/2004 a 25/10/2009, na Instrução nº 16 de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF 241 de 18 de novembro de 2014, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEANITTO S. GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, Aud. Ativ. Urb. 6º quinquênio de 26/10/2009 a 24/10/2014, na Ordem de Serviço nº 22 de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF 214 de 08 de novembro de 2019, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 25.245-X, 7º quinquênio de 25/10/2014 a 23/10/2019.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 30.515-4, referente ao 1º quinquênio período de 01/02/1993 a 30/01/1998; 2º quinquênio período de 31/01/1998 a 29/01/2003; 3º quinquênio período de 30/01/2003 a 28/01/2008; e nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; 4º quinquênio período de 29/01/2008 a 26/01/2013; 5º quinquênio período de 27/01/2013 a 26/01/2018.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 25.245-X, referente ao 1º quinquênio período de 27/10/1992 a 25/10/1997; 2º quinquênio período de 26/10/1997 a 24/10/2002; 3º quinquênio período de 25/10/2002 a 23/10/2007; e nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; 4º quinquênio período de 24/10/2007 a 21/10/2012; 5º quinquênio período de 22/10/2012 a 20/10/2017.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 20 setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, p. 38, no ato que concedeu averbação tempo de serviço, ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de aposentadoria todos os fins...", LEIA-SE: "...contados para efeito de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de Serviço nº 01, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 10, de 15 de janeiro de 2019, p. 8, relativa a revisão da averbação tempo de contribuição, à JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula 25.245-X, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...contados para adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço nº 21, de 1º novembro de 2019, publicada no DODF nº. 210, de 4 de novembro de 2019, p. 18, no ato que concedeu averbação tempo de serviço público, à servidora THAIS WALDON DE SOUZA BARROS, matrícula 30.515-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...contados para todos os efeitos ...", LEIA-SE: "...contados para efeito de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço nº 27, de 16 dezembro de 2019, publicada no DODF nº. 239, de 17 de dezembro de 2019, p. 18, no ato que concedeu averbação tempo de serviço público NOVACAP, à servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...2.299 dias...", LEIA-SE: "...630 dias; para ONDE SE LÊ: "...período de 30/10/1991 a 13/02/1998...", LEIA-SE: "...período de 30/10/1991 a 20/07/1993...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036091/2019-91, resolve: DESIGNAR MARCOS ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 126.923-2, para substituir URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula nº 267.892-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Suporte ao Usuário e Orientação Técnica, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando o Memorando nº 001/2019-CRSSH da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião - CRSSH, de 25 de março de 2019, que substitui alguns conselheiros representantes do segmento gestores e usuários do CRSSH para o período de abril de 2019 a abril de 2021 resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro (a) do segmento gestores e usuários do CRSSS: I - Representante do segmento Gestor - Membro Titular: FÁBIO SOUZA DURAES ORNELLAS - diretor Administrativo da Região Leste, DANUSA FERNANDES BENJAMIM - diretora Regional de Atenção Primária de Saúde-DIRAPS, VALÉRIA NILDA DA FONSECA LEITE - gerente de Serviços de Atenção Primária nº 05 de São Sebastião GSAPS-SS; Membro Suplente: MARIA MARTINS ALESSIO - gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01, LUIZA REGINA DE MELO - gerente de Apoio Operacional da Atenção Primária a Saúde -GAOAPS/DA/SRSLE, JUSSARA SILVA VIEIRA - gerente da Casa do Parto de São Sebastião, ANA PAULA DA COSTA PESSOA - supervisora de Emergência da UPA SS/DIRASE/SRSLE. II - Representante do segmento Usuário - Membro Titular: JANAÍNA DE SOUSA AGUIAR LOPES - representante da Associação dos Moradores do residencial Oeste-AMR OESTE.

Art. 2º Designar Para função de conselheiro (a) do segmento gestores e usuários do CRSSS, para o período de abril de 2019 a abril de 2021: I - Representante do segmento Gestor - Membro Titular: KARLA SOARES DO NASCIMENTO - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, JUSSARA SILVA VIEIRA - Gerente da Casa do Parto de São Sebastião, AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIA - Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 04 GSAP4-DIRAPS/SRL; Membro Suplente: FÁBIO SOUZA DURAES ORNELLAS - Diretor Administrativo da Região Leste, EUWILIAN CRISTH DA SILVA - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Paranoá, ÚRSULA NAIARA G. PEDROSO - Gerente da UPA de São Sebastião, CLARISSE MACIEL LÚCIO - Supervisora de Serviços de Atenção Secundária da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, MIRLENE GUEDES DE LIMA - Diretora Regional de Atenção Primária a Saúde - DIRAPS/SRSLE. II - Representante do segmento Usuário - Membro Titular: SEBASTIANA GAIOSO DA CRUZ - Representante da Associação dos Moradores do residencial Oeste-AMR OESTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº. 25 de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº. 13 de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº. 04 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº. 40 de 28/02/2018; resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 63 da Portaria nº. 74/2015, a servidora MAIARA NICOLÓDI IORIS, matrícula. 196.534-4, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental-Adulto da COREMU SES, a contar de 22/10/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares à servidora THAIS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 16714075, técnica em enfermagem, lotada ASSEIC/SUAG/SES, pelo prazo de até três anos a contar de 01/01/2020, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00353837/2019-53.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 856, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria 708/2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente de serviço - conforme Ata de confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente de Trabalho - ADMC, instituída pela Ordem de serviço nº 08 de 13/11/2013, publicada no DODF nº239, de 14/11/2013, ocorrido com o servidor EDMAR GONÇALVES DE QUEIROZ, matrícula 0127.783-8, conforme processo SEI: 00060-00072202/2018-77.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 857, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 141/2019, a JULIANA DE PINA ARAUJO, matrícula nº 1.442.000-7, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo nº 00040-00034257/2019-34.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 288/2019, a DENISE D'ÁVILA MATTE, matrícula nº 143.063-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00040-00034228/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GIOVANA MARIA PONTES DIAS HANNA, matrícula nº 127.155-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 04016-00010225/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAO ROCHA VILELA, matrícula nº 134.361-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO -

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00362417/2019-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a INAH MARIA DE QUEIROZ LAGOZ, matrícula nº 129.845-3, na Carreira Enfermeiro, no Cargo ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00246678/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IRONICE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 131.520-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo nº 00060-00433496/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCIA ARAUJO SOUZA, matrícula nº 123.435-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00177828/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ARMANDO ROSAL FALCAO, matrícula nº 119.239-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00548292/2018-81.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 71, de 13/03/2012, publicada no DODF nº 54, de 16/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a GUILHERME SOARES CUTRIM, matrícula nº 121.236-2, em atendimento a Diligência Interna - TCDF. Processo/SES nº 272.000.098/2012.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a GUILHERME SOARES CUTRIM, matrícula nº 121.236-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTELOGISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAS. Processo nº 272.000.098/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº163, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 113 em 14 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIZA MARIA DE FATIMA MOTA, matrícula nº 1518178, incluindo antes de seu cargo " Na Carreira de Assistência Pública à Saúde", ficando os demais termos ratificados. Processo: 271.000467/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº199, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153 em 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a SHIRLDILEY RITA DE OLIVEIRA CANEDO, matrícula nº 1221833, onde SE LÊ "NA-17" LEIA-SE: Na Carreira de Assistência Pública à Saúde", ficando os demais termos ratificados. Processo: 271.000467/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº91, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87 em 09 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a NEUSA RIBEIRO PINTO, matrícula nº1339842, onde SE LÊ "Classe Especial, Padrão V" LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão III", ficando os demais termos ratificados. Processo: 275.000133/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA NASCIMENTO E SOUZA, matrícula: 01341553, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00219475/2019-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEVITE GONÇAVES DA SILVA FILHO, matrícula 01281151, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Operador de Computador, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00489759/2019-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA VILMA FREIRA DE QUEIROZ, matrícula: 01472291, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00373365/2019-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA DA SILVA HOLANDA, matrícula: 0136065-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00404013/2019-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARGECILIO ALVES SANTIAGO, matrícula: 01138294, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00037720/2017-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ZENITH SILVA, matrícula: 124.718-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00441319/2019-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MILTON DE SOUZA PEREIRA, matrícula: 0114973-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00389286/2018-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS DORES LUCIANO CUNHA, matrícula: 0127616-6, do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-Patologia Clínica, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD-Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00460904/2019-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURICIO MENDES DE PAIVA, matrícula: 135.673-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00485492/2019-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LAZARA FATIMA DE AQUINO SILVA, matrícula: 140.095-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00309767/2019-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILMARA LUCIA MARTINS GOMES, matrícula: 136.243-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00427407/2019-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula: 126844-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00388284/2019-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ DUARTE BATISTA, matrícula: 0122696-7, do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-Serviços Gerais, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00435955/2019-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ZÉLIA MARIA MENDES MATIAS, matrícula: 01321560, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00490719/2019-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HUMBERTO DE ARAÚJO E SILVA, matrícula: 01252496, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00281563/2019-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NORMA SORAYA ALBUQUERQUE ANDRADE, matrícula: 01226622, do Quadro Suplementar, na especialidade Técnico Administrativo, posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00419348/2019-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO LUIZ PEIXOTO, matrícula: 118.169-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00408998/2019-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA DA SILVA CAMELO, matrícula: 124266-0, na do Quadro Suplementar, na especialidade Técnico Administrativo, posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00039885/2017-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (meses) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PIRES, matrícula: 130564-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00009083/2019-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE ANDRADE, matrícula: 109.897-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00450560/2019-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (meses) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRANILSA BISPO DE CARVALHO, matrícula: 116.949-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD-Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00465668/2019-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 01347322, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00330952/2019-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CLARISSE DE BARROS ALCANTARA, matrícula: 0127371X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00464521/2019-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DELMA MARGARIDA DE ASSIS, matrícula: 01259911, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00288642/2019-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELMA ROCHA DIAS, matrícula: 1344196, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00423606/2019-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIO ANTONIO CRISPIM, matrícula: 128049X, na Carreira Médica, no cargo de Médico-Psiquiatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00310542/2019-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SAMUEL AGUIAR VELEDA, matrícula: 01167030, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - Ascensorista Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00409543/2019-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SELMA GONÇALVES PIGNATA, matrícula: 01267825, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00454553/2019-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DE MIRANDA, matrícula 124.754-9, do Quadro Suplementar, na especialidade - Agente de Portaria, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de

Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00302493/2019-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSINEIDE DE ARAÚJO, matrícula: 01260014, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00481623/2019-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MEIRE SILVA DE FREITAS MACHADO, matrícula: 0126904-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00045633/2018-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUELI DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula: 0133524-3, Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00409693/2019-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERÔNICA ALVES CORREA DE OLIVEIRA matrícula: 01296760, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00346546/2019-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ARACI LOPES DOS SANTOS, matrícula: 1336533, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00454417/2019-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVAINE LOPES VIANA, matrícula: 0127227-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00281929/2019-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ISABEL FRANCISCA GOMES, matrícula 132.212-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00258757/2019-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ISADELSON AMORIM SILVA, matrícula nº 127.871-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00381274/2019-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MILVIA CALVAO DE OLIVEIRA SALES, matrícula 0127.915-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00464074/2019-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUDIA DE MATOS RIBEIRO, matrícula: 127.354-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00428251/2019-50.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 229 de 29/09/2017, publicada no DODF Nº 191 de 04/10/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora GILMA HELENA MARQUES FONSECA, matrícula: 127.181-4, ONDE SE LÊ: "...06 (seis) meses..."; LEIA-SE "...03 (três) meses...". Processo: 00060-00089607/2017-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 30 de 19/11/2019, publicada no DODF Nº 221 de 21/11/2019, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 102, de 09 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 de maio de 2017 o ato que converteu em pecúnia Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LILIANA RIBEIRO GIRALDES, matrícula 123.352-1, ONDE SE LÊ: "...17 (dezesete) meses..."; LEIA-SE: "...11 (onze) meses...". Processo 277.000.490/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 243 de 06/11/2017, publicada no DODF Nº 221 de 21/11/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor WISDNAY SOUZA SALES, matrícula: 134476-8, ONDE SE LÊ: "...07 (sete) meses..."; LEIA-SE "...08 (oito) meses...". Processo: 0281-000127/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 30 de 19/11/2019, publicada no DODF Nº 221 de 21/11/2019, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor GERALDO TEIXEIRA, matrícula: 114554-1, ONDE SE LÊ: "...RICARDO TEIXEIRA..."; LEIA-SE "...GERALDO TEIXEIRA...". Processo: 00060-00372948/2019-69.

KELLY DE SOUSA SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RENATO AMERICO DOS SANTOS, 121584-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 377 dias, ou seja, 1 ano e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1980 a 27 de agosto de 1980, 1º de dezembro de 1980 a 24 de dezembro de 1980 e 13 de fevereiro de 1981 a 06 de julho de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00248352/2017-87.
PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora DENISE BRASIL MIRANDA, matrícula 182.943-2, Auxiliar de Enfermagem, 2ºQq - 02/11/2014 a 31/10/2019.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIANA BASTOS GUEDES, matrícula 1.436.543-X, Enfermeira, 1ºQq - 01/12/2011 a 28/11/2016.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.685, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00492842/2019-81, resolve:

Art. 1º. Dispensar WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151801-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da função de substituto do Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º. Designar PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 171.413-9, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço/SRSSU nº 734, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pag. 42.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.657, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00507407/2019-68 e 00060-00396570/2018-16, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados (nome, matrícula, cargo) para compor o COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, na qualidade de MEMBROS TITULARES:

- LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, 0145146-4, Superintendente da Região de Saúde Sul, COORDENADOR NATO;
 - KATYMARÁ MEIRA BORGES DE GODOY, 1.441.577-1, Diretora, da Diretoria do Hospital Regional do Gama;
 - REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, 171221-7, Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária;
 - LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA, 1443160-2, Diretora, da Diretoria Regional da Atenção Secundária;
 - VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA MORAIS, 1.690.195-9, Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama;
 - ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, 134.199-5, Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama;
 - SARA LÍLIAN SILVA BASTOS, 198615-5, Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária;
 - ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, 151.753-8, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama;
 - JOAQUIM MARTINS CANAAN JÚNIOR, matrícula 1.435.852-2, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama;
 - CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, 137.875-9, Chefe do Núcleo Sul de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados (nome, matrícula), na qualidade de MEMBROS SUPLENTEs do COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:
- WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, 1.680.762-6, substituto da Diretora, da Diretoria do Hospital Regional do Gama;
 - SARA LÍLIAN SILVA BASTOS, 198615-5, substituta da Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária;
 - MARCELO ALVES SCHEFFER, 1686726-2, substituto da Diretora, da Diretoria Regional da Atenção Secundária;
- Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00433788/2019-31, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBÉ BARROS Matrícula 1.437056-5 Qq.: 1º - 25.11.11 a 22.11.16 Requerimento.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1706, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI 17856081, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor(a) ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 155.310-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na(o) GSAP03-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 29/06/2016, por requerimento; GILZA MEDRADO SANTIAGO, matrícula 155.318-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na(o) GSAP07-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 27/06/2016, por requerimento; ROSANGELA COSTA DOS SANTOS, matrícula 155.773-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na(o) GSAP07-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 27/06/2016, por requerimento; FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS NETO, matrícula 155.316-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na(o) GSAP03-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 27/06/2016, por requerimento; VIVANE INACIA DE MEDEIROS NEVES, matrícula 155.201-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na(o) GSAP04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 09/07/2012 a 27/07/2017, por requerimento; SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 183.340-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP05-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 16/11/2014 a 14/11/2019, por requerimento; IONE SOUZA SANTOS SAMPAIO SOARES, matrícula 182.774-X, ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP01-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 03/11/2014 a 01/11/2019, por requerimento; ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula 147.103-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 28/10/2013 a 04/11/2018, processo 275.001.070/2008; ELECI FERREIRA SANTOS, matrícula 172.709-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na(o) GSAP02-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 7º Quinquênio, período: 02/10/2014 a 30/09/2019, processo 061.034.085/1992.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1707, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "c", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00163091/2019-98, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1681154-2, Dependente: Helena de Oliveira Cavalcante, nascida em 02/06/2019; LUANA MENDONÇA RAMOS DE ANDRADE, Matrícula 199075-6, Dependente: Beatriz Ramos de Andrade, nascida em 17/10/2019; ELAINE MARCELLE DA SILVA GAIOSO, Matrícula 1659623-4, Dependente: Gael Carlos Gaioso, nascida em 25/10/2019; GABRIELLA DE PAULA BATISTA DE MORAES, Matrícula 1659513-0, Dependente: Rafael de Paula Morais, nascido em 08/10/2019; BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, Matrícula 1684398-3, Dependente: Catarina Biage Marmori, nascido em 23/09/2019; ALVARO LUIZ VARANDAS FERREIRA SOUZA, Matrícula 1432953-0, Dependente: Vicente Souza Varandas, nascido em 05/09/2019; KARINA DA COSTA ANDRADES BÉSSA, Matrícula 1432937-9, Dependente: Ana Cecília Cardoso Andrades Bessa, nascido em 09/09/2019;SAMANTA GONÇALVES COSTA DE SOUZA, Matrícula 183727-3, Dependente: Lavinia Costa de Souza, nascido em 31/08/2019; PRISCILLA PEREIRA DO PRADO, Matrícula 198655-4, Dependente: Helena Prado dos Santos, nascido em 24/09/2019;IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, Matrícula 1685554-x, Dependente: Fernando de Paula Agredo, nascido em 23/09/2019; LORENA PEREIRA FLAVIO, Matrícula 1440887-2, Dependente: Pedro Pereira Trajano, nascido em 05/09/2019;SAAD GEORGE OLIVEIRA EL HAOUILI, Matrícula 1673365-7, Dependente: Sophia Di Carvalho Saad El-Haouli, nascido em 18/08/2019; LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 1440022-7, Dependente: Sara Personi Nascimento, nascido em 20/07/2019;FABIO KOITI NISHIMORI, Matrícula 1442061-9, Dependente: Jose Seiti Nishimori, nascido em 20/08/2019;AMANDIO RIOS NUNES, Matrícula 133852-8, Dependente: Benjamin Carlos Mendes Nunes, nascido em 10/09/2019; FLAVIA MARTINI DE OLIVEIRA VENUCIANO, Matrícula 1677281-4, Dependente: Clarissa Martini Pansiere, nascido em 03/09/2019;FERNANDA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1433058-X, Dependente: Laura Liz Santos, nascido em 29/06/2019; SILVANIA VIEIRA SILVA, Matrícula 1434096-8, Dependente: Mariana Vieira Santos, nascido em 27/08/2019;MARYLANE ALMEIDA FIGUEIREDO, Matrícula 1687873-6, Dependente: Jorge Almeida Figueiredo, nascido em 30/08/2019;VALERIA DESTEFANI BARBOSA, Matrícula 198733-x, Dependente: Kael Destefani Ferraz Nabinger, nascido em 24/08/2019.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 1196 de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019, página 15, o ato que se refere à licença-prêmio do servidor: ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA, matrícula 179.530-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na (o) GSAP1/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 05.07.2014 a 03.07.2019, por requerimento...", LEIA-SE: "...ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA, matrícula 179.530-9, 2º Quinquênio, período: 05.07.2014 a 09.07.2019, por requerimento, ratificando-se os demais dados..."

Na Ordem de Serviço Nº 1255 de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 186 de 30 de setembro de 2019 página 40, o ato que se refere à licença-prêmio da servidora: DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0, GSAP02-UBS2/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 01/10/2013 a 29/09/2018, requerimento...", LEIA-SE: "...DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0, GSAP02-UBS2/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 01/10/2013 a 18/10/2018, requerimento, ratificando-se os demais dados..."

Na Ordem de Serviço Nº 1424 de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº. 205 de 25 de outubro de 2019, página 26, o ato que se refere à licença-prêmio da servidora: MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES, matrícula 180.146-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, lotado na(o) GSAPP/UBS16-GAMA/SRSSU, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 05/07/2014 a 03/07/2019, por requerimento...", LEIA-SE: "...MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES, matrícula 180.146-5, GSAPP/UBS16-GAMA/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 06/07/2014 a 04/07/2019, por requerimento, ratificando-se os demais dados..."

Na Ordem de Serviço Nº 26 de abril de 1999, publicada no DODF Nº. 83 de 3 de maio de 1999 página 48, o ato que se refere à licença-prêmio da servidora: NELCI BATISTA DE LIMA, matrícula 133.955-9, GSAP01-GAMA/SRSSU, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período de 24.03.1994 a 23.03.1999...", LEIA-SE: "...NELCI BATISTA DE LIMA, matrícula 133.955-9, GSAP01-GAMA/SRSSU 1º Quinquênio, período de 1º 24.03.1994 a 22.04.1999, processo 061.033.179/1999, ratificando-se os demais dados..."

Na Ordem de Serviço Nº 28 de julho de 2014, publicada no DODF Nº. 156 de 1 de agosto de 2014 página 36, o ato que se refere à licença-prêmio da servidora: NELCI BATISTA DE LIMA, matrícula 133.955-9, GSAP01-GAMA/SRSSU, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, período de 21.04.2009 a 20.04.2009...", LEIA-SE: "...NELCI BATISTA DE LIMA, matrícula 133.955-9, GSAP01-GAMA/SRSSU 4º Quinquênio, período de 21.04.2009 a 19.04.2014, processo 061.033.179/1999, ratificando-se os demais dados..."

Na Ordem de Serviço Nº 1197 de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 15, o ato que se refere à licença-prêmio da servidora: NELCI BATISTA DE LIMA, matrícula 133.955-9, GSAP01-GAMA/SRSSU, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período de 19.03.2014 a 17.03.2019...", LEIA-SE: "...NELCI BATISTA DE LIMA, matrícula 133.955-9, GSAP01-GAMA/SRSSU 5º Quinquênio, período de 20.04.2014 a 18.04.2019, processo 061.033.179/1999, ratificando-se os demais dados..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00517739/2019-51, resolve:

Art. 1º Designar MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.401.052-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00509009/2019-86, resolve: DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.440.482-6, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCC, para substituir MONICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4, Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso IX, Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00132162/2019-19, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVANA TERESA DIAS SOARES, 0144224-4, MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.720 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 20 dias, prestados conforme certidão emitida pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos períodos de 1º de abril de 1994 a 15 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00561330/2018-91; MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, 1361449, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.939 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 24 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 28 de dezembro de 1987 a 30 de janeiro de 1988, 1º de abril de 1988 a 24 de outubro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 07 de novembro de 1989 a 30 de agosto de 1991, 16 de julho de 1993 a 29 de agosto de 1995 e 19 de dezembro de 1991 a 05 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440903/2019-24; MARIA SONIA DA SILVA JESU, 1454552, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.462 dias, ou seja, 4 anos e 2 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 09 de novembro de 1992 a 21 de fevereiro de 1994, 03 de abril de 1995 a 1º de fevereiro de 1996, 1º de abril de 1998 a 24 de agosto de 1998, 25 de agosto de 1998 a 08 de junho de 1999 e 06 de dezembro de 1999 a 14 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00497837/2019-64.

TORNAR SEM EFEITO na retificação de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2015, página 18, o ato que retificou a averbação do servidor FRANCISCO MARIANO JUNIOR, matrícula 0138808-8, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, diante da delegação de competência prevista no Inciso XI, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00242329/2019-41, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARIA APARECIDA SANTOS DE ASSIS, matrícula 143.608-2, com fundamento na EC 41/2003 art. 2º I, II, III, "a" e "b", a partir do implemento dos requisitos em 18/08/2018.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00537983/2018-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ROSANA ANICETO FERNANDES, 01328182, 5º quinquênio de 24/07/2013 a 20/11/2018,00060-00305474/2019-40; EGVANEA FERREIRA IZAIAS, 01401971, 5º quinquênio de 02/02/2014 a 31/01/2019, 00060-00305850/2019-04; ADRIANA BRITO DE DEUS DE SOUZA, 01505769, 2º quinquênio de 30/05/2010 a 27/06/2015, 00060-00432493/2019-48; MANUELLE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES, 01797093, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 14/08/2019, 00060-00324011/2019-87; MARIA DIAS OLIVEIRA BARCELOS, 0133204X, 5º quinquênio de 26/09/2013 a 08/10/2018, 00060-00359520/2019-21; GEROCILA DE JESUS MARTINS CHAVES, 01290282, 6º quinquênio de 30/09/2014 a 16/10/2019, 00060-00407127/2019-51; ADRIANA REZENDE SILVA, 1661450X, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 23/02/2019, 00060-00327808/2019-36; PATRICIA MILHOMEM SÁ, 16600215, 1º quinquênio de 01/08/2013 a 30/07/2018, 00060-00496078/2019-12; ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, 0134983X, 5º quinquênio de 27/08/2014 a 25/08/2019, 00060-00260818/2019-84; CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA, 01698850, 2º quinquênio de 10/09/2013 a 08/09/2018, 00060-00271405/2019-25; GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, 01735934, 2º quinquênio de 11/01/2014 a 01/10/2019, 00060-00323409/2019-04; ROBERVAL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, 01728830, 2º quinquênio de 12/11/2013 a 10/12/2018, 00060-00424268/2019-38; GISELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS, 16618556, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 18/12/2018, 00060-00249737/2019-23; CELINA OLIVEIRA DE BRITO, 01224549, 7º quinquênio de 02/07/2014 a 30/06/2019, 00060-00362670/2019-11; ALLINE DE ARAUJO SILVA RABELO, 16669398, 1º quinquênio de 10/10/2014 a 12/10/2019, 00060-00433666/2019-45.

TORNAR SEM EFEITO as retificações referentes ao 3º quinquênio de licença prêmio da servidora ROSANA ANICETO FERNANDES, matrícula 01328182, publicada no DODF nº 55 de 21/03/2017, página 41.

TORNAR SEM EFEITO as retificações referentes ao 2º quinquênio de licença prêmio da servidora VILMA ALVES DA SILVA, matrícula 01364499, publicada no DODF nº 186 de 18/09/2008, página 24.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00513804/2019-79, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 409, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 30, o ato que designou NUBIA KÁTIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.672.490-9, Médica - Clínica Médica, para substituir WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CNE-07, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 1.443.943-3, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para substituir WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CNE-07, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00512324/2019-91, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, matrícula 1.441.609-3, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar da 29ª Jornada Sinhá Junqueira de Ginecologia e Obstetria, com ônus limitado, no período entre 10 a 15 de março de 2020, a realizar-se em Ribeirão Preto - SP, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO CANTIDIO ARRAIS, matrícula 121.335-0, nas Ordens de Serviço de 29/10/1996, 02/08/2000, 29/10/2004 e 23/05/2011, publicadas no DODF nº 212 de 31/10/1996, nº 154 de 11/08/2000, nº 215 de 11/11/2004 e nº 101 de 25/05/2011, respectivamente, devido incorreção no levantamento de frequência, quanto à suspensão de contrato de trabalho.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: PAULO MARSIGLIO NETO, 146.717-4, 3º) 03/11/2013 A 04/12/2018; GUILHERME SOUZA RODRIGUES DA CUNHA, 1661.291-4, 1º) 05/11/2013 A 02/04/2019; THAIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, 1661.788-6, 1º) 27/11/2013 A 07/06/2019; CELIA REGINA DE SOUSA, 180.185-6, 2º) 06/07/2014 A 25/11/2019; JANAINA MUNIZ DE OLIVEIRA, 1661.441-0, 1º) 27/11/2013 A 04/06/2019; KATIA REGINA DE ABREU GOMES DE ALMEIDA, 1401.404-1, 5º) 05/09/2014 A 02/11/2019; FRANCINETE LIMA BRANDÃO, 150.629-3, 2º) 30/05/2010 A 22/04/2016; DJALMA DE CARVALHO LUSTOSA GUEDES, 133.703-3, 5º) 18/10/2014 A 16/10/2019; EVA NERES FARIA COSTA, 133.956-7, 5º) 24/10/2014 A 22/10/2019; JULIA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, 134.518-4, 5º) 20/10/2014 A 23/10/2019; RENATA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO, 135.024-2, 5º) 02/10/2014 A 29/11/2019; BRUNO DA SILVA MOREIRA, 149.690-5, 3º) 18/10/2014 A 16/10/2019; DANIELA BATISTA PEREIRA, 179.939-8, 2º) 04/10/2014 A 31/10/2019; MARCELLI PEREIRA MATOS DE PAULA, 180.376-X, 2º) 05/07/2014 A 06/07/2019; EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, 131.290-1, 5º) 30/08/2011 A 27/08/2016; MARILDA DIAS SOARES, 123.590-7, 7º) 01/12/2014 A 29/11/2019; ALTAIR FERREIRA DE SOUZA, 129.079-7, 6º) 28/11/2014 A 26/11/2019; ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, 135.168-0, 5º) 24/11/2014 A 22/11/2019; ANTONIO RIPARDO NASCIMENTO, 135.313-6, 5º) 21/11/2014 A 19/11/2019; ANA TERESA MOTA PINTO, 135.373-X, 5º) 04/11/2014 A 02/11/2019; HERIVELTO DE SOUSA PAULO, 149.950-5, 3º) 11/11/2014 A 09/11/2019; WESLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA, 182.751-0, 2º) 03/11/2014 A 01/11/2019; LUCIANA GRAM CASTRO, 183.653-6, 2º) 20/11/2014 A 18/11/2019; TAIZ OGLIARI, 183.734-6, 2º) 16/11/2014 A 16/11/2019; RAQUEL MARQUES SANTOS, 183.773-7, 2º) 16/11/2014 A 22/11/2019; CELENE DA SILVA MOTA, 183.841-5, 2º) 16/11/2014 A 14/11/2019; KAMILLA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA, 183.864-4, 2º) 16/11/2014 A 14/11/2019; CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, 183.873-3, 2º) 17/11/2014 A 13/12/2019; WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, 184.046-0, 2º) 16/11/2014 A 14/11/2019; ANTONIO CANTIDIO ARRAIS, 121.335-0, 1º) 15/12/1986 A 20/12/1991; 2º) 21/12/1991 A 19/02/1997.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 533, de 21 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019, página 28, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EGVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula 01401971, Enfermeira da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...1.199 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 14 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de abril de 1992 a 03 de março de 1993, 1º de outubro de 1998 a 07 de julho de 2000 e 24 de julho de 2000 a 05 de março de 2001...", LEIA-SE "...328 dias, ou seja, 10 meses e 28 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de abril de 1992 a 03 de março de 1993...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 14 de maio de 2015, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO MARIANO JUNIOR, 138808-8, Técnico em Radiologia, HBDF, ONDE SE LÊ "...1.798 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 8 dias, prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 16 de julho de 1979 a 4 de julho de 1984...", LEIA-SE "...1.726 dias, ou seja, 4 anos, 08 meses e 26 dias, prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 461, de 16 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 20, o ato que concedeu abono de permanência à servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, ONDE SE LÊ "...a contar de 30/09/2018...", LEIA-SE "... a contar de 30/09/2017...". Retificado a fim de corrigir a data do implemento dos requisitos.

Na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2003, publicada no DODF nº 119, de 24 de junho de 2003, página 150, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANA ANICETO FERNANDES, matrícula 01328182, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 30/03/1998 a 29/03/2003...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 30/03/1998 A 28/03/2003..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANA ANICETO FERNANDES, matrícula 01328182, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 30/03/2003 a 29/04/2016...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 29/03/2003 A 25/04/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANA ANICETO FERNANDES, matrícula 01328182, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 30/04/2008 a 29/07/2013...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 26/04/2008 A 23/07/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2008, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2008, página 65, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDILSON GOMES IZAIAS, matrícula 01425498, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 08/04/2002 a 07/04/2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 08/04/2002 A 05/06/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 158, de 11 de julho de 1999, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EGIIVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula 01401971, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 07/02/1994 a 07/04/1999...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 07/02/1994 A 05/02/1999..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2005, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2005, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EGIIVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula 01401971, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 08/04/1999 a 07/05/2004...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 06/02/1999 A 04/02/2004..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 29, de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EGIIVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula 01401971, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 08/05/2004 a 07/05/2009...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 05/02/2004 A 02/02/2009..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EGIIVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula 01401971, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 08/05/2009 a 07/05/2014...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 03/02/2009 A 01/02/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 200, de 24 de setembro de 2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MANUELLE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES, matrícula 01797093, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/07/2009 A 04/07/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2002, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2002, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VILMA ALVES DA SILVA, matrícula 01364499, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 06/01/1997 a 05/05/2002...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/01/1997 A 04/01/2002..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2007, publicada no DODF nº 95, de 18 de maio de 2007, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VILMA ALVES DA SILVA, matrícula 01364499, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 05/05/2002 a 04/05/2007...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 05/01/2002 A 03/01/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 17 de julho de 2012, publicada no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VILMA ALVES DA SILVA, matrícula 01364499, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 06/05/2007 a 05/05/2012...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 04/01/2007 A 02/01/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VILMA ALVES DA SILVA, matrícula 01364499, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 06/05/2012 a 05/05/2017...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 03/01/2012 A 02/01/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2015, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 14361345, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 08/12/2009 a 07/12/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 08/12/2009 A 06/12/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 29, de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA, matrícula 01698850, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 11/09/2008 a 10/09/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/09/2008 A 09/09/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76, de 15 de abril de 2014, páginas 52 e 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01735934, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 12/01/2009 A 10/01/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2014, publicada no DODF nº 134, de 05 de julho de 2014, página 74, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROBERVAL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 01728830, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 13/11/2008 a 12/11/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 13/11/2008 A 11/11/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 217, de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 14395460, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 08/08/2012 a 07/08/2017...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 30/06/2006 A 28/06/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2007, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 01426060, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 10/04/2002 a 09/04/2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 10/04/2002 A 08/04/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 24, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, página 73, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 01426060, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 10/04/2007 A 09/04/2012...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 09/04/2007 A 06/04/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 01426060, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 10/04/2012 A 09/04/2017...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 07/04/2012 A 05/04/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2008, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2008, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 01446576, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 11/02/2003 A 10/02/2008...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/02/2003 A 09/02/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 24, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, página 73, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 01446576, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 11/02/2008 A 10/02/2013...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/02/2008 A 07/02/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 01446576, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 11/02/2013 A 10/02/2018...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 08/02/2013 A 06/02/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VIVIANA AMANCIO VELOSO, matrícula 01991825, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 16/12/2010 A 15/12/2015...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 16/12/2010 A 14/12/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2015, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, matrícula 01727648, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 13/11/2008 A 12/11/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 13/11/2008 A 11/11/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 274, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 67, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor NILO TEIXEIRA VEIGA, matrícula 1658.261-6, ONDE SE LÊ: "...1º) 06/06/2013 A 02/12/2018...", LEIA-SE: "...1º) 06/06/2013 A 21/12/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 389, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 18, o ato que concedeu licença prêmio à servidora MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula 179.765-4, ONDE SE LÊ: "...MICHILANNY BUSSINGER DE MENEZES...", LEIA-SE: "...MCHILANNY BUSSINGER DE MENEZES..."

Na Ordem de Serviço nº 451, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 20, o ato que concedeu licença prêmio à servidora SUEMER PEREIRA MARIZ RIBEIRO, matrícula 147.448-0, ONDE SE LÊ: "...3º) 28/10/2018 A 13/01/2019...", LEIA-SE: "...3º) 28/10/2013 A 13/01/2019..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00001468/2019-31, resolve: DESIGNAR CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY, matrícula 1694547-6, titular do Cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços do Hemocentro, Símbolo DFG-12, para atuar como pregoeiro substituto em todos os afastamentos legais de SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula 169066-16, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00001468/2019-31, resolve: DESIGNAR SARA CAMILO matrícula 1401836-5, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, e titular do Cargo de Chefe do Núcleo de Resíduos do Hemocentro, Símbolo DFG-12, para atuar como Gerente Substituta da GEPROD/DIREX/FHB em todos os afastamentos legais de FABIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, titular do Cargo de Gerente da GEPROD/DIREX/FHB, Símbolo DFG-14, da Fundação Hemocentro de Brasília.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694601-4, VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, 19/11/2019, 4%, SEI GDF 00063-00003759/2019-64. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402215-X, THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, 17/12/2019, 4%, 063.000.324/2014. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo: 00064-00004134/2019-91, resolve: DESIGNAR ESTELA RIBEIRO VERSIANI, matrícula 000288-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, DFG - 14, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 475, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Artigo 13 da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público instituída pela Portaria nº 236, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 134, quinta-feira, 18 de julho de 2019.

Art. 2º Ficam dispensados e designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

I - Dispensar TELMA LITWINCZIK, matrícula 208799-5 - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

II - Designar MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39657-5 - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

DESIGNAR JOSE LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula nº 37.585-3, para substituir ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 209.571-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00052549/2019-18.

DESIGNAR NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 239.686-6, para substituir JULIA DANTAS DE JESUS, matrícula nº 65.125-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

DISPENSAR SIMONE ALVES CORTES GUEDES, matrícula nº 026.352-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Finais, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00202429/2019-60.

DESIGNAR ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 026.082-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Finais, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00202429/2019-60.

DISPENSAR LAURITA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 037.656-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00202429/2019-60.

DESIGNAR LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 222.926-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00202429/2019-60.

DISPENSAR MARIA SOLANGE DOS SANTOS ROMA, matrícula nº 42.736-5, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Escolar, da substituição da Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, símbolo DFG-12, da Coordenação de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00210822/2019-27.

DESIGNAR DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, matrícula nº 220.674-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00210822/2019-27.

DISPENSAR PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 241736-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00159038/2019-18.

DESIGNAR PATRÍCIA PEIXOTO DE ARAÚJO LABOISSIÈRE FLEURY BUENO, matrícula nº 225718-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00159038/2019-18.

DISPENSAR MARIA SUSLEY PEREIRA, matrícula nº 68.892-4, professora de Educação Básica, da substituição do cargo de Gerente Substituto, da Gerência de Políticas de Leitura - GPLEI, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00220879/2019-34.

DESIGNAR KARIN TORRES SCHIESSL, matrícula nº 239.964-4, professora de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas de Leitura - GPLEI, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI nº 00080-00220879/2019-34.

DISPENSAR LUCIANO GUIMARÃES MAZOCHI, matrícula nº 204690-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional de Ensino de São Sebastião, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 216.851-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional de Ensino de São Sebastião, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR DÉBORA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 240.823-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, da Subsecretaria de de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00225856/2019-16.

DESIGNAR FLÁVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula nº 44.307-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00225856/2019-16.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2019

Processo: 00080-00096434/2019-27. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 22620166; 23111037; 32786032; e 32849456 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de de R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), em favor do senhor João Paulino Pereira Campo, CPF nº 013.050.251-05, referente à atuação como professor. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.

Processo: 00080-00097304/2019-10. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 25139300; 30864667; 32787545; 32838404; 32988451 e 32989904 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor do senhor Johnatha Freitas Pedrozo de Oliveira, CPF nº 029.012.111-60, referente à atuação como professor. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.

Processo: 00080-00097334/2019-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 23106157; 23111713; 30865236; 32788083; 32842580; 32992840 e 32993893 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), em favor da senhora Mirian Pereira dos Santos, CPF nº 725.560.217-72, referente à atuação como professora. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.

Processo: 00080-00105357/2019-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 25420550; 25522051; 31258915; 32788804; 32843374; 32994814 e 32995884 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor do senhor Wagner da Paixão Seabra, CPF nº 222.185.561-20, referente à atuação como professor. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.

Processo: 00080-00105360/2019-27. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 25271133; 25522062; 31259409; 32790051; 32843690; 32997108 e 32998093 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em favor do senhor José Gomes da Silva Filho, CPF nº 134.745.615-53, referente à atuação como professor. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 377, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.

Processo: 00080-00133647/2019-47. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 25626485; 31259917; 32789371; 32845918; 32845918; 32999595 e 32999595 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da senhora Luanna Alves de Oliveira Farias Belloti, CPF nº 728.571.291-49, referente à atuação como professora. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO
Interino**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a YÁSMIN BATISTA DA SILVA FERREIRA GUALTER e LUCAS BATISTA DA SILVA FERREIRA GUALTER, filhos do ex-servidor ALYSSON BATISTA GUALTER, matrícula 206.892-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de novembro de 2018. Processo 00080.00193602/2018-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a VINICIUS FREITAS DE SOUZA, filho da aposentada ANDREA VAZ DE FREITAS DE SOUZA, matrícula 32.936-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2018. Processo 00080.00001166/2019-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ÂNGELO DULCI ORNELAS, filho da ex-servidora ANGELICA FERREIRA DULCI, matrícula 24.338-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2018. Processo 00080.00203382/2018-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29,

inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a MARIA MARTINIANO DA SILVA, filha inválida do aposentado ANTONIO MARTINIANO DA SILVA, matrícula 61.594-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 5, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2018. Processo 00080.00109102/2018-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a MIRNA BELCHIOR DE SOUSA, filha da ex-servidora CARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 67.694-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Etapa V, Nível 10, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2018. Processo 00080.00178154/2018-55.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a CAYO CESAR DE LOIOLA RENILDO, filho do ex-servidor CARLOS DE JESUS RENILDO, matrícula 28.701-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 8, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2018. Processo 00080.00185793/2018-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ PIRES DA SILVA, cônjuge da aposentada CIZIMAR ALVES BARRETO PIRES, matrícula 46.814-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2019. Processo 00080.00018855/2019-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a GEISA SIQUEIRA FERREIRA, cônjuge do aposentado CLAUDIO TELLES FERREIRA, matrícula 27.591-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2018. Processo 00080.00185207/2018-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO CESAR GUIMARÃES COSTA, cônjuge, e Temporária a LUCAS GRANICH GUIMARÃES COSTA, filho da ex-servidora DIRLEI CLARICE GRANICH, matrícula 27.432-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2019. Processos 00080.00004339/2019-13 e 00080.00004342/2019-29.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA, cônjuge da aposentada EDINEA VARELA DE ALMEIDA, matrícula 63.523-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 10, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2018. Processos 00080.00000547/2019-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a AURELINO ALVES CALDEIRA, cônjuge da aposentada ELIEZINA D'ABADIA JARDIM CALDEIRA, matrícula 140.571-58, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 2018. Processo 00080.00001918/2019-04.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA DIAS, cônjuge do aposentado FIRMINO DIAS DA SILVA, matrícula 57.879-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 5, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2018. Processo 00080.00202240/2018-96.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ BATISTA DE CARVALHO, cônjuge da aposentada FRANCISCA MARLENE DE SOUSA CARVALHO, matrícula 81.622-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2018. Processo 00080.00194321/2018-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a CARLOS ARTHUR DOHERTY LASSANCE JUNIOR, cônjuge da aposentada GEÓRGIA AGUIAR VIADEMONTE LASSANCE, matrícula 27.397-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2018. Processo 00080.00002982/2019-02.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MANOEL VICENTE DA SILVA NETO, cônjuge da aposentada GERALDA FELIX DA SILVA, matrícula 51.103-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 8, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2018. Processo 00080.00196923/2018-05.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALDOMIRO SOUZA SANTOS, cônjuge da aposentada HELENA PONTES DE SOUZA, matrícula 49.228-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018. Processos 00080.00192761/2018-28.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ SANTOS, cônjuge do aposentado JACINTO CLEMENTINO DE SOUSA, matrícula 86.343-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2018. Processo 00080.00018678/2019-79.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TRAJANO PEREIRA DOS SANTOS, cônjuge da aposentada JOANA FONSECA DOS SANTOS, matrícula 51.211-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Etapa II, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2019. Processos 00080.00032189/2019-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, cônjuge do aposentado JORGE FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 62.993-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2018. Processo 00080.00194677/2018-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO, cônjuge do aposentado JOSÉ CANDIDO FLORENCIO, matrícula 57.123-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2018. Processo 00080.00000398/2019-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OLESIA NUNES BARBOSA, cônjuge do aposentado JOSÉ JORGE BARBOSA, matrícula 59.514-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2018. Processos 00080.00198839/2018-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ADERLDO DE GÓES, cônjuge do aposentado JUAREZ GONÇALVES DE GÓES, matrícula nº 140.545-31, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2019. Processo 00080.00006067/2019-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SUELI PAES LEME CHIAREL, cônjuge do aposentado LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, matrícula 93.831-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2018. Processo 00080.00000017/2019-97.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVETE CRUZ DOS SANTOS PEDROSA, cônjuge do aposentado MANOEL FERNANDES PEDROSA, matrícula 78.880-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Etapa V, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 2018. Processo 00080.00004813/2019-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSE PINTO DE MESQUITA, cônjuge da aposentada MARIA DO CARMO CAMARGOS MESQUITA, matrícula 85.500-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2018. Processo 00080.00003643/2019-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a YAMARA BEATRIZ DINIZ COSTA, filha inválida da aposentada MARIA HELENA DA COSTA, matrícula 57.439-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2018. Processo 00080.000180348/2018-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de

2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a HERIVELTO RIBEIRO VELOSO, cônjuge da aposentada MARIA REGINA DE ARAUJO VELOSO, matrícula 21.035-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 8, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2018. Processo 00080.00194365/2018-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO, cônjuge da aposentada MARIA VALDEREZ DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 88.133-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2018. Processo 00080.00201370/2018-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUCAS RESENDE ROCHA, cônjuge da aposentada OLYNDA RIBEIRO RESENDE ROCHA, matrícula 84.268-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2018. Processo 00080.00193506/2018-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLAUDETE PEREIRA LIMA MIOTTI, cônjuge do aposentado RONALDO DA FONSECA MIOTTI, matrícula 76.756-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2018. Processo 00080.00187369/2018-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JANILDES OLIVEIRA FRANÇA, cônjuge da aposentada TERESINHA DA CONCEIÇÃO FRANÇA, matrícula 92.544-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2018. Processo 00080.00205133/2018-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANGÉLICA PEIXOTO SERAINE, cônjuge do aposentado ZÉLIO SERAINE TELES, matrícula 92.060-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018. Processo 00080.00204013/2018-03.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANGÉLICA PEIXOTO SERAINE, cônjuge do aposentado ZÉLIO SERAINE TELES, matrícula 92.060-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018. Processo 00080.00204013/2018-03.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANGÉLICA PEIXOTO SERAINE, cônjuge do aposentado ZÉLIO SERAINE TELES, matrícula 92.060-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018. Processo 00080.00204013/2018-03.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 191, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF, de 20 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria à servidora CARMELITA ROSENDO DA SILVA, matrícula 040.689-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00015528/2019-11.

ANULAR, na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF, de 2 de abril de 2019, o ato que reverteu à atividade a servidora CLAUDIA GLAETE DE ARAUJO DA CRUZ, matrícula 204.995-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força da Ação Judicial constante do Processo nº 0700271-15.2018.8.07.0018. Processo 00410-00020958/2017-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 3 de outubro de 2014, publicada no DODF de 06 de outubro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor CLOVIS FRANCISCO MARINHO ARAUJO, matrícula 53.481-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQIII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 468-000707/2014.

RETIFICAR na Portaria de 30 de janeiro de 1995, publicada no DODF de 31 de janeiro de 1995, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO RUFINO DE SOUSA, matrícula 1.406.142-2, no Cargo de Professor, classe única, padrão XXV, nível 03 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada nos termos do artigo 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, "a" e §§ 4º e 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000815/1995.

REVER os proventos da Aposentadoria de JOSÉ ANTONIO BARATA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula 202.624-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 2 de fevereiro de 2015, a fim de considerá-lo(a) inativado(a) com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017, por força da Ação Judicial nº 2014.01.1.098148-0. Processo nº 080.0103818/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DODF de 27 de fevereiro de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALZENIR DE VASCONCELOS MAIA COSTA, matrícula 74.512-X, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Serviço Social, Classe Única, Etapa/Referência 11-ZUA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o número do processo, para onde se lê: 080.003711/2003; leia-se: 080.020684/2006, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080.020684/2006.

RETIFICAR na Portaria de 25 de janeiro de 2019, publicada no DODF, de 4 de fevereiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA VALDÉREZ MORAES TEIXEIRA, matrícula 74.301-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de QUINTOS/ DÉCIMOS nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 4584 de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004055/2017.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

20.814-0, MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES, 00080-00157808/2019-98, Prefeitura Municipal, Buritis/MG, Professor, 01/08/1974 a 31/12/1974, 01/02/1975 a 31/12/1975, 01/02/1976 a 31/07/1976, 01/09/1976 a 30/09/1976, 01/12/1976 a 31/12/1976, 01/02/1977 a 30/06/1977, 01/08/1977 a 31/12/1977, 1.033 dias para

aposentadoria; 20.827-2, ALADISON ALVES DE SOUSA, 00080-00195517/2019-06, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 16/02/1988 a 17/03/1988, 30/01/1989 a 07/03/1989, 11/04/1989 a 15/09/1989, 17/10/1989 a 21/05/1990, 22/05/1990 a 11/01/1991, 14/04/1991 a 08/07/1992, 15/12/1992 a 19/08/1993, 1.378 dias para aposentadoria; 21.126-5, FÁTIMA MARIA ALVES, 00080-00207661/2019-94, INSS, Luziânia/GO, Diversos, 23/05/1983 a 19/01/1984, 02/02/1987 a 01/10/1988, 850 dias para aposentadoria; 21.216-4, IVONEY ALVES DE ALMEIDA, 00080-00186566/2019-40, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/01/1979 a 04/06/1979, 01/09/1979 a 01/07/1980, 11/12/1980 a 03/02/1981, 01/08/1982 a 31/01/1986, 01/04/1986 a 06/09/1986, 10/09/1986 a 30/11/1987, 08/12/1987 a 03/03/1988, 08/03/1988 a 01/11/1989, 02/11/1989 a 17/11/1989, 01/12/1989 a 30/09/1990, 01/03/1992 a 31/05/1992, 3.504 dias para aposentadoria; 21.343-8, CLEIRE DE SOUZA MIRANDA VARELLA, 00080-00199278/2019-55, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/09/1989 a 02/02/1991, 520 dias para aposentadoria; 21.343-8, CLEIRE DE SOUZA MIRANDA VARELLA, 00080-00199278/2019-55, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 02/01/1992 a 15/03/1992, 01/03/1993 a 30/07/1993, 226 dias para aposentadoria; 22.437-5, HERMENEGILDO SOUSA BARRETO, 00080-00190830/2019-40, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 23/10/1974 a 09/12/1974, 01/03/1975 a 23/01/1978, 01/03/1978 a 11/05/1978, 12/05/1978 a 13/06/1978, 15/06/1978 a 01/09/1979, 01/09/1980 a 16/02/1981, 18/02/1981 a 08/11/1981, 01/01/1982 a 29/08/1982, 01/10/1982 a 25/02/1984, 01/08/1984 a 11/10/1984, 23/10/1985 a 30/04/1987, 19/06/1987 a 29/01/1988, 3.696 dias para aposentadoria; 23.094-4, GERMAN ARAUJO DE SOUSA, 00080-00191662/2019-18, INSS, Macapá/AP, Não declarada, 06/02/1986 a 02/05/1989, 13/05/1993 a 16/02/1994, 1.462 dias para aposentadoria; 27.118-7, PATRÍCIA CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, 00080-00186341/2019-93, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 02/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 128 dias para aposentadoria; 27.615-4, LUCIENE LEITE NERES CALANDRINE, 0000-00185000/2019-09, INSS, Brasília/DF, Diversos, 12/05/1992 a 31/12/1992, 16/03/1994 a 11/04/1994, 12/04/1994 a 27/12/1994, 28/12/1994 a 08/12/1995, 867 dias para aposentadoria; 27.849-1, ROSINEIA FERNANDES BARROS, 00080-00187106/2019-39, INSS, São Luís/MA, Diversos, 01/09/1989 a 07/01/1993, 01/12/1993 a 03/01/1996, 1.989 dias para aposentadoria; 34.879-1, SHIRLENE EMÍDIO DE ASSIS FERREIRA, 00080-00193237/2019-55, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/12/1988 a 02/04/1990, 01/03/1991 a 05/12/1991, 768 dias para aposentadoria; 34.879-1, SHIRLENE EMÍDIO DE ASSIS FERREIRA, 00080-00193237/2019-55, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 03/02/1992 a 19/12/1995, 20/12/1995 a 07/01/1998, 2.166 dias para aposentadoria; 35.078-8, MARCIA NEPOMUCENO NUNES DE ALMEIDA, 00080-00202110/2019-34, Prefeitura Municipal, Barreiras/BA, Professor, 07/03/1994 a 30/09/1994, 208 dias para aposentadoria; 35.078-8, MARCIA NEPOMUCENO NUNES DE ALMEIDA, 00080-00202110/2019-34, Prefeitura Municipal, Barreiras/BA, Professor, 02/05/1996 a 08/01/1998, 617 dias para aposentadoria e reenquadramento; 38.557-3, MARIA DE SOUSA CHAGAS, 00080-00194410/2019-32, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 22/02/1995 a 22/05/1995, 27/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 22/12/1996, 18/03/1997 a 24/04/1997, 577 dias para aposentadoria; 39.002-X, MARCO AURELIO DUQUE ESTRADA VIEIRA, 00080-00210649/2019-67, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 22/09/1997 a 31/08/1998, 30/01/1999 a 23/03/1999, 395 dias para aposentadoria e reenquadramento; 39.695-8, JOSÉ AUGUSTO BORGES, 00080-00142067/2019-41, INSS, Gama/DF, Aux. de Escritório, 01/04/1989 a 25/10/1992, 1.304 dias para aposentadoria; 39.695-8, JOSÉ AUGUSTO BORGES, 00080-00142067/2019-41, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 09/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 14/05/1997 a 23/12/1997, 525 dias para aposentadoria; 40.472-1, MARTA CORREA MACEDO, 00080-00147053/2019-13, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 01/05/1986 a 25/01/1989, 1.001 dias para aposentadoria; 40.984-7, GERALDO VANDERLEI MESQUITA DO AMARAL, 00080-00189015/2019-38, INSS, Belém/PA, Não declarada, 01/02/1986 a 31/03/1986, 01/07/1986 a 11/08/1987, 10/09/1987 a 24/08/1988, 01/10/1988 a 15/12/1988, 30/01/1989 a 02/12/1989, 1.199 dias para aposentadoria; 41.757-2, SOLVENY DE ARAUJO CAVALCANTE, 00080-00194224/2019-01, INSS, Ribeirão Preto/SP, Não declarada, 23/04/1988 a 16/06/1988, 26/04/1989 a 18/04/1990, 413 dias para aposentadoria; 43.891-X, SANDRA ANASTACIO DE SOUSA, 00080-00163870/2019-19, INSS, Brasília/DF, Secretário, 01/04/1994 a 30/09/1995, 548 dias para aposentadoria; 63.189-2, GODOFREDO SILVA LEMOS, 00080-00190720/2019-88, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 25/02/1983 a 27/01/1984, 24/02/1984 a 22/02/1985, 05/10/1985 a 27/04/1986, 907 dias para aposentadoria; 69.616-6, GERSINO DIAS CUSTODIO, 00080-00191409/2019-56, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1988 a 10/05/1988, 02/01/1989 a 31/08/1989, 01/09/1989 a 21/02/1990, 487 dias para aposentadoria; 201.483-1, JOELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 00080-00195024/2019-68, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/05/1996 a 13/12/1996, 226 dias para aposentadoria; 203.162-0, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00195188/2019-95, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1975 a 31/12/1976, 01/04/1977 a 30/09/1977, 01/04/1978 a 17/05/1979, 1.083 dias para aposentadoria; 204.593-1, MARIA APARECIDA MACIEL SANTOS, 00080-00187485/2019-67, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 23/06/1999 a 23/12/1999, 14/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 1.069 dias para aposentadoria; 208.726-X, HUGO APOLONIO DE MENEZES, 00080-00192096/2019-53, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 02/03/1997 a 01/03/2003, 2.191 dias para aposentadoria; 211.390-2, ANDRÉ LUIS NORMANTON BELTRAME, 00080-00188943/2019-85, INSS, Camaragibe/AL, Não declarada, 01/04/1998 a 05/09/1998, 22/03/1999 a 03/05/1999, 201 dias para aposentadoria; 211.390-2, ANDRÉ LUIS NORMANTON BELTRAME, 00080-00188943/2019-85, INSS (SEEDF), Camaragibe/AL, Professor, 26/03/2001 a 28/12/2001, 09/05/2002 a 24/12/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 12/07/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 1.201 dias para aposentadoria; 212.878-0, JUNIA CRISTINA FAJOLI DA SILVA, 00080-00200318/2018-38, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1988 a 08/03/1990, 30/07/1990 a 16/08/1992, 01/03/1994 a 12/04/1995, 13/04/1995 a 05/02/1996, 06/02/1996 a 30/11/2004, 01/12/2004 a 17/01/2006, 01/02/2006 a 14/06/2007, 6.327 dias para aposentadoria; 212.878-0, JUNIA CRISTINA FAJOLI DA SILVA, 00080-00200318/2018-38, INSS, Brasília/DF, Coordenador, 01/08/2007 a 05/08/2008, 371 dias para aposentadoria; 214.465-4, ARLEY RODRIGUES DA COSTA, 00080-00141112/2019-40, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1995 a 30/06/1999, 01/02/2000 a 27/02/2000, 1.638 dias para aposentadoria; 214.465-4, ARLEY RODRIGUES DA COSTA, 00080-00141112/2019-40, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 30/09/1999 a 30/11/1999, 28/02/2000 a 21/12/2000, 26/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 06/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 11/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 13/09/2010, 3.162 dias para aposentadoria; 215.492-7, FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARROS,

00080-00195017/2019-66, INSS, São Geraldo do Araguaia/PA, Professor, 01/03/1999 a 30/06/2000, 02/05/2001 a 22/07/2001, 570 dias para aposentadoria; 215.492-7, FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARROS, 00080-00195017/2019-66, INSS, São Geraldo do Araguaia/PA, Professor, 01/11/2000 a 08/01/2001, 69 dias para aposentadoria; 215.492-7, FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARROS, 00080-00195017/2019-66, INSS, São Geraldo do Araguaia/PA, Professor, 23/07/2001 a 01/02/2010, 02/02/2010 a 04/01/2011, 3.453 dias para aposentadoria; 216.499-X, JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, 00080-00081325/2018-24, Prefeitura Municipal, Niquelândia/GO, Comissionado, 01/02/1999 a 05/03/2003, 1.400 dias para aposentadoria; 216.499-X, JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, 00080-00081325/2018-24, Prefeitura Municipal, Niquelândia/GO, Professor, 06/03/2003 a 03/04/2008, 05/04/2010 a 04/02/2011, 2.159 dias para aposentadoria; 217.514-2, EMERSON APARECIDO PERES, 00080-0018890/2019-01, INSS, Maceió/AL, Não declarada, 01/07/1996 a 21/10/1996, 12/01/2000 a 09/03/2000, 01/10/2002 a 05/03/2009, 06/03/2009 a 25/05/2011, 3.330 dias para aposentadoria; 217.568-1, SYLVIA REGINA MARTINS OLIVEIRA BARCELLOS, 00080-00194046/2019-19, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 23/04/1990 a 10/03/1994, 23/03/1994 a 07/02/2010, 7.219 dias para aposentadoria; 219.820-7, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, 00080-00189454/2019-41, INSS, Dois Irmãos/RS, Não declarada, 01/04/1983 a 31/07/1984, 18/03/1987 a 15/03/1988, 16/03/1988 a 01/08/1988, 02/08/1988 a 31/10/1990, 01/06/1992 a 31/12/1993, 01/03/2001 a 13/01/2004, 20/12/2006 a 03/04/2008, 3.911 dias para aposentadoria; 219.820-7, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, 00080-00189454/2019-41, INSS, Dois Irmãos/RS, Autônomo, 01/11/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 31/05/1992, 01/01/1994 a 30/06/1996, 01/07/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 28/02/2001, 14/01/2004 a 31/07/2006, 01/09/2006 a 19/12/2006, 04/04/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/08/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/01/2011 a 31/01/2011, 01/04/2011 a 30/06/2011, 5.205 dias para aposentadoria; 222.145-4, ADMA MOREIRA DOS ANJOS, 00080-00065122/2018-91, Prefeitura Municipal, Vila Boa/GO, Professor, 01/03/1999 a 07/02/2004, 1.804 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.442-9, LUCIANA COELHO PINTO, 00080-020049195/2019-16, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/05/1996 a 09/12/1996, 07/02/2002 a 14/06/2002, 351 dias para aposentadoria; 222.442-9, LUCIANA COELHO PINTO, 00080-020049195/2019-16, INSS, Taguatinga/DF, Ilegível, 01/08/1997 a 11/03/2001, 1.319 dias para aposentadoria; 222.442-9, LUCIANA COELHO PINTO, 00080-020049195/2019-16, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 12/03/2001 a 28/12/2001, 292 dias para aposentadoria; 222.442-9, LUCIANA COELHO PINTO, 00080-020049195/2019-16, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/07/2002 a 27/03/2009, 28/03/2009 a 19/12/2012, 20/12/2012 a 04/02/2013, 3.872 dias para aposentadoria; 222.560-3, OSCARITA MENDES LOBATO, 00080-00187262/2019-08, Ministério da Educação, Brasília/DF, Técnico em Assuntos Educacionais, 07/12/1994 a 26/01/1997, 782 dias para aposentadoria; 225.224-4, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, 00080-00194524/2019-82, INSS, Brasília/DF, Diversos, 12/01/2004 a 12/01/2005, 17/01/2005 a 30/11/2006, 1.050 dias para aposentadoria; 225.224-4, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, 00080-00194524/2019-82, INSS (IBGE), Brasília/DF, Agente, 29/04/2008 a 16/10/2008, 171 dias para aposentadoria; 225.224-4, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, 00080-00194524/2019-82, INSS (ECT), Brasília/DF, Agente de Pesquisa, 18/11/2008 a 04/11/2013, 1.813 dias para aposentadoria; 226.438-2, ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, 00080-00055576/2019-34, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 05/01/1998 a 06/02/2014, 5.877 dias para aposentadoria e reenquadramento; 227.750-6, NUBIA DIAS DE ABREU, 00080-00147548/2019-42, Prefeitura Municipal, Anápolis/GO, Professor, 19/02/2002 a 03/07/2014, 4.516 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.437-5, MARCIA GONÇALVES PESSOA, 00080-00182838/2019-32, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 07/01/2013 a 08/07/2014, 548 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.416-3, VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, 00080-00147049/2019-55, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 12/04/1994 a 11/07/1994, 08/08/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 22/12/1994, 09/03/1995 a 27/03/1995, 31/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 21/05/1995, 24/07/1995 a 05/10/1995, 29/02/1996 a 03/05/1996, 13/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 18/03/1997 a 23/12/1997, 30/03/1998 a 23/12/1998, 22/04/1999 a 23/12/1999, 1.448 dias para aposentadoria; 230.416-3, VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, 00080-00147049/2019-55, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 01/03/1995 a 08/03/1995, 28/03/1995 a 30/03/1995, 11 dias para aposentadoria; 230.416-3, VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, 00080-00147049/2019-55, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 21/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 25/02/2013 a 07/03/2013, 29/05/2013 a 19/12/2013, 824 dias para aposentadoria; 230.416-3, VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, 00080-00147049/2019-55, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 01/02/2004 a 19/10/2005, 627 dias para aposentadoria; 230.416-3, VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, 00080-00147049/2019-55, INSS, Sobradinho/DF, Coordenador, 01/04/2006 a 31/08/2010, 01/07/2012 a 24/02/2013, 08/03/2013 a 28/05/2013, 20/12/2013 a 13/07/2014, 2.141 dias para aposentadoria; 230.566-6, DENISE MOTA PEREIRA DA SILVA, 00080-00135495/2019-17, Secretaria de Estado da Educação - SP, Guaratinguetá/SP, Professor, 04/03/1996 a 12/09/1997, 19/03/1998 a 06/02/2000, 07/02/2000 a 19/01/2013, 4.783 dias para aposentadoria e reenquadramento; 235.156-0, ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, 00080-00192453/2019-83, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 12/12/2005 a 01/06/2006, 03/07/2006 a 07/04/2007, 451 dias para aposentadoria; 235.156-0, ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, 00080-00192453/2019-83, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/11/2008 a 30/04/2009, 01/05/2009 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 30/09/2009, 01/10/2009 a 28/02/2010, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 31/07/2010, 01/08/2010 a 14/02/2012, 1.201 dias para aposentadoria; 235.156-0, ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, 00080-00192453/2019-83, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/02/2012 a 20/07/2012, 27/07/2012 a 16/11/2012, 19/11/2012 a 20/12/2012, 04/03/2013 a 19/12/2013, 14/03/2014 a 06/06/2014, 09/06/2014 a 22/12/2014, 18/03/2015 a 28/12/2015, 1.161 dias para aposentadoria; 239.653-X, AURIANE TAVARES DOS ANJOS SILVA, 00080-00150858/2019-44, Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso de Goiás/GO, Supervisor Pedagógico, 10/08/2016 a 27/02/2018, 567 dias para aposentadoria; 240.752-3, FRANCIELLY CARLA DA SILVA CAMPOS, 00080-00166910/2019-84, UNAPRV, Unai/MG, Professor de Educação Básica III, 06/02/2012 a 24/06/2018, 2.325 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.145-8, ANDREIA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, 00080-00190994/2019-77, INSS, Gama/DF, Digitador, 07/04/2006 a 24/08/2006, 25/08/2006 a 24/09/2006, 20/05/2007 a 09/05/2008, 527 dias para aposentadoria; 241.145-8, ANDREIA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, 00080-00190994/2019-77, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 10/05/2008 a 18/12/2008, 09/04/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 23/03/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 13/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 2.410 dias para aposentadoria; 241.145-8, ANDREIA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, 00080-00190994/2019-77, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/02/2016 a 28/12/2016, 28 dias para aposentadoria; 243.384-2, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, 00080-00202798/2019-52, INSS, Boa Vista/RR, Diversos, 01/03/2008 a 06/05/2010, 10/05/2010 a 07/11/2011, 08/11/2011 a 28/06/2013, 1.943 dias para aposentadoria; 243.384-2, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, 00080-00202798/2019-52, INSS (ECT), Boa Vista/RR, Agente de Correios, 01/07/2013 a 22/06/2018, 1.818 dias para aposentadoria; 243.384-2, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, 00080-00202798/2019-52, SES-DF, Brasília/DF, Técnico Administrativo, 09/07/2018 a 23/04/2019, 289 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.005-9, KIZIA SILVA DE SOUZA, 00080-00195879/2019-99, Prefeitura Municipal, Maricá/RJ, Orientador Educacional, 18/04/2007 a 31/12/2011, 1.236 dias para aposentadoria; 244.005-9, KIZIA SILVA DE SOUZA, 00080-00195879/2019-99, Prefeitura Municipal, Maricá/RJ, Orientador Educacional, 01/01/2012 a 31/12/2015, 1.134 dias para aposentadoria; 300.988-2, ANTONIA REGIANI FERREIRA DE CARVALHO, 00080-00165499/2019-20, INSS, Campina Grande/PB, Não declarada, 01/07/1987 a 09/09/1987, 01/10/1987 a 14/09/1990, 11/03/1991 a 13/06/1991, 01/07/1991 a 29/05/1993, 01/06/1993 a 30/11/1994, 2.493 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 577 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DE SOUSA CHAGAS, matrícula 32.839-1, processo nº 082.008237/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 102, de 02/06/1998, página 16, referente aos períodos de 22/02/1995 a 22/05/1995, 27/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 22/12/1996, 18/03/1997 a 24/04/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 92 dias para efeito de aposentadoria de VANDA INES DA SILVA PAZOS, matrícula 219.494-5, processo nº 00080-00064338/2017-58, averbado conforme publicação no DODF nº 041, de 01/03/2018, página 45, referente ao período de 01/05/1993 a 31/07/1993.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 7.500 dias para efeito de aposentadoria de ROSILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 226.480-3, processo nº 00080-00011198/2018-04, averbado conforme publicação no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 23, referente aos períodos de 26/10/1992 a 05/01/2013 e 01/10/2013 a 31/01/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 259, de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 659 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 11/02/1974 a 01/10/1974, 21/12/1981 a 01/10/1982, 03/01/1983 a 23/05/1983, de MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 49.191-8, processo nº 00080-00191415/2018-22.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 259, de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 243 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 01/08/1985 a 31/08/1985 e 01/10/1986 a 30/04/1987, de MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 49.191-8, processo nº 00080-00191415/2018-22.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 242.908-X, SORAYA SILVA, 00080-0074584/2019-80, Pedagogo - Orientador Educacional, 16/07/2014 a 03/04/2019, 1.723 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 22.610-6, MARLY FONSECA LOPES, 00080.00159681/2019-41, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/09/2019; 68.222-5, RAQUEL CORREIA DE ARAUJO, 00080.00159988/2019-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2019 a 03/12/2019; 25.631-5, WALTER FERNANDES CAVALCANTE, 00080.00209225/2019-50, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/12/2019; 59.385-0, DIRCEU FRANCISCO PEREIRA, 00080.00170805/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2019; 68.423-6, MANOEL DO CARMO NASCIMENTO, 00080.00133877/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2019; 67.271-8, GERONI INACIO BORGES, 00080.00157032/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2019 a 04/09/2019; 26.395-8, ANA MARIA DIVINA MATOS, 00080.00099896/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2019 a 29/09/2019; 40.526-4, FRANCISCA ALVES FAUSTINO, 00080.00091310/2019-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2019 a 12/09/2019; 28.576-5, IOLANDA DE ARAUJO FILHA COSTA, 00080.00187210/2019-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2019; 57.867-3, ANTONIO SAMPAIO DA SILVA, 00080.00184368/2019-41, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/11/2019; 210.314-1, JORGETA SOARES DA SILVA, 00080.00147299/2019-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2018; 67.758-2, RISELHA ALVES PEREIRA, 00080.00151899/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019; 23.448-6, MARILENE SEBASTIAO DE OLIVEIRA, 00080.00078210/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2019 a 03/06/2019; 22.904-0, SOLANGE BRAGA GONCALVES, 00080.00078472/2019-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2019 a 24/06/2019; 23.984-4, RUBSTANIA BATISTA DA SILVA COELHO, 00080.00159258/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2019 a 12/09/2019; 69.739-7, MARIA IZABEL SOARES DA SILVA, 00080.00165684/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2019 a 13/10/2019; 23.318-8, MARIA HELENA MEDRADO, 00080.00076451/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2019 a 19/05/2019; 65.017-X, CLAUDIA MENEZES CUSTODIO SALINO, 00080.00074060/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/03/2019 a 24/06/2019; 69.297-2, TANIA MARIA NONATO, 00080.00212972/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019; 43.218-0, MARIA ERONILDE DOS SANTOS, 00080.00218689/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019; 208.516-X, CLEIDE BORGES DA SILVA, 00080.00199178/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2019; 48.937-9, LUSIA GOMES FREIRE, 00080.00219687/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2019; 67.973-9, JANDIRA PEREIRA MARROCOS DA SILVA, 00080.00185681/2019-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2019 a 06/11/2019; 25.576-9, JOANILDE DA SILVA BANDEIRA, 00080.00198059/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2019; 203.338-0, ELIVANE MARIA DOS SANTOS, 00080.00155685/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2019 a 19/09/2019; 30.642-8, ELIANA SOARES CARDOSO, 00080.00186971/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2019 a 06/11/2019; 25.367-7, JACINTA SOUSA DE MEDEIROS, 00080.00140133/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2019 a 13/10/2019; 66.802-8, WANDA MONTEIRO DA SILVA, 00080.00147169/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019 a 10/10/2019; 47.817-2, KENIA MARIA SOARES, 00080.00170613/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2019; 62.461-6, ROSSANA CLARETT CAVALCANTE MARQUES, 00080.00152749/2019-61, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/04/2019 a 12/11/2019; 68.461-9, GREZ DE AQUINO BRAGA LIMA, 00080.00180876/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2019 a 06/11/2019; 43.244-X, MANUELINA DAMASCENO VIDAL DE SOUSA, 00080.00173779/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2019 a 06/11/2019; 64.761-6, ANA CRISTINA DA SILVA MARCELINO, 00080.00177537/2019-97, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/06/2019 a 06/11/2019; 25.771-0, FRANCINETE PIRES DE SOUSA OLIVEIRA, 00080.00159807/2019-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2019 a 20/11/2019; 25.057-0, SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO, 00080.00159654/2019-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2019 a 06/11/2019; 26.329-X, MARIA APARECIDA DA SILVA REGES, 00080.00155889/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2019 a 06/11/2019; 23.818-X, MARIA ALVES SOARES SILVA, 00080.00156373/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2019 a 12/11/2019; 66.695-5, ALINE SANDRA NONATO DE SOUSA, 00080.00185263/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2019 a 06/11/2019; 34.945-3, RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, 00080.00165489/2019-94, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2019 a 13/10/2019; 31.630-X, ISAURA BARBOSA DO NASCIMENTO, 00080.00159284/2019-70, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/06/2019 a 04/09/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 25.741-9, CARMITA MACHADO GAMA, 00080.00159512/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2019; 39.775-X, ELAINE FROIS BORGES, 00080.00067534/2018-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2019; 42.895-7, LEICE GOMES DE SOUSA, 00080.00069905/2019-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2019; 21.029-3, EDINA MARIA MARQUES DA CRUZ, 00080.00082200/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2019 a 03/12/2019; 37.803-8, PATRICIA ARAUJO RODRIGUES FREITAS, 00080.00137872/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/08/2019; 24.255-1, MARIA GENESITA DE SOUSA, 00080.00128396/2019-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2019 a 18/08/2019; 43.070-6, NELDA AUGUSTO DE OLIVEIRA, 00080.00042747/2019-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2018; 45.475-3, CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA, 00080.00206018/2019-43, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/11/2019; 21.498-1, CLAUDENICE MARQUES DA SILVA, 00080.00216757/2019-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2019; 202.153-6, GRASIELA DE SOUZA FONSECA, 00080.00110996/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2019 a 31/07/2019; 203.293-7, VILMA SAMPAIO GOMES, 00080.00149434/2019-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2017; 68.126-1, URSULA WINTER DE CARVALHO, 00080.00089918/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2019 a 10/10/2019; 42.920-1, MAYRE ANTUNES DAMASCO SEVERINO, 00080.00134372/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2019 a 01/12/2019; 26.458-X, VALERIANA ROSSI, 00080.00192971/2019-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2019; 34.005-7, MARCILENE MOTA DE REZENDE LIMA, 00080.00076734/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2019; 42.677-6, GIOVANNI GAVIANO, 00080.00094433/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2019 a 25/08/2019; 68.732-4, LENY FERREIRA, 00080.00176561/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2019; 68.776-6, VASTI DE MOURA NEVES, 00080.00189274/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2019; 42.736-5, MARIA SOLANGE DOS SANTOS ROMA, 00080.00140702/2019-55, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/07/2019 a 06/11/2019; 68.985-8, WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, 00080.00186877/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2019; 68.069-9, REGINA SALETE DE LIMA, 00080.00172848/2019-60, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2019; 69.075-9, MARIA SALVADORA FELIX DE SOUSA, 00080.00198040/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 28.822-5, VALDAIR MASON, 00080.00140305/2019-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2019; 68.743-X, GERALDA MEIRA DA SILVA, 00080.00109903/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2019; 67.254-8, LAUDICE VIEIRA BAPTISTA, 00080.00175371/2019-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2019; 68.422-8, ANTONIA FATIMA M DOS SANTOS, 00080.00178821/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2019; 41.005-5, APARECIDA DE JESUS L DA SILVA, 00080.00175951/2019-61, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/08/2019; 67.749-3, MARIA SALVADORA NERES DE JESUS, 00080.00140848/2019-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019; 47.572-6, LINDAURA GONCALVES DE LIMA, 00080.00174957/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2019 a 12/09/2019; 53.168-5, GEUZIVAN JOSE DA SILVA ARAUJO, 00080.00165315/2019-21, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/07/2019 a 06/11/2019; TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora CARMELITA ROSENDO DA SILVA, matrícula 40.689-9, processo 00080-00016144/2018-27, publicada no DODF nº 228, de segunda-feira, 02 de dezembro de 2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora ROSEANE PAULO DA CUNHA, matrícula 24.575-5, processo 00080-00138414/2019-31, publicada no DODF nº 230, de quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320, de 09 de dezembro de 2019 da SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 234, de terça-feira, 10 de dezembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência à servidora ADRIANY SOUZA BARROS, ONDE SE LÊ: "a contar de 21/09/2019, " LEIA-SE: "a contar de 17/06/2019 a 03/12/2019".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00072322/2019-81, DAVID DEL SARTO, 201.782-2; 00080-00198056/2018-34, ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, 239.574-6; 00080-00083234/2019-12, ERONICE TAVARES DA SILVA, 21.741-7; 00080-00128940/2019-92, SHEILA RODRIGUES SIQUEIRA, 204.732-2; 00080-00095626/2019-16, NILCEIA DA SILVA DUARTE, 24.333-7;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 320, de 09 de dezembro de 2019 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 234, de terça-feira, 10 de dezembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora SANDRA CRISTINA DE BRITO, ONDE SE LÊ: "00080.00188792/2018-84" LEIA-SE: "00080.00169415/2019-27".

Na Ordem de Serviço nº 259, de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, que concedeu a averbação de tempo de serviço a LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, matrícula 38.879-3, processo nº 200080-00172457/2018-64, ONDE SE LÊ: "01/03/1996 a 30/09/1996, 01/12/1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 30/06/1998, 732 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/03/1996 a 30/09/1996, 01/12/1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 01/05/1998, 672 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 27/02/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 041, de 01/03/2018, página 045, que concedeu a averbação de tempo de serviço a VANDA INES DA SILVA PAZOS, matrícula 219.494-5, processo nº 00080-020064338/2017-58, ONDE SE LÊ: "01/04/1990 a 04/02/1993, 01/03/1995 a 30/08/1996 (...), 6.068 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "05/03/1987 a 20/12/1988, 01/03/1989 a 31/07/1989, 01/03/1995 a 12/04/1995, 26/02/1996 a 30/08/1996, 19/08/1998 a 19/12/1998, 17/02/1999 a 04/02/2000, 01/08/2000 a 01/02/2004, 02/02/2004 a 27/04/2009, 4.708 dias para aposentadoria".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, Coordenador de Projetos Estratégicos, matrícula nº 275.313-8, como Executor Titular e THIAGO SOUZA PILON, Chefe do Núcleo de Administração de Redes, matrícula nº 275.623-4, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019 - FUNAB, celebrado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e a empresa NOVA LINHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI, cujo objeto é contratação de serviços de impressão gráfica de materiais didático-pedagógicos e de encadernação, a fim de atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), conforme processo nº 04002-00000399/2019-79.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 - SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222 -SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve CONCEDER: afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA. Matrícula: 94151-4, no período de 28/11/2019 a 27/12/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença gala, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: VALDIMARIO DA CUNHA LIMA, matrícula: 94.256-1, no período de 06/12/2019 a 13/12/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242.622-6, para substituir JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 234.407-6, no cargo de Gerente de Análise e Autorização Especial de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 0370-000284/2017, resolve: REVOGAR a Portaria nº 43, de 10 de julho de 2019, bem como DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus afastamentos ou impedimentos legais: ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula 271.340-3, Secretário Executivo, para substituir o Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal CIBERY ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, matrícula 274.980-7, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 272.007-8, Diretor de Logística, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 271.368-3, Coordenadora de Projetos, para substituir a Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal AURILENE DE SOUSA, matrícula 30.732-7, Coordenadora de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 273.240-8, Gerente de Atendimento ao Empresário, para substituir o Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, matrícula 276.330-3, Assessora Especial, para substituir a Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado por JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 100.757-2, totalizando 100 (cem) dias, para fins de aposentadoria de acordo com a Certidão de tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070- 00008676/2019-17.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS matrícula 100662-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00008755/2019-10.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159, de 10 de agosto de 2012, pág. 26, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO DA COSTA, matrícula 100.951-6, ONDE SE LÊ: "...18/05/2007 a 15/04/2012..." LEIA-SE: "...17/04/2007 a 14/04/2012..." , mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

Na Ordem de Serviço nº 105 de 21 de março de 2018, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2018, pág. 39, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por CARLOS ROBERTO DA COSTA, matrícula 100.951-6, ONDE SE LÊ: "...395 dias..." LEIA-SE: "...396 dias..." , mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo Nº 00070.0011586/2018-14.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de CLEONICE NUNES DA SILVA, matrícula 127.603-4, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2019, no período de 13 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de dezembro de 2019

Processo: 00193-00001758/2019-27. Interessado: ANDREY RANK VASCONCELOS e RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores: ANDREY RANK VASCONCELOS, Chefe da Procuradoria Jurídica, matrícula 1.691.070-2 e RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, Chefe da Unidade de Controle Interno, matrícula 1.691.006-0, visando a participação no evento: A implementação da Conformidade para o Desenvolvimento da CT&I, no dia 18/12/2019, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para esta Fundação, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS NERY, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.061-4, ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.238/2005, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 22 de agosto de 2017, o SD PM RR HELIO GONÇALVES BATISTA, matrícula 06.115/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, c/c o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de novembro de 2019, o Coronel QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matr. 1399937, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, conforme publicação na página 20 do DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 460/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 02 de dezembro de 2019 e Processo SEI nº 00053-00092792/2019-98.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 05 de dezembro de 2019, o Cap. QOBM/cond. JEFFERSON VIDAL DE MATTOS, matrícula.1403372, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Assessor Técnico da Gerência de Operações do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFA-08, conforme pág. 19, do DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 463/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 05 de dezembro de 2019 e Processo: 00053-00078137/2019-27.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00052784/2019-94, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora CELINA CAVALCANTE GUERRA, matrícula 238.534-1, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18/11/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2, em substituição a servidora GISELE RABELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 243.553-5, designada na Portaria nº 273, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, CNPJ: 35.186.643/0001-56, certidões, certificados e quaisquer documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 2º Delegar ao servidor indicado no art. 1º a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante do artigo 3º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ELTON SILVA MACHADO ODORICO - Matrícula 1.430.803-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e SUELI SANTOS LIMA, Matrícula: 243.442-3, Chefe de Núcleo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038284/2018-34, da Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ANA PAULA MACHADO NEVES - matrícula 1.431.144-5, Gestora de Políticas Públicas e Gestão governamental e MANOEL ABADIA SOBRINHO - matrícula 233.084-9, Assessor Técnico, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038284/2018-34, da Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA CRUZ, matrícula 240.415-X, Técnico Socioeducativo, em substituição a JANIO ALVES BONFIM - Matr.1430741-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, do objeto constante no processo: 00417-00039139/2018-71 - OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Ordem de Serviço nº 6 de 12 de dezembro de 2019 resolve:

Art. 1º Designar os servidores SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula 244.367-8, TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula 143.081-42 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula 242.654-4 para conduzir, sob a coordenação da primeira, todos os atos apuratórios, até relatório final;

Art. 2º Juntar aos presentes autos o Informativo de Ação de Controle - IAC nº 03/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF.

Art. 3º Após, autos à Coordenadora, para os atos de sua competência.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Ordem de Serviço nº 7 de 12 de dezembro de 2019 resolve:

Art. 1º Designar os servidores SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula 244.367-8, TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula 143.081-42 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula 242.654-4 para conduzir, sob a coordenação da primeira, todos os atos apuratórios, até relatório final;

Art. 2º Juntar aos presentes autos o Informativo de Ação de Controle - IAC nº 03/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF.

Art. 3º Após, autos à Coordenadora, para os atos de sua competência.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO DE PAULA DIAS, matrícula 275.944-6, Gerente, da Gerência de Administração, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato de Prestação de Serviços, destinado ao fornecimento e tratamento de água nesta Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, perante a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB constante no Processo SEI-GDF 00056-00001479/2018-93, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 330 (trezentos e trinta) dias de Licença-prêmio por Assiduidade nos termos do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011, a PEDRO IVAN LEMOS RAPPOPORT, na condição de sucessor habilitado, conforme Escritura Pública de Inventário, como único herdeiro da servidora falecida na atividade, MARIA DEL CONSUELO LEMOS, matrícula 91.199-2, Analista de Planejamento Urbano e Regional do DF, A2-S5. Processo SEI nº 00390-00005403/2018-18.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar, JOSE PINHEIRO FILHO, matrícula nº 273.870-8 Executor Suplente, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2017, celebrado entre a SEDUH e a ECT, referente Prestação de Serviços e Vendas de Produtos ECT nº 9912407733, objeto do processo SEI-GDF nº 0390-000530/2016;

Art.2º Designar, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.930-5 Executora Suplente, do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 01/2015, celebrado entre a SEDUH e a OI S/A, referente Prestação de Serviços Telefonia fixa comutada/convencional, objeto do processo SEI-GDF nº 0390-000792/2014;

Art.3º Designar, JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.375-8 Executor Suplente, do Contrato nº 19/2019, celebrado entre a SEDUH e a FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente aquisição de material de gênero alimentício, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00006801/2019-32;

Art.4º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº. 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar, MARCELO GUIMARÃES AIRES, matrícula nº 274.294-2 e LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 274.200-4, Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 20/2019, celebrado entre a SEDUH e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente Prestação de Serviços de assinatura online da ferramenta Banco de Preços, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00006160/2019-16;

Art.2º Designar, PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1 e MARLI MACEDO NAZIOZENÓ SEABRA, matrícula nº 273.797-3, Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 17/2019, celebrado entre a SEDUH e a SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente Prestação de Serviços de locação de equipamento de tradução simultânea e locação de arranjos de flores e banheiros químicos para eventos, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00009131/2019-14;

Art.3º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº. 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.185-7, para substituir o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 50, de 02 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00391-00005272/2019-21, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.189-5; LUIS FÁBIO GONÇALVES MESQUITA DOS ANJOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.745-4; e LUIS GUSTAVO ALVES PERES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.450-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar ADRIANA PEREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.492-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00391-00005010/2019-67, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar JULIANA DE CASTRO FREITAS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.645-5; ANDRE PAIVA MENEZES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.591-2; e MARIANGÉLICA DE ALMEIDA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.967-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184.042-8, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVESDUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA GOMES, matrícula 275.509-4, e ELAYNE PALMA BORBA, matrícula 274.252-7 para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 11/2019, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa JMD ENGENHARIA EIRELI, consoante especificação do Edital de Licitação da Carta Convite 06/2019, o objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA/DF e/ou CAU, para construção de uma loja de souvenir, localizado próximo a praça do relógio solar do Jardim Botânico de Brasília. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal, conforme quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) e seus anexos, no endereço: Área Especial SMDDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, alínea III, da Portaria nº 215, de 06 de Agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, e nos termos do art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 c/c o art. 41 do Decreto nº 34.023/2012 de 10/12/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo mencionados por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, a relação está disposta na seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, número do laudo e número do processo. ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Técnico em Assistência Social, 221.630-2, Laudo Readaptação 033/2019 - GEPROC, 380-000.575/2015; JANINE LIMEIRA PEREIRA, Especialista em Assistência Social, 179.491-4, Laudo Readaptação 737/2017 - GEPROC, 00410-00018903/2017-81.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do BIER JAZZ FESTIVAL BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CALVÁRIA MOTO CLUBE, referente à realização do Bier Jazz Festival Brasília, a ser realizado no período de 19 a 21 de dezembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula: 174.833-5;

II - JOSÉ ROBERTO COSTA RAMAZZINA, matrícula: 275.424-X; e

III - THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula: 273.783-3;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor THAYANN SOARES DE ALMEIDA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JOSÉ ROBERTO COSTA RAMAZZINA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 497, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: SUSPENDER férias da servidora MARIA LEIDE DE SOUSA REGO, matrícula 269.417, Técnica de Atividades Culturais, referente ao exercício de 2018, marcadas para os períodos de 31/12/2019 a 19/01/2020 e 31/08/2020 a 09/09/2020, por motivo de necessidade de serviço. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 20/01/2020 a 29/01/2020, 15/04/2020 a 24/04/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020. Processo SEI nº 00150.00006870/2019-88.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 493, de 12 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: "...CAROLINE SILVA TRINCE, matrícula nº 241.726-X...", LEIA-SE: "...CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, Analista de Atividades Culturais...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 048.097.921-96, como Presidente da Comissão; CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula nº 1650348-4, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 308.613.901-30; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CPF nº 386.379.361-72 e DARLLYS CHISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 003.554.301-93 como Titulares para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ARTE NA PRAÇA" - Processo nº 00150-00003731/2019-01, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 29/11/2019, pág. 52.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 0243481-4, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 0240600-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00007414/2019-55.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicado no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0241671-9, no total de 3.402 (Três mil, quatrocentos e dois) dias, para fins de aposentadoria e 134 (cento e trinta e quatro) dias, para aposentadoria e adicionais, totalizando 3.536 (três mil, quinhentos e trinta e seis) dias. Processo SEI nº 00150-00007771/2019-13.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA BÍBLIA" - Processo nº00150-00007776/2019-46, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento dos servidores: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, Coordenadora de Inovação e Controle Social; BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula nº 164.744-X, Diretor de Fomento ao Controle Social; THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula nº 274.051-6, Diretor de Gestão do Portal da Transparência; DANIEL ALVES LIMA, matrícula nº 274.049-4, Assessor Especial da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção; RICARDO SILVA GUEDES, matrícula nº 175.670-2, Diretor de Operações Especiais e LORRANE VASCONCELOS ROCHA FORTES, matrícula nº 275.350-2, Assessora da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, que participaram do evento de premiação 1º Prêmio de Olho na Educação-Jovem - Edição 2019, no dia 16 de dezembro de 2019, na cidade de Padre Bernardo - GO, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00006560/2019-12.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 487, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 81580, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8129-1, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00014932/2019-20. Contrato: nº 31/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e o Governo do Distrito Federal (Contratado), CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Objeto: serviço de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de 2020. Valor total do contrato: R\$ 180.000,00. Programa de trabalho 0113160038505; natureza da despesa 339039. Vigência de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil de 2020, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafáia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019. Processo SEI nº 00001-00013035/2019-07, Contratada: IMPAR Serviços Hospitalares S/A, CNPJ 60.884.855/0022-89. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0017852), no presente processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 17 de dezembro de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, com vistas ao fornecimento de água nas localidades: Shopping Popular, Galeria dos Estados e Feira da Torre durante o mês de Dezembro do presente ano e exercício de 2020, conforme instrução constante do Processo nº 141-00004503/2019-59. Autorizo em consequência, a adoção dos procedimentos legais subsequentes necessários para a celebração e Contrato junto à CAESB. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para assegurar a eficácia legal da contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação direta da Companhia Energética de Brasília-CEB, com vistas ao fornecimento contínuo de energia elétrica nas áreas comuns das localidades: Feira da Torre e Shopping Popular, conforme justificativa constante do Processo em tela. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, visando atender as demandas de eventos desta RA-I conforme demanda da Administração Regional do Plano Piloto e justificativa constante do Processo: 141-00003822/2019-47. Publique-se. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública no Núcleo Rural Boa Esperança- Trechos II e III, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Processo: 00141-00003692/2019-42. Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-I e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL. Fundamento legal: Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648/98 e Parecer Técnico SEI GDF nº 185/2019-ASTEC, Protocolo SEI nº 31697406. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita de uma área medindo 31,50 m², situada nas dependências do espaço físico locado da Administração Regional do Plano Piloto / RA-I, situado no SBN, Quadra 02, Bloco K, Ed. Wagner, 2º subsolo, para funcionamento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL. Data da assinatura: 09/12/2019. Prazo de vigência: 180 dias, contados da data da assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL: Georgeano Trigueiro Fernandes, na qualidade de Secretário de Estado. ILKA TEODORO. Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

Processo: 00141-00003872/2019-24. Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-I e a BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO. Fundamento legal: Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648/98 e Parecer Técnico SEI GDF nº 179/2019-ASTEC, Protocolo SEI nº 31272216. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita de uma área medindo 77m² (setenta e sete metros quadrados), situada nas dependências do espaço físico locado da Administração Regional do Plano Piloto / RA-I, situado no SBN, Quadra 02, Bloco K, Ed. Wagner, 2º subsolo, para funcionamento da Delegacia de Serviço Militar da 11ª Região Militar e sob responsabilidade da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, para viabilizar as atividades técnicas e administrativas da Delegacia Militar em cooperação com a Junta Militar desta RA-I. Data da assinatura: 03/12/2019. Prazo de vigência: até o dia 04/09/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Base de administração e apoio do Comando Militar do Planalto: Guilherme Faria da Silva- Tenente Coronel. ILKA TEODORO. Administradora Regional do Plano Piloto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121900038

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 44, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.942.270/001-56, OCAMPOS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, AGGAM, por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte bem como a declaração do morador e os documentos obtidos através da verificação no local que serviram de base para a emissão da ocorrência GEFMT número 31/2019 de 10 de dezembro de 2019, homologada no SIGEST no dia 10 de dezembro de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.950.422/001-73, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALMEDIA EIRELI, AGTAG, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 46, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte bem como a declaração do morador e os documentos obtidos através da verificação no local, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.905.015/001-97, TOTAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE FRETE E MANUTENÇÃO EM GERAL EIRELI, AGBRA, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 47, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte bem como a declaração do morador e os documentos obtidos através da verificação no local, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.908.839/001-73, ENB MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGCEI, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Sociedade Brasileira de Computação, projeto "VIII Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE", pelo valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/083. Contrato: 2019/219. Assinatura: 08/11/2019. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Karoline Vieira da Cunha. Pelo Contratado: Renata de Matos Galante. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 1163/2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE - BVCE, projeto "Brasília Vôlei", pelo valor global R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/082. Contrato: 223/2019. Assinatura: 16/12/2019. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES DA COSTA. Pelo Contratado: JECIANE DE MELO THIESSEN E FLÁVIA CRISTINA THIESSEN. Executor: JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA. Processo: 1156/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao IEJA FTT - INSTITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM DIREITO LTDA., projeto "SEMINÁRIO SUPREMO EM AÇÃO", pelo valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/099. Contrato: 239/2019. Assinatura: 10/12/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES DA COSTA. Pelo Contratado: FERNANDO FERREIRA PEREIRA. Executor: JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA. Processo: 1281/2019.

CARTÃO BRB S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
RETIFICAÇÃO DE ÍTEM

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a retificação do item 16.9 do Edital 005/2019, passando o aludido item a constar com a seguinte redação: 16.9 "A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, relação de estabelecimentos credenciados que deverá conter: razão social, nome fantasia, natureza do serviço prestado, CNPJ, endereço, telefone com DDD e e-mail (se houver), e necessariamente deve atender aos padrões determinados pela Portaria nº 3, de 01/03/2002, do Ministério do Trabalho e Emprego".

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO

V PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do V Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, conforme classificação a seguir: 1º Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva - "Infidelidade Programática nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF)"; 2º Dalsom Brito Figueiredo Filho - "O Efeito do Pacto pela Vida Sobre os Crimes Violentos Letais e Intencionais no Distrito Federal"; 3º Aline da Nóbrega Oliveira - "Cidade e Natureza: Urbanização em Áreas de Recarga de Aquíferos". Na categoria "Jovem Pesquisador", a vencedora foi Wendy Silva de Andrade - "RIDE - DF e Entorno: Que Mudança Institucional Ocorreu no Período de 1998-2017?". Na categoria Menção Honrosa, foram agraciados Olavo Soares do Nascimento - "Abandono do Entorno: Comparativo entre Repasses Federais à Área Metropolitana de Brasília e à Região Metropolitana de Goiânia" e Adrielli Santos de Santana - "Padrão Locacional da Mão de Obra nos Setores Econômicos do Distrito Federal e Entorno". O resultado encontra-se disponível no site www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019
JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo: 00121-00001700/2019-91. A Pregoeira da CODEPLAN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, informando que a empresa, MARINA ARTES GRÁFICAS e EDITORA Ltda /Epp, CNPJ nº 32.909.319/0001-20, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor preço global no valor de R\$ 51.990,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925341 e www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019
RAFAELA ALVES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10538

Processo: 00060-00448290/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço 064/2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005420 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004533. VALOR: R\$ 250.544,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10540

Processo: 00060-00483659/2019-94. partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço 210/ 2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005707 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004728. VALOR: R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE

ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10544

Processo: 00060-00377328/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço 015/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004395 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003658. VALOR: R\$ 170.108,00 (cento e setenta mil cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10545

Processo: 00060-00365007/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço 068/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004277 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003564. VALOR: R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10546

Processo: 00060-00399777/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 06.629.745/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAN PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 482/2018 - G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/ PAM004624 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003841. VALOR: R\$ 649.773,00 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10547

Processo: 00060-00431759/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 454/2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/ PAM004926 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004049. VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10548

Processo: 00060-00490845/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, conforme Ata de Registro de Preço 177/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/ PAM005750 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004759. VALOR: R\$ 4.588,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10573

Processo: 00060-00513123/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004855. VALOR: R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10582

Processo: 00060-00484411/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROROUAS CONFECÇÕES LTDA. CNPJ Nº 00.556.225/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA, MATERIAL: PIQUET, FORRADA, DIMENSÕES: 90 X 90 CM, COR: A ESCOLHER, TIPO USO: BEBÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 9013/2018 SEPLAG/DF, Autorização SRP Nº 4631/2019, Pregão Eletrônico Nº: 0119/2018 SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM005722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004740. VALOR: R\$ 76.272,24 (setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10583

Processo: 00060-00484412/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ Nº 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA BANHO, MATERIAL: MÍNIMO DE 80% ALGODÃO, DIMENSÕES: 1,40 M X 0,80 M, COR: BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 9013/2018 SEPLAG/DF, Pregão Eletrônico Nº: 0119/2018 SEPLAG/DF, Autorização SRP Nº 4633/ 2019, Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM005729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004745. VALOR: R\$ 132.671,25 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (HEMODIALÍTICOS E HEMOFILTRADOS), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00067044/2019-14.

Total de 02 lotes (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor estimado R\$ 1.216.157,64. Cadastro das Propostas: a partir de 19/12/2019. Abertura das Propostas: 02/01/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019
Processo: 04002-00000399/2019-79-FUNAB. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA LINHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI DO OBJETO: Contratação de serviços de impressão gráfica de materiais didático-pedagógicos e de encadernação, a fim de atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12.126.6002.2557.0078. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2019NE00157. DA ASSINATURA: 18/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NALBA LIDIANE SOARES BENTO RAMALHO, na qualidade de titular administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2004, publicado em 24/09/2004, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação constante nos autos do Processo nº 0709976-03.2019.8.07.0018, que tramitou perante a 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, convoca ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS GUIMARÃES (PNE), a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos dias 19/12/2019 ou 20/12/2019, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua contratação no emprego de Agente de Estação.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 0111.001343/2015; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2015, Publicado em 22/12/2015; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Brigada de Incêndio, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, incluindo o fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento dos trabalhos, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 647, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3393ª Sessão, realizada em 04/12/2019, e Parecer Normativo nº 203/2016-COJUR/DIJUR; DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019; VIGÊNCIA: De 17/12/2019 até 17/12/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 2.562.443,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 -Manutenção dos Bens Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília e 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.37 - Locação de Mão de Obra.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Leandro do Carmo Cruz.

Processo: 0011100005870/2018-09; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, Publicado em 25/01/2019; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura urbana, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica, com respectiva sinalização, meios fios e calçadas) e de drenagem de águas pluviais, bem como, o Plano de Controle Ambiental - PCA, referente ao sistema de drenagem pluvial, visando complementar o projeto denominado de Setor Habitacional Taquari - Trecho 1, Distrito Federal, para: I- Prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato até 30/06/2020, a partir da data de seu vencimento, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 125 da Resolução nº 250 - CONAD/TERRACAP. II- Suplementar recurso no valor de R\$ 26.138,55 (vinte e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 24,66 % (vinte e quatro virgula sessenta e seis por cento), totalizando o contrato o montante de R\$ 132.138,55 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), visando a inclusão dos serviços de elaboração dos projetos executivos de drenagem e pavimentação, para contemplar a via de interligação do Taquari à Rodovia DF 005/BR479 (EPPR), bem como a inclusão da drenagem dessa via no PCA do sistema de drenagem.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 0147/2019, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 03/12/2019; DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019; VIGÊNCIA: De 31/12/2019 até 30/06/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1968.3194 - Elaboração de Projetos pela Companhia Imobiliária de Brasília,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121900040

Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0809/2019, datada de 04/12/2019.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº. 019/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Cívicos, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, na forma de execução indireta. Processo nº 00071-00000278/2019-16. Partes CEASA/DF e AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, (CNPJ: 23.388.851/0001-59). Data de Assinatura: 05/11/2019. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Valor: R\$ R\$ 63.764,75 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Jose Augusto Ferreira de Oliveira (Representante Legal).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Presencial - PP nº 03/2019 dia 07 de Janeiro de 2019, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, dos Boxes relacionados em edital, destinados exclusivamente ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados. Tipo: Maior Valor. O valor mínimo estimado dos pavilhões encontra-se disponíveis no edital e no termo de referência. Início da sessão de disputa: 07 de janeiro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019
AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE
HABILITAÇÃO - 2º PERÍODO DE APLICAÇÃO
Processo: 00193-00000493/2019-40

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, e alterações, torna público o resultado provisório de habilitação da 2ª chamada do Edital de chamamento público nº 03/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Inabilitada a seguinte proponente: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ nº 37.116.704/0001-34. Nos termos do item 9.3 do edital, as organizações da sociedade civil poderão interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 69/2017

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102797/2019-16; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 69/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL PRONTO NORTE, CNPJ N. 00.511.816/0001-80; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 05/DEZ/2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/DEZ/2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 69/2017

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102797/2019-16; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 69/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL PRONTO NORTE, CNPJ N. 00.511.816/0001-80; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato até a data de 30/07/2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 1.506.094,28 (Um milhão quinhentos e seis mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/DEZ/2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 261/DGP - PMDF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E RESULTADO DA ETAPA
DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0745989-75.2017.8.07.0016, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato SERGIO LUIZ FARIA e torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e a convocação para etapa de prova de títulos, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato que foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161108361, SERGIO LUIZ FARIA.

1.2 Tendo em vista que o candidato relacionado acima foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme disposto no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

2 DA PROVA DE TÍTULOS

2.1 O candidato indicado no subitem 1.1.1, deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário, disponibilizado pelo IADES no endereço eletrônico <http://iades.com.br>. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

2.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

2.3 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação referente à prova de títulos, que deverá ser entregue nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF, no horário compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesseis horas).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos protocolados.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo: 00054-00102812/2019-18; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 44/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ N. 23.471.994/0001-20; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANDRE SALES BRAGA - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo: 00054-00102812/2019-18; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 44/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ N. 23.471.994/0001-20; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 07 (Sete) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 11.842.780,32 (Onze milhões oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 11DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANDRE SALES BRAGA - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102851/2019-15; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: IMEB LTDA., CNPJ N. 24.492.732/0001-69; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ALAOR BARRA SOBRINHO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102851/2019-15; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: IMEB LTDA., CNPJ N. 24.492.732/0001-69; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 2.537.200,98 (Dois milhões quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 11DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ALAOR BARRA SOBRINHO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102906/2019-97; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 71/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: SABIN LTDA, CNPJ N. 00.718.528/0001-09; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 10DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102906/2019-97; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 71/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: SABIN LTDA, CNPJ N. 00.718.528/0001-09; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 3.917.604,22 (Três milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 10DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY - Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

Processo: 0417.001.611/2015. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019; Promover a adituação do valor total do Contrato no percentual de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento), passando de R\$ 3.415.584,96 (três milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.753.922,11 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e onze centavos), nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do IPCA Acumulado, pelo período de agosto de 2017 a julho de 2018, aplicados a partir de novembro de 2018; Conceder reajuste contratual no percentual de 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do IPCA Acumulado, pelo período de agosto de 2018 a julho de 2019, aplicados a partir de agosto de 2019. VALOR: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 3.753.922,11 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e onze centavos), e deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I Unidade Orçamentária: 44101; II Programa de Trabalho: 14.126.6228.2557.00414; III Natureza da Despesa: 33.90.39; IV Fonte de Recursos: 100; V- Notas de Empenho nºs 2019NE00906 e 2019NE00907, e serão reforçadas quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado, sendo vigência de 48 meses, compreendendo o período de 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO JOSÉ FODOR, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2019 - SEJUS/FDCA-DF E INSTITUIÇÃO VISÃO SOCIAL

Processo: 00417-00038118/2018-38. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A INSTITUIÇÃO VISÃO SOCIAL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE FOMENTO N.º 26/2019, que passa a vigor com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 843.762,90 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), sendo R\$ 243.522,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 600.240,90 (seiscentos mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos) a título de Subvenção Social. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições da parceria pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DELMA DIAS GOMES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013

Processo: 0417-001982/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019; prorrogar o Contrato, por mais 12 (doze) meses; reajustar o valor do Contrato pelo IPCA acumulado do período, fixado no percentual de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.501,43 (quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 54.017,16 (cinquenta e quatro mil dezessete reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.0054; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00781 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
NÃO ONEROSO DE BEM MÓVEL Nº 01/2019

Processo: 0417-000016/2016. Partes: A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X Administração Regional de Santa Maria. OBJETO: A cessão de uso de bem imóvel localizado na Sede Antiga da Administração Regional: QC 01 conjunto "J" -Santa Maria-DF - CEP 72.535-100, objetivando o funcionamento da Unidade de Atendimento de Meio Aberto - UAMA e do Conselho Tutelar de Santa Maria II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: Não oneroso. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 04 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal RA XIII: AMIR GOMES NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 112.000.247/2016. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 592/2016 - LOTE 02. Contratantes: NOVACAP e SIGMA LOCACAO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 dias corridos, passando o seu término de 21/11/2019 para 20/11/2020. VALOR: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% por cento sobre o valor original do contrato, pelo INCC. Após reajuste, o valor original do contrato passará de R\$ 2.173.000,00 para R\$ 2.436.177,48. RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03143, no valor de R\$ 121.200,00. Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

Processo: 112.000.247/2016. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 593/2016 - LOTE 03. Contratantes: NOVACAP e SIGMA LOCACAO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 dias corridos, passando o seu término de 21/11/2019 para 20/11/2020. VALOR: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% por cento sobre o valor original do contrato, pelo - INCC. Após reajuste, o valor original do contrato passará de R\$ 905.000,00 para R\$ 1.014.606,82. RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03144, no valor de R\$ 121.200,00. Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

Processo: 112.000.247/2016. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 596/2016 - LOTE 05. Contratantes: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajustamento. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 dias corridos, passando o seu término de 21/11/2019 para 20/11/2020. VALOR: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% por cento sobre o valor original do contrato, pelo INCC. Após reajuste, o valor original do contrato passará de R\$ 1.525.000,00 para R\$ 1.709.696,58. RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03147, no valor de R\$ 121.200,00. Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo: 112.000.247/2016. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 597/2016 - LOTE 06. Contratantes: NOVACAP e a NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 dias corridos, passando o seu término de 21/11/2019 para 20/11/2020. VALOR: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% por cento sobre o valor original do contrato, pelo INCC. Após reajuste, do o valor original contrato passará de R\$ 1.092.000,00 para R\$ 1.224.254,86. RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03148, no valor de R\$ 121.200,00. Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório nº 005/2019 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa: Infra Engeth - Infra-Estrutura, Construção e Comércio Ltda - CNPJ 02.237.437/0001-79, com o valor total de R\$ 1.590.739,82. Fica aberto o prazo para apresentações de recursos. Processo nº 00112-00016080/2019-01. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.

DELCLIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - CJU/CEB Dispensa de licitação. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e MVC TREINAMENTO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Data de Assinatura: 18/12/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) regulamentado pela NR9 e conforme Projeto Básico SEI-GDF - CEB-H/DF/SAG/GAPE (31406801), considerando que aludida contratação será por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 1º, II e §1º c/c VI da CEBLic. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R\$ 1.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.200,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22204. FUNÇÃO: 25. SUBFUNÇÃO: 122. PROGRAMA: 6001. AÇÃO: 8517. SUBTÍTULO: 7002. CATEGORIA ECONÔMICA (Fonte de Recursos): 51. NATUREZA DA DESPESA: 33. Processo: SEI/GDF:00093-00000758/2019-56. Despesas de Publicação: CEB. Assinatura pela CEB: Alexandre Guimarães e pela MVC TREINAMENTO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: MICHELLE VIEIRA DE CARVALHO.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 791/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a MJ Indústria e Comércio de Confeções LTDA. Processo SEI nº 00310-00004201/2019-28, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/12/2019. Objeto: Aquisição de uniformes resistentes ao fogo pelo sistema de registro de preços, conforme parâmetros técnicos EMD 05.016. Valor: R\$ 52.658,30. Vigência: 04 (quatro) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Fabio Alisson de Menezes Rodrigues.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G-1188/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 00310-00011211/2019-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES TARIFA BRANCA E MULTIFUNÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 01/2017/GRMF; 03/2008/GRMF; 04/2008/GRMF. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1188/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas: ORVALIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME., para os lotes 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, ao valor total de R\$ 929.963,40 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); ELO SISTEMAS ELETRONICOS S.A., para os lotes 3 e 5, no valor total de R\$ 131.960,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais); DOWERTECH DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., para o lote 6, no valor total de R\$ 1.289.625,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-Dis Nº 001-S01198/2019 - (ELETRÔNICO) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL retifica o "Aviso de Licitação" da LIC acima mencionada, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 16/12/2019. Onde se lê - Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Leia-se - Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelo telefone (61) 3465-9012.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-DIS Nº 001-S-1076/2019 - ELETRÔNICO Processo: 00310-00011360/2018-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REMOÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS PRIMÁRIAS NO PADRÃO 15 KV, CONVENCIONAIS E COMPACTAS, 35 KV COMPACTAS, E SECUNDÁRIAS NO PADRÃO DE 1 KV, CONVENCIONAIS E ISOLADAS, DESERNEGIZADAS, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 002/2018-GRAR. A CEB Distribuição S.A., por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília/DF, torna público que fica revogada a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 395, de 17/12/2019. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-DIS Nº 001-A01148/2019 A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "H", Brasília/DF, torna público que fica suspensa a abertura da Licitação em epígrafe. Demais informações pelo telefone: (61) 3465-9317.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9151. ASSINATURA: 16/12/2019. PROCESSO Nº 092.003680/2019. PE nº 212/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Controladores Lógicos Programáveis e acessórios para realização de retrofit nos Sistemas de Automação Industrial do sistema produtor de água do Complexo M-Norte composto das unidades EAB.RDE.001, AAB.RDE.001, ETA.RDE.001, EAT.MNT.001, EAT.MNT.002, EAT.MNT.003, EAT.MNT.005 e EBO.MNT.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 471.698,10 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). ENTREGA/VIGÊNCIA: 100 (cem) dias consecutivos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, para gestor e Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa -

Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP: Eric Yurtschenko Vianna dos Santos.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8947/2018, publicado no DODF em 05/09/2018. ASSINATURA: 18/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 470 (quatrocentos e setenta) dias, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ENOPS ENGENHARIA S.A.: Carlos José Teixeira Berenhauser.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.005646/2019, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 105 a 109, e com fundamento na letra "b", inciso IV, do art. 5º, e no inciso II, do art. 122, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.628.815/0001-10, visando a aquisição de dois módulos de reposição dos sensores de pH/ORP e dois protetores para reposição nos sensores de Oxigênio Dissolvido, dois kits de anéis em O de sensor EXO e um sensor de condutividade e temperatura dos medidores multiparâmetros EXO 2 - marca YSI, adquiridos em março de 2018 para monitoramento on-line do Lago Paranoá, no valor total de R\$ 20.269,49 (vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). AUTORIZAÇÃO: 11/12/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 13/12/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8867/2018. PARTES: CAESB X MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA. ASSINATURA: 16/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Adriana do Carmo de Sousa.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8868/2018. PARTES: CAESB X TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 16/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Júlio César Araújo Lopes.

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 194/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de container marítimo Standard Dry, da forma que se segue: Empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI- EPP, CNPJ: 12.219.645/0001-07, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 81.081,06.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 56.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de café, açúcar e filtro de papel, da forma que se segue: Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 44.704,00; Empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.425.201/0001-48, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 1.120,00; Empresa GLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.492.549/0001-22, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 3.396,00 e Empresa CAFÉ PACAEMBU LTDA, CNPJ: 72.861.461/0001-60, com o valor total de R\$ 120.448,00. Os itens 9 e 10 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 288/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de esgoto, PEAD (tubo PEAD PE 100 de 225mm, tubo PEAD PE 100 de 180mm e tubo PEAD PE 100 de 280mm), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 179.728,56.

DIEGO PIRINEUS PATTI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Processo: 00390-00009131/2019-14. Espécie: Contrato para prestação de serviços nº 17/2019. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Smart Promoções e Eventos Eireli. DO OBJETO: Contrato para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais - Lote 8, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento anual desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 001/2019 - SEDUH, da Proposta da empresa Smart Promoções e Eventos Eireli de 02/09/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 14.847,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme nota de Empenho nº 2019NE00031, emitida em 10/12/2019. Dotação Orçamentária P.T 15.127.6208.3678.0003 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 169. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Aldo Luiz de Oliveira Neto, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Processo: 00390-00006160/2019-16. Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 20/2019. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços, para a Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento anual desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP, da Proposta da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda de 30/09/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) conforme nota de Empenho nº 2019NE00283, emitida em 10/10/2019. Dotação Orçamentária P.T 15.122.6001.8517.0131 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 027/2015 (33026956)

Processo: 0429-000101/2014 - Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 123, CNPJ nº 19.349.600/0001-98, estabelecidas nesta Capital, neste ato representado por FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 027/2015, celebrado em 10 de Setembro de 2015, publicado no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015, página 46 - DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a "Cláusula Primeira - Das Partes" passando a concessionária a ser identificada como PROJEÇÃO I DA SQNW 104 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE, mantendo-se inalterada as demais disposições - DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Torre de Circulação Vertical, Instalação Técnica - Central de GLP, bem como em avanço de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão De Compartimento, Instalação Técnica - Laje Técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos, I, II, III e IV, do artigo 4º da Lei Complementar nº 755/2008 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ, na qualidade do Representante Legal, conforme especificado no documento de id 31979065.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 494/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos a este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão NOTIFICA o interessado PPU TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, CNPJ nº 07.726.487/0001-33, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para conhecimento de exigências e/ou complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar as complementações solicitadas no Processo 00391-00019625/2017-17. Caso o interessado não se manifeste no prazo determinado, o processo será arquivado definitivamente. O notificado poderá ter vistas ao processo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SANDRO VIEIRA MARINS, inscrito sob o CPF nº 699.136.171-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02921/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 77, caput do Decreto nº. 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003013/2019-66, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 526/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VILMA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 842.657.951-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01069/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00022421/2017-55. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos

índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 593/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GENEY LOPES DO PRADO CAMPOS, CPF: 505.199.131-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.245,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 01207/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00015547/2017-73. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 563/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a BR 070 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 38.053.450/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06432/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001205/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 524/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a DIEGO SOUZA MELO, CPF: 055.883.091-97, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02905/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00022581/2017-02. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 567/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a INES ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 055.284.451-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06929/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002134/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 569/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a IMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME (BOTECO AIPIM), CNPJ: 17.172.445/0001-51, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08288/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002573/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 602/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOAB LIMA ARAÚJO, CPF: 608.733.583-84, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 01714/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00022465/2017-85. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 584/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a D. D. MARQUES DE SOUZA ME (BAR DOS AMIGOS MERCADO BODEGA), CNPJ: 18.801.306/0001-02 o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08289/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002615/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019
(UASG 926210)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2019, Processo: 00431-00002991/2018-87, que trata da aquisição de 120 (cento e vinte) computadores portáteis (notebook), incluindo em cada equipamento o sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM, NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS - SEDES/DF, conforme especificações constantes do Edital e anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: LVD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.780.665/0001-26, para o item 1, no valor global de R\$ R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), e GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 09.439.320/0001-17, para o item 2, no valor global de R\$ R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sedes.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019
(UASG 926210)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019, que trata da aquisição de 120 (cento e vinte) computadores portáteis (notebook), incluindo em cada equipamento o sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM, NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS - SEDES/DF, objeto do Processo: 00431-00002991/2018-87.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019
(UASG 926210)

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2019, Processo nº 00431-00003305/2018-95, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, afim de atender as demandas da SEDES/DF. O sistema deverá ser composto de: Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) do Tipo PABX Digital e IP (transmissão de voz sobre dados via rede), controlado por Programa Armazenado (CPA-T), Equipada com Aparelhos Telefônicos, Equipamentos de Alimentação Elétrica, Tarifação, Bilhetagem, Gerenciamento; Equipamentos Periféricos; "Software" com licenciamento na modalidade de licença perpétua, Acessórios, Documentação Técnica, Catálogos, Testes e Treinamento, conforme especificações e quantidades no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 11.745.682/0001-88, no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sedes.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019
(UASG 926210)

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, que trata do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, afim de atender as demandas da SEDES/DF. O sistema deverá ser composto de: Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) do Tipo PABX Digital e IP (transmissão de voz sobre dados via rede), controlado por Programa Armazenado (CPA-T), Equipada com Aparelhos Telefônicos, Equipamentos de Alimentação Elétrica, Tarifação, Bilhetagem, Gerenciamento; Equipamentos Periféricos; "Software" com licenciamento na modalidade de licença perpétua, Acessórios, Documentação Técnica, Catálogos, Testes e Treinamento, conforme especificações e quantidades no Edital e seus anexos, objeto do Processo nº 00431-00003305/2018-95.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019
VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2019

Processo: 00220-00000093/2019-23 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, ou seja, 750 galões de água, o que corresponde a R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), nos termos do § 1º, alínea d, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 340101. Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00878, emitida em 17/12/2019, no valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais), no Evento 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.122.6002.8517.6982, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 125/2019

Processo: 00220-00002747/2019-53 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "FESTA DE NATAL ABRACE 2019". Da realização do evento: 11 a 16 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isento conforme art. 3º, inciso II do Decreto nº 39.739 de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 128/2019(*)

Processo: 00220-00004410/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X BRASÍLIA MOTOR CLUBE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento "BRASÍLIA MOTOR SHOW". Da realização do evento: 08 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$700,00 (setecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória CARLOS AUGUSTO SENISE JÚNIOR, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº237 13/12/2019, página 43.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 129/2019

Processo: 00220-00002991/2019-16 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "SOLIDÁRIO BRASÍLIA 2019". Da realização do evento: 13 a 18 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isento de preço público conforme art. 3º, inciso II do Decreto nº 39.739 de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.

Processo: 00220-00004890/2019-80 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X KAYKY ÍCARO DE SOUZA ARAUJO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA APARECIDA DE SOUZA - responsável legal do atleta KAYKY ÍCARO DE SOUZA ARAUJO.

Processo: 00220-00004889/2019-55 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL SILVA DE SOUSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA LUCILEIDE CONCEIÇÃO SILVA - responsável legal do atleta GABRIEL SILVA DE SOUSA.

Processo: 00220-00004562/2019-83 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA X ANDRÉ LUÍS RINCO DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de REMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GABRIEL ZANENGA DE GODOY - FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, ANDRÉ LUÍS RINCO DE OLIVEIRA.

Processo: 00220-00004762/2019-36 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X JAIME ALVES DE ALMEIDA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JAIME ALVES DE ALMEIDA.

Processo: 00220-00004835/2019-90 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X RAYANE SOARES SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, RAYANE SOARES SILVA.

Processo: 00220-00004882/2019-33 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X GUSTAVO MIGUEL DA SILVA MELO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do

mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA ERBENES DA SILVA MELO - responsável legal do atleta GUSTAVO MIGUEL DA SILVA MELO.

Processo: 00220-00004881/2019-99 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X LUIZ GABRIEL COELHO NASCIMENTO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ROSANA ANSELMO COELHO DOS SANTOS NASCIMENTO - responsável legal do atleta LUIZ GABRIEL COELHO NASCIMENTO

Processo: 00220-00004879/2019-10 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL X ANYCLEISON DA SILVA CAVALCANTE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de CICLISMO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, WANDERSON CALMON TOSTA - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANYCLEISON DA SILVA CAVALCANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 100/2019
00150-00005915/2019-05

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.422.062/0001-24, neste ato representado por ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1º Festival de Ballet do Pôr do Sol", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (32974198). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 29.117,06 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0054; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 29.117,06 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001186, emitida em 17/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 242.679-X, Gerente do SISCULT, Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019, p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILÁRIO FERREIRA DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 101/2019
00150-00007776/2019-46

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representada por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA BÍBLIA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (32992574). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 135.041,18 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e um reais e dezoito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0101; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 135.041,18 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e um reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001189, emitida em 17/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDNA MARIA SAMPAIO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2019

A Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designada pela Portaria nº 316, de 16/08/2019, publicada no DODF Nº 157, de 20/08/2019, página 41 (26946666) de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Sr. Thales Mendes Ferreira, conforme decisão no Processo SEI 0150-001825/2016, e por intermédio da Despacho ARPDF/GAB (28938430), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (SECEC/GAB/CSAD) eliminará os documentos relativos a: a) Películas de Filme doadas como documento bibliográfico à Fundação Cultural do Distrito Federal (FCDF), do período de 1950-1970.

Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, as películas de filmes, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2019, da SECEC/DF, estará disponível no endereço eletrônico: www.cultura.df.gov.br, para consulta por 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.

KEYCIANE SANTOS ARAÚJO
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo: 00401-00016557/2018-96. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.545.482/0001-65. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11/01/2020 e finalizando em 10/01/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 35.899,45 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 11/01/2020. Data da Assinatura: 17/12/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, na qualidade de Diretor Comercial.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019 (*)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 00.814.860/0001-69 - Objeto: prestação de serviços de lavanderia de roupas dos serviços de saúde (lote 2 - lavagem de roupas de serviço de saúde, contemplando lençol, cobertor, fronha, camisola, jaleco, campo, hamper e toalha de rosto), sob demanda, durante o exercício de 2019 - acréscimo quantitativo do objeto - Processo nº 3572/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 13/12/2019 a 31/12/2019 - Execução: de 13/12/2019 a 31/12/2019 - Valor Estimado do Aditivo: R\$1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00217 - Data de Emissão da NE: 19/02/2019 - Valor da NE: R\$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 13/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Elenice Aires Borba. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 6/2019 (DODF nº 42, pág. 45, 28/02/2019).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 18/12/2019, página 61.

INEDITORIAIS

SV AGROPECUÁRIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ 72.604.440/0001-69

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está recebendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM Parecer técnico Sei GDF nº 111/2019, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na ADE Conjunto 3 lote 1/2/3, Samambaia Sul - DF. Processo nº 00391-00005694/2019-05.

DAR-1.245/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121900046

POSTO Z+Z 314 SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 213/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SHC/Sul Qd. 314, lote 01, bloco 08 PLL Brasília/DF, processo nº 00391-00017819/2017-70. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.232/2019

ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS SEM TETO DA EXPANSÃO DO SETOR "O" E SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor "O" e Setor de Indústria de Ceilândia CNPJ: 04.116.769/0001-20, convoca a associada MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF:091.363.244-93, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas a partir desta publicação à sede da associação para que se manifeste interesse em regularizar os pagamentos dos boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QS 18, CONJUNTO 7 LOTE 40- RIACHO FUNDO II.

DAR-1.247/2019

AUTO POSTO ORIGINAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 207/2019, para a atividade de Posto de Combustíveis, no QI 21 lotes 2/8 Brasília - DF, nº 00391-00021541/2017-35. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.234/2019

CEU 070 COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Retificação nº31/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Área de Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Lote 499 Gleba 04 Proj Integ. S/N Alexandre Gusmão Brasília/DF, processo nº00391-00019270/2017-58. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.235/2019

JAJUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº211/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no PLL, Lote 02 - Setor de Garagens e Oficinas Brasília/DF, processo nº 00391-00017776/2017-22. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.233/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 396/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 396/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cera de osso, Filtro, Seringa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 6.399,20 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); item 02 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 803,20 (Oitocentos e três reais e vinte centavos); itens 03 e 04 para a empresa Laboratórios B.Braun S.A, pelo valor total de R\$ 2.181,20 (Dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); itens 05 e 06 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 3.887,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais); item 07 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 397/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 397/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 23/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Absorvente granulado, Solução desinfetante, Neutralizante,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Lote 02 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 89.910,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e dez reais); Lote 03 para a empresa Previx Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.887,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 445/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 445/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Puristeril e Solução desinfetante), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Med Center Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais). O item 01 restou deserto. Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 464/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 464/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gabapentina, Ceftriaxona, Levomepromazina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil reais); item 02 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.960,00 (Mil, novecentos e sessenta reais); itens 03 e 05 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 16.509,00 (Dezesseis mil, quinhentos e nove reais); item 04 para a empresa Pró-saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais). O item 06 foi cancelado. Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 482/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 482/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa para Colostomia), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Martins Distribuidora e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais). Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-181/2019

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretária de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 49, §§1º e 2º, do Decreto Nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA SEPULTAMENTO
D	606	1	JOSEMAR GOMES MARTINS	11/05/1992
D	606	2	ARLETE BARBOSA DE ALMEIDA	12/05/1992
D	606	3	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	4	JOSE MOREIRA NEVES	15/05/1992
D	606	5	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	16/05/1992
D	606	6	JOAO ANTONIO DA ROCHA	16/05/1992
D	606	7	ROSA BARBOSA DE OLIVEIRA	19/05/1992
D	606	8	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	26/05/1992
D	606	9	FLORICENA DOS SANTOS	26/05/1992
D	606	10	JOSE RAMOS VASCONCELOS	13/06/1992
D	606	11	DIOCLECIANO JOSE DE SOUSA	30/09/1992
D	606	12	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	20/05/1992
D	606	13	JOAO RIBEIRO DE SOUSA FILHO	21/05/1992
D	606	14	ANTONIO DE FATIMA DA SILVA	28/05/1992
D	606	15	EUGENIA DE LIRA	09/06/1992
D	606	16	LUIZ ALVES LAGO	10/06/1992
D	606	17	MIRANI CARVALHO DOS SANTOS	10/06/1992
D	606	18	JOSE MARIA DE SOUZA	12/06/1992
D	606	19	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	20	CARMOSINA LAURIANA DE MORAES	30/06/1992
D	606	21	TERESA DE JESUS PAZ CARVALHO	03/07/1992
D	606	22	JOSE CARNEIRO DA SILVA	30/07/1992
D	606	23	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	15/06/1992
D	606	24	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS	16/06/1992
D	606	25	MANOEL MARQUES DOS ANJOS	11/08/1993
D	606	25	MARIA FERREIRA REIS	17/06/1992
D	606	26	AUGUSTO DE JESUS	17/06/1992
D	606	27	ARLINDO PEREIRA DE FREITAS	22/06/1992

D	606	28	ANTONINO EVARISTO DOS SANTOS	23/06/1992
D	606	28	MARIA ANA FERNANDES	26/09/1999
D	606	29	DAVID MANOEL DA SILVA	24/06/1992
D	606	30	JOSE ARNALDO LIMA	25/06/1992
D	606	31	MARIA QUIRINA DA SILVA	04/07/1992
D	606	32	EDMILSON ALVES SANTOS	09/07/1992
D	606	33	JOAO PEREIRA LIMA	14/07/1992
D	606	33	VICENCIA DA SILVA MOREIRA	01/08/1992
D	606	34	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	35	NATIMORTO - MARIA FRANCALIM RIBEIRO	13/08/1993
D	606	36	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	37	HONORIO CIRINO DE SOUSA	18/07/1992
D	606	39	JOSUE FRANCISCO DA SILVA	29/07/1992
D	606	39	LUIZ CLAUDIO DE JESUS	02/08/1992
D	606	40	SILVANO ROSA DE AZEVEDO	03/08/1992
D	606	41	FRANCISCA RUMANA DA SILVA	04/08/1992
D	606	42	JOSE CLEMENTE DA SILVA	11/08/1992
D	606	43	EDSON DE ANDRADE FERNANDES	11/08/1992
D	606	44	MANOEL DE FARIAS SILVA	14/08/1992
D	606	45	FRANCISCO SIVALDO FERREIRA	15/08/1992
D	606	46	NADIR BATISTA DE SOUZA	18/08/1992
D	606	47	JOSEFINA NUNES RIBEIRO	26/08/1992
D	606	48	FRANCISCA PEREIRA LIMA	02/09/1992
D	606	49	MARIA DAS DORES ROSA SILVA	02/09/1992
D	606	50	MARIA GOMES FERREIRA	08/09/1992
D	606	51	JOSE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/09/1992
D	606	52	MARIA RODRIGUES DE MORAES	19/09/1992
D	606	53	JOAO RICARDO DA SILVA SOUZA	24/09/1992
D	606	54	JOSE DO NASCIMENTO	29/09/1992
D	606	55	JOSE MACEDO	30/09/1992
D	606	56	ANGELO ALVES BASTOS	02/10/1992
D	606	57	RAFAEL XAVIER MARRA	06/10/1992
D	606	58	EDSON CALDEIRA REIS JUNIOR	06/10/1992
D	606	59	IDALINA MARIA RIBEIRO	07/10/1992
D	606	59	NATIMORTO - ANALICE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	30/09/1993
D	606	60	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	08/10/1992
D	606	61	MARIA ROSA DE FARIAS BRASILEIRO	08/10/1992
D	606	61	NATIMORTO - PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	05/10/1993
D	606	63	JOSE MARTINS DA SILVA	09/10/1992
D	606	63	ROSANA MENDES DO ESPIRITO SANTO	05/10/1993
D	606	64	IVANILDO MIRANDA DE MELO	09/10/1992
D	606	65	ALZIRA DOS SANTOS	10/10/1992
D	606	66	JOSE RODRIGUES BATISTA	10/10/1992
D	606	67	JOSE LOPES SILVA	19/10/1992
D	606	67	NATIMORTO - MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	30/09/1993
D	606	68	GUERINO TAVEIRA FRANÇA	22/10/1992
D	606	68	ANGELA FERREIRA DA SILVA	30/09/1993
D	606	69	MANOEL AUGUSTINHO FURTADO	23/10/1992
D	606	70	GERALDINA ROSA DA SILVA	27/10/1992
D	606	71	LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	28/10/1992

D	606	72	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	73	GEONILDO FERREIRA GAMA	01/11/1992
D	606	74	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	75	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	76	MANOEL JOSÉ DA FONSECA NETO	11/11/1992
D	606	77	ILMA LIMA MORAIS	23/10/1993
D	606	78	PEDRO GONÇALVES DE SOUZA	23/10/1993
D	606	79	FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA	17/11/1992
D	606	79	MARIO FLORENTINO DE SOUZA	23/10/1993
D	606	80	MANUEL DO NASCIMENTO SOUZA	18/11/1992
D	606	80	NATIMORTO - DELZANIR ALVES DE SOUZA	23/10/1993
D	606	81	RENATO MARQUES MAIA	25/11/1992
D	606	81	NATIMORTO - ZIRLEIDE SILVA DE CARVALHO	23/10/1993
D	606	82	NATIMORTO - SÔNIA REGINA SOARES SILVA	23/10/1993
D	606	83	MARIA JOSÉ BATISTA	08/12/1992
D	606	84	ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	09/12/1992
D	606	85	JOÃO DA PENHA MIRANDA	21/12/1992
D	606	86	MARIA GOMES PACHECO	21/12/1992
D	606	87	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	88	DIOLINDO MATOS DE OLIVEIRA	23/12/1992
D	606	89	FRANCISCO LUCIANO MAIA ALVES	31/12/1992
D	606	89	PERMINA DE FREITAS SOUSA MACHADO	03/01/1993
D	606	90	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	91	MARIA JOSÉ RODRIGUES	06/01/1993
D	606	92	EDMAR JOSÉ DA SILVA	06/01/1993
D	606	93	ANTONIO FERREIRA GOMES	08/01/1993
D	606	94	MARIA DO SOCORRO GOMES	08/01/1993
D	606	95	JUSCELY ROCHA DE ABREU	11/01/1993
D	606	96	ELIZIA MARQUES DA SILVA	12/01/1993
D	606	97	FRANCISCO BELFINO DE FARIAS	13/01/1993
D	606	98	ALIRIO ALVES PEREIRA	15/01/1993
D	606	99	ROSA DA SILVA PRIMO	31/12/1992
D	606	100	GERALDO JOSÉ DE SANTANA	18/01/1993
D	606	101	JOSE FERREIRA PAZ	18/01/1993
D	606	102	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO	22/01/1993
D	606	103	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	23/01/1993
D	606	104	NAIR RODRIGUES RIBEIRO	25/01/1993
D	606	105	RICARDO VIEIRA DA SILVA	26/01/1993
D	606	106	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	27/01/1993
D	606	107	PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	28/01/1993
D	606	108	JOÃO VICENTE DA SILVA	30/01/1993
D	606	109	EVA RODRIGUES RAMOS	04/02/1993
D	606	110	ALESSANDRO VALERIANO DA SILVA	05/02/1993
D	606	111	TERENILZA DIAS DE SANTANA	08/02/1993
D	606	112	ALESSANDRA MAURA GONÇALVES	08/02/1993
D	606	113	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	12/02/1993

D	606	114	JOSE PEREIRA DA SILVA	15/02/1993
D	606	115	ORLANDO RIBEIRO DA SILVA	18/02/1993
D	606	116	SEBASTIÃO MARIANO DOS SANTOS	19/02/1993
D	606	117	OSEAS JOSÉ DE LIMA	20/02/1993
D	606	118	MARCOLINA MARIA DE JESUS	26/02/1993
D	606	119	ANTÔNIO FRANCISCO DO CARMO	26/02/1993
D	606	120	VANDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	26/02/1993
D	606	121	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA	27/02/1993
D	606	122	JOÃO CASSIANO FILHO	04/03/1993
D	606	123	RITA CARDOSO DE OLIVEIRA	06/02/1993
D	606	123	ALBERTINA MARIA DE JESUS	06/03/1993
D	606	124	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	125	ALFEU BUEIRA	08/03/1993
D	606	126	CLAUDIONOR PEREIRA GONÇALVES	13/03/1993
D	606	127	SEBASTIANA LUIZA DOS SANTOS ROCHA	25/03/1993
D	606	128	RAIMUNDO RIBEIRO MARQUES	26/03/1993
D	606	129	FRANCISCO ALVES JUNIOR GLEDSON BEZERRA	29/03/1993
D	606	130	GEORGINA FERREIRA DA COSTA	29/03/1993
D	606	131	MAURO FERREIRA LEITE	29/03/1993
D	606	131	NATIMORTO - LUZIA JORGE DA SILVA	15/12/1993
D	606	132	JOABE COUTINHO BARBOSA	01/04/1993
D	606	133	ZELIA MARTINS DE MATOS	01/04/1993
D	606	134	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	10/04/1993
D	606	135	RAIMUNDO OBÉDIO DAS CHAGAS	14/04/1993
D	606	136	MILTON PEREIRA DA SILVA	14/04/1993
D	606	137	ROSA DA CRUZ DOS REIS	14/04/1993
D	606	138	NELSON ALEXANDRE DA SILVA	14/04/1993
D	606	139	LOURIVAL FURTADO SIVIRINO	15/04/1993
D	606	140	JON NEATA	17/04/1993
D	606	141	SILVIO PEREIRA DA SILVA	20/04/1993
D	606	142	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LMA	22/04/1993
D	606	143	MARIA ROSALBA DUARTE	27/04/1993
D	606	144	ELIAS PEREIRA ALVES	27/04/1993
D	606	145	RAIMUNDO ARAUJO	29/04/1993
D	606	146	MARIA PINTO DE LIMA	29/04/1993
D	606	147	ALZIRA MARIA DE JESUS	30/04/1993
D	606	148	MENEZES BERNARDINHO DA SILVA	05/05/1993
D	606	149	ARNALDO ALVES DOS SANTOS	06/05/1993
D	606	151	ADEMIR DA CONCEIÇÃO	08/05/1993
D	606	153	GUIA ENCONTRADA NÃO	-
D	606	154	EDIMAR PEREIRA SANTOS	29/06/1993
D	606	155	CUSTODIO TEODORO	13/05/1993
D	606	156	JOSE NILO GONÇALVES	15/05/1993
D	606	157	JULIA FERREIRA LEITE	19/05/1993
D	606	158	MANOEL FERREIRA DE LUNA	25/05/1993
D	606	159	DIVINO JOSÉ DO COUTO	26/05/1993
D	606	160	JOSÉ RAIMUNDO PRUDENCIO	28/05/1993
D	606	161	ALTAMIRO ANANIAS DA COSTA	02/06/1993

D	606	162	ALEXANDRE JOSÉ DE FRANÇA	03/06/1993
D	606	163	IGNORADO	01/06/1993
D	606	164	JAIME MARTINS DE SOUZA	08/06/1993
D	606	165	ANTONIA ALVES MARTINS	13/06/1993
D	606	166	JOÃO ALVES RODRIGUES	14/06/1993
D	606	167	JOSÉ CARLOS DA SILVA	17/06/1993
D	606	168	ARISTEU BATISTA DA SILVA	24/06/1993
D	606	169	PAULO PERREIRA DA SILVA	02/07/1993
D	606	170	MARIA DOS SANTOS	06/07/1993
D	606	171	ANTONIA PATROCÍNIO MEIRA	08/07/1993
D	606	172	IGNORADO	08/07/1993
D	606	173	CONCEIÇÃO BALDOINA DE SOUZA	17/09/1993
D	606	174	JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	13/07/1993
D	606	175	JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE	13/07/1993
D	606	176	LEOSENILTON ALVES GUEDES	14/07/1993
D	606	177	JOANA AMANCIO ROCHA	15/07/1993
D	606	178	JOSÉ WILSON LOPES	16/07/1993
D	606	179	NELSON JOSE DOS SANTOS	16/07/1993
D	606	180	GILBERTO SEBASTIÃO GUIMARÃES	19/07/1993
D	606	181	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	20/07/1993
D	606	182	FRANCISCA ARCANJA DOS SANTOS	21/07/1993
D	606	183	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	24/07/1993
D	606	184	EULINO BARAÚNA MAURICIO	26/07/1993
D	606	185	HÉLIO GOMES DA SILVA	26/07/1993
D	606	186	LOURIVAL SANTOS VIEIRA	30/07/1993
D	606	187	JOSÉ GOMES MOREIRA	31/07/1993
D	606	188	WILSON WAGNER DOS SANTOS	31/07/1993
D	606	189	CARLOS BATISTA DOS SANTOS	03/08/1993
D	606	190	JOSEFINA FERREIRA MAGALHÃES	04/08/1993
D	606	191	FRANCISCO MARTINHO BORGES	06/08/1993
D	606	192	FRANCISCO ANTONIO AGUIAR	09/08/1993
D	606	192	JOSÉ AUGUSTO DE MORAES	18/09/1993
D	606	193	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	194	REGINALDO PASSOS DE PAULA	10/08/1993
D	606	195	EDVAN FERREIRA DE SOUZA	16/08/1993
D	606	196	MANOEL GOMES DOS SANTOS	26/08/1993
D	606	197	ADÃO FERREIRA DA LUZ	03/09/1993
D	606	198	ANTONIA PEREIRA LISBÓIA	06/09/1993
D	606	199	AURELINO MOURA SANTOS	06/09/1993
D	606	200	RODRIGO MACEDO DAS NEVES	14/09/1993
D	606	201	MIGUEL GOMES PEREIRA	16/09/1993
D	606	202	EDESIO GALDINO DA SILVA	16/09/1993
D	606	203	ORLANDO FERNADES VIEIRA	21/09/1993
D	606	204	LINDALVA SILVA DE ALMEIDA	22/09/1993
D	606	205	BENEDITO TOMAZ MONTEIRO	24/09/1993
D	606	206	SEBASTIÃO BENEDITO PLACEDINO	30/09/1993
D	606	207	VIRGINIA VIEIRA DOS SANTOS	05/10/1993
D	606	208	REINILDO COSTA SILVA	05/10/1993
D	606	209	BERNADETE SILVA SANTOS	07/10/1993
D	606	210	ADILSON FELICIO DE SOUZA	08/10/1993
D	606	211	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	11/10/1993

D	606	212	GLÔFO ANTONIO TEIXEIRA	11/10/1993
D	606	213	ATAIDE ALVES DE SOUZA	12/10/1993
D	606	214	SERGIO PINHO DE ALMEIDA	16/10/1993
D	606	215	LUZIA DE JESUS	18/10/1993
D	606	216	ERIVANILDO JOSE LIMA MIRANDA	19/10/1993
D	606	217	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA SOUSA	20/10/1993
D	606	218	SHEILA JOAQUIM MOREIRA	26/10/1993
D	606	219	ELVIRA ROSA DE JESUS	26/10/1993
D	606	220	PEDRO LIMA DA SILVA	29/10/1993
D	606	221	IGNORADO	25/10/1993
D	606	222	EDNALDO LOPES DA SILVA	04/11/1993
D	606	223	JUVELCINO RAMOS DE ARAUJO	06/11/1993
D	606	224	DUARTE PEREIRA	09/11/1993
D	606	225	JOÃO FERNANDES DE ARAUJO	11/11/1993
D	606	226	ALBERTINO BARBOSA DA LUZ	11/11/1993
D	606	227	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS	13/11/1993
D	606	228	BENTO SOUZA VIANA	13/11/1993
D	606	229	COSME DE JESUS	18/11/1993
D	606	230	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	20/11/1993
D	606	231	OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS	23/11/1993
D	606	232	TEREZA FELIX NOGUEIRA	24/11/1993
D	606	233	DIVINO PERREIRA DA SILVA	30/11/1993
D	606	234	CRECIANE SILVA PEREIRA	08/11/1993
D	606	235	GERSON ALVES SOARES	10/12/1993
D	606	236	JOSILEIDE ALVES GONCALVES	16/12/1993
D	606	237	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	17/12/1993
D	606	238	FRANCISCO DE ASSIS CANUTO	20/12/1993
D	606	239	GIANCARLA BARBOSA CHAGAS	21/12/1993
D	606	240	JOSE VIEIRA GOMES	28/12/1993
D	606	241	JOANA VICENTE DE FERREIRA	29/12/1993
D	606	242	NATIMORTO - VANUSA DOMINGAS DE SOUZA	29/12/1993
D	606	242	ALZIRA DA CONCEIÇÃO	03/01/1994
D	606	243	NATIMORTO - ELIETE RAMOS DA SILVA	29/02/1993
D	606	243	PAULO ROBERTO JESUS DE ALMEIDA	04/01/1994
D	606	244	JUAREZ SOARES SOBRINHO	05/01/1994
D	606	245	TEREZINHA FLORINDA DE SOUZA	05/01/1994
D	606	246	RAIMUNDO ALDO DIAS	05/01/1994
D	606	247	IGNORADO	28/12/1993
D	606	248	JOSE COSMO DE JESUS	06/01/1994
D	606	249	ANTONIO BEZERRA ALVES	10/01/1994
D	606	250	MANOEL MARTINS DE ARAUJO	15/01/1994
D	606	251	CARLOS ALBERTO DE MORAES SOUZA	17/01/1994
D	606	252	CÉLIA MARIA BARBOSA	18/01/1994
D	606	253	MARIA DE FATIMA DA SILVA	21/01/1994
D	606	253	JOSE EVARISTO ALVES	06/05/1993
D	606	254	JOÃO PINHEIRO DA SILVA	23/01/1994
D	606	255	JOSEFA CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/01/1994
D	606	256	LUDGERO MACHADO GUIMARÃES	26/01/1994
D	606	257	ROSILDA BEZERRA DA SILVA	28/01/1994
D	606	258	ANTONIO MARIO DOS SANTOS	30/01/1994
D	606	259	MANOEL JOSÉ DE JESUS	11/02/1994
D	606	259	MANOEL DE SOUZA LIMA	31/01/1994
D	606	260	SEBASTIÃO DA COSTA NETO	11/02/1994
D	606	261	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO	13/02/1994
D	606	262	MARIA ANGELICA SOUSA ARRUDA	18/02/1994

D	606	263	ANTONIO VIEIRA DA COSTA	19/02/1994
D	606	264	ELISVAL DE JESUS BRUNES	20/02/1994
D	606	265	ALBERTINO MARTINS DOS ANJOS	22/02/1994
D	606	266	ANTONIO JOSÉ NERES DE OLIVEIRA	25/02/1994
D	606	267	JOSE MANOEL BASTOS DINIZ	01/03/1994
D	606	268	NOEMI NOGUEIRA SANTOS VAZ	01/03/1994
D	606	269	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	270	BALBINA FRANCISCO BRASILEIRO	02/03/1994
D	606	271	JOSIVALDO ATAIDE RAMOS	11/03/1994
D	606	272	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	273	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	274	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	275	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	276	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	277	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	278	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	279	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	280	IGNORADO	10/03/1994
D	606	281	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1994
D	606	282	FRANCISCO CANUTO DE SOUSA	26/03/1994
D	606	283	RITA MARIA FELIX UCHÔA	26/03/1994
D	606	284	MARIA DE SOUZA SILVA	08/04/1994
D	606	285	VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA	16/04/1994
D	606	286	EDSON ARAÚJO SILVA	19/04/1994
D	606	287	CÉLIA MARIA DA SILVA	20/04/1994
D	606	288	AILTON CASSIANO SOUZA	16/04/1994
D	606	289	EDIELSON JOSÉ GOMES DA SILVA	22/04/1994
D	606	290	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA	23/04/1994
D	606	291	JOSE LIBÓRIO SALUSTIANO	24/04/1994
D	606	292	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	24/04/1994
D	606	293	MARIA ISA CABRAL DE ALMEIDA	27/04/1994
D	606	294	SEVERINO TEOFILU DA CONCEIÇÃO	30/04/1994
D	606	295	OSCAR FERREIRA DE ANDRADE	05/05/1994
D	606	296	IRACI AUGUSTO COELHO	07/05/1994
D	606	297	DANIEL SOARES DE ALMEIDA	11/05/1994
D	606	298	MARIA VICENTE COSTA	16/05/1994
D	606	299	ANTONIA NEUTA MESQUITA SILVA	19/05/1994
D	606	300	EDSON SOARES DE MENEZES	21/05/1994
D	606	301	WILSON VIEIRA PARADELA	25/05/1994
D	606	302	MARIA DORALICE MACHADO	25/05/1994
D	606	303	GERALDA XAVIER DA SILVA	26/05/1994
D	606	304	EDSON CORRÊA DA SILVA	26/05/1994
D	606	305	FRANCISCO JÚLIO DE MOURA	28/05/1994
D	606	306	ANA MARIA DIAS ROSA	30/05/1994
D	606	307	JOSE ROBERTO DE JESUS E JESUS	30/05/1994
D	606	308	FRANCISCO FAGUNDES JACO	02/06/1994
D	606	309	JOÃO VENICIO RIBEIRO DE CARVALHO	04/06/1994
D	606	310	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/1994
D	606	310	MARIA CECÍLIA LUCAS DE ANDRADE	10/06/1994
D	606	311	ALVINA AVELINA DOS SANTOS	15/06/1994

D	606	312	RAUL ALEXANDRE DA SILVA	16/06/1994
D	606	313	MANOEL JOSÉ DE SOUZA	17/06/1994
D	606	314	JOSÉ ANACLETO DANTAS	25/06/1994
D	606	315	RONALDO PLACIDO DE SOUSA	26/06/1994
D	606	316	JOSÉ ANTONIO DE CASTRO	27/06/1994
D	606	317	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	28/06/1994
D	606	318	BRIGIDA BRASILEIRA DE SOUSA	30/06/1994
D	606	319	JOSÉ ALVES DA SILVA	02/07/1994
D	606	320	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	321	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	322	ARCENO LUSTOSA VOGADO	04/07/1994
D	606	323	ELCINA MARIA DE JESUS	07/07/1994
D	606	324	NIVALDO ALVES GUALBERTO	08/07/1994
D	606	325	JOÃO BISPO LOURENÇO	12/07/1994
D	606	326	JORGE ANTONIO DA SILVA	13/07/1994
D	606	327	SEVERINO COSME DA SILVA	19/07/1994
D	606	328	MARIA APARECIDA BORGES	26/07/1994
D	606	329	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	27/07/1994
D	606	330	COSME FRANCISCO DA SILVA	27/07/1994
D	606	331	INÁCIO LEITE DA SILVA	01/08/1994
D	606	332	MARIZA DE FÁTIMA PEDROSO	13/08/1994
D	606	333	PAULO CESAR CAMARGO	19/08/1994
D	606	334	ADELIO FERREIRA DOS SANTOS	25/08/1994
D	606	335	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	336	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	337	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	338	ARLINDO GONÇALVES RAMOS	25/08/1994
D	606	339	SEBASTIÃO FELIPE DE MELO	26/08/1994
D	606	340	EMIDIO MEDEIROS LUCENA	10/09/1994
D	606	341	ANA MARIA CAMPOLA DE ALMEIDA	24/09/1994
D	606	342	ISMAEL VIEIRA PEREIRA	28/09/1994
D	606	343	LEOSMAR MERAL DE JESUS	05/10/1994
D	606	344	LIDELFONSO ARAUJO LOPES DA SILVA	07/10/1994
D	606	345	RAIMUNDO DOS SANTOS	11/10/1994
D	606	347	RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	17/10/1994
D	606	348	ANTONIO DE RAMOS SILVA	20/10/1994
D	606	349	CHARLES GERMANO DA COSTA	24/10/1994
D	606	350	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
D	606	351	ANTONIO FREIRE DA SILVA	02/11/1994
D	606	352	JOSÉ CARLOS PINTO	19/11/1994
D	606	353	MARIA DOLORES SILVA	29/11/1994

Brasília, 11 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO

DAR-1.231/2019